

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

068/2017

Setor:

Licitações

Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação nº 033/2017  
Chamamento Público 001/2016

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos.

Emissão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conclusão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações:

ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco  
CONTRATO Nº 089/2017

PROCOLO Nº 091/2017

DIA 30/06/2017

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

000002

Solicitação Nr.: 91/2017

Data: 28/06/2017

Nr. por Centro de Custo: 63

Folha: 1/9

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
<b>Unidade:</b>	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
<b>Nome do Solicitante:</b>	IVAN REGIS ZIEM		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
<b>Destinação:</b>	Atender aos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao Conims.	<b>Identificação:</b>	

Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500	UND	0301010072 - PRÉ CONSULTA (12-01-9562)	34,1300	17.065,00
2	500	UND	0301010072 - PÓS CONSULTA (12-01-9563)	34,1300	17.065,00
3	500	UND	0301010072 - CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (12-01-9564)	136,5300	68.265,00
4	300	UND	0203020022 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO PEÇA CIRÚRGICA (12-01-9697)	43,2100	12.963,00
5	500	UND	0203020030 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) (12-01-9698)	24,0000	12.000,00
6	150	UND	0404010016 - ADENOIDECTOMIA (12-01-9565)	1.467,8400	220.176,00
7	150	UND	0404010024 - AMIGDALECTOMIA (12-01-9566)	1.259,8000	188.970,00
8	150	UND	0404010032 - AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA (12-01-9567)	1.413,0400	211.956,00
9	30	UND	0408020016 - AMPUTÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO (12-01-9569)	386,6000	11.598,00
10	30	UND	0408050012 - AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (12-01-9570)	2.095,3200	62.859,60
11	30	UND	0408020032 - ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM ATÉ 04 OPM (12-01-9571)	460,7400	13.822,20
12	30	UND	0408040084 - ARTOPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL	3.270,5400	98.116,20

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM:.....

Pato Branco, 28 de Junho de 2017.

Altair José Gasparetto



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000003

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555.  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 91/2017

Data: 28/06/2017

Nr. por Centro de Custo: 63

Folha: 2/9

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CIMENTADA (12-01-9573)		
13	100	UND	0409060038 - Excisão Tipo 3 do Colo Uterino (12-01-9574)	900,6200	90.062,00
14	30	UND	0409010065 - CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA (12-01-9575)	1.237,7700	37.133,10
15	130	UND	0409010090 - CISTOTOMIA (12-01-9576)	1.374,2000	178.646,00
16	200	UND	0407030026 - COLECISTECTOMIA (12-01-9577)	1.391,5400	278.308,00
17	100	UND	0409070050 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR (12-01-9578)	944,8600	94.486,00
18	100	UND	0409060046 - CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO (12-01-9579)	334,8400	33.484,00
19	30	UND	0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS (12-01-9580)	1.221,1700	36.635,10
20	30	UND	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL (12-01-9583)	493,6200	14.808,60
21	30	UND	0404010105 - ESTAPEDECTOMIA (12-01-9585)	1.554,1200	46.623,60
22	30	UND	0407020225 - EXCISÃO DE LESÃO / TUMOR ANU-RETAL (12-01-9586)	701,8500	21.055,50
23	30	UND	0401020045 - EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR) (12-01-9587)	731,5000	21.945,00
24	30	UND	0401020053 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE COM PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO (12-01-9588)	755,5000	22.665,00
25	50	UND	0408060131 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES (12-01-9593)	284,1200	14.206,00
26	30	UND	0401020100 - EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (12-01-9594)	316,2200	9.486,60
27	30	UND	0408060140-FASCIECTOMIA (12-01-9767)	445,9000	13.377,00
28	30	UND	0407020241 - FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO) (12-01-9595)	1.488,7000	44.661,00
29	30	UND	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL (12-01-9596)	508,2400	15.247,20
30	30	UND	0407020284 - HEMORROIDECTOMIA (12-01-9597)	631,8800	18.956,40
31	30	UND	0407040064 - HERNIOPALSTIA EPIGÁSTRICA (12-01-9598)	1.161,1500	34.834,50
32	150	UND	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (12-01-9599)	1.079,8400	161.976,00

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM.....

Pato Branco, 28 de Junho de 2017.

Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

000004  
PR

Solicitação Nr.: 91/2017

Data: 28/06/2017

Nr. por Centro de Custo: 63

Folha: 3/9

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
33	150	UND	0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9600)	852,0400	127.806,00
34	150	UND	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9601)	891,0200	133.653,00
35	50	UND	0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (12-01-9602)	832,8600	41.643,00
36	50	UND	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (12-01-9603)	950,9400	47.547,00
37	100	UND	0409060119 - HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (12-01-9604)	1.670,2200	167.022,00
	100	UND	0409060100 - HISTERECTOMIA POR VIA VAGINAL (12-01-9605)	1.013,6700	101.367,00
39	100	UND	0409060135- HISTERECTOMIA TOTAL (12-01-9606)	1.400,5500	140.055,00
40	30	UND	0409010170 - INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO (12-01-9607)	437,3600	13.120,80
41	30	UND	0407040161 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA (12-01-9608)	1.456,4500	43.693,50
42	150	UND	0409060186 - LAQUEADURA TUBÁRIA (12-01-9609)	711,0200	106.653,00
43	30	UND	0404030041 - MICROCIURURGIA OTOLÓGICA (12-01-9613)	1.610,7000	48.321,00
44	30	UND	0409060216 - OOFORECTOMIA/OOFOROPLASTIA (12-01-9617)	1.114,1200	33.423,60
45	30	UND	0409040142 - ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL (12-01-9619)	867,2400	26.017,20
46	30	UND	0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ (12-01-9620)	1.291,3600	38.740,80
47	5	UND	0409050075 - PLÁSTIC A TOTAL DO PÊNIS (12-01-9623)	1.126,0200	5.630,10
48	30	UND	0409050083 - POSTECTOMIA (12-01-9624)	438,2400	13.147,20
49	15	UND	0409030023 - PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA (12-01-9625)	2.367,7500	35.516,25
50	5	UND	0413040119 - RECONSTRUÇÃO DE LOBULO DA ORELHA (12-01-9626)	843,1700	4.215,85
51	30	UND	0408050152 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA ARTICULAR DO JOELHO (12-01-9627)	1.310,7000	39.321,00
52	30	UND	0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO (12-01-9630)	426,6000	12.798,00
53	30	UND	0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) (12-01-9631)	591,5000	17.745,00
54	30	UND	0409010383 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (12-01-9633)	1.033,2200	30.996,60

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM:.....

Pato Branco, 28 de Junho de 2017.

Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005  
92

Solicitação Nr.: 91/2017

Data: 28/06/2017

Nr. por Centro de Custo: 63

Folha: 4/9

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
55	30	UND	0409030040 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA (12-01-9634)	1.189,3600	35.680,80
56	30	UND	0408060310 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO DE PARTES MOLES (12-01-9635)	759,5500	22.786,50
57	30	UND	0408060328 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR (12-01-9636)	278,1400	8.344,20
58	30	UND	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA ÓSSEO (12-01-9637)	303,3200	9.099,60
	30	UND	0408060379 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS (12-01-9638)	450,3200	13.509,60
60	30	UND	0408060387 - RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO, QUADRIL, JOELHO) (12-01-9639)	1.762,0200	52.860,60
61	30	UND	0408050330 - REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ) (12-01-9641)	343,8800	10.316,40
62	30	UND	0404010482 - SEPTOPLASTIA (12-01-9643)	989,8400	29.695,20
63	200	UND	9001010260-TAXA DE VIDEO PARA COLECISTECTOMIA (12-01-9825)	300,0000	60.000,00
64	150	UND	9001010270-TAXA DE VIDEO PARA HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9826)	300,0000	45.000,00
65	150	UND	9001010280-TAXA DE VIDEO P/HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9827)	300,0000	45.000,00
66	150	UND	9001010290-TAXA DE VIDEO PARA LAQUEADURA TUBARIA (12-01-9828)	300,0000	45.000,00
67	30	UND	9001010300-TAXA DE VIDEO P/RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (12-01-9831)	300,0000	9.000,00
68	30	UND	0408060441 - TENOLISE (12-01-9646)	458,8000	13.764,00
69	30	UND	0408060450 - TENOMIORRAFIA (12-01-9647)	411,8200	12.354,60
70	30	UND	0408020300 - TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR (12-01-9648)	389,7800	11.693,40
71	10	UND	0404010350 - TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL) (12-01-9649)	2.817,7000	28.177,00
72	30	UND	0403020107 - TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL (12-01-	1.151,6000	34.548,00

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM:.....

Pato Branco, 28 de Junho de 2017.

Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005

Solicitação Nr.: 91/2017

Data: 28/06/2017

Nr. por Centro de Custo: 63

Folha: 5/9

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			9652)		
73	30	UND	0409040215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE (12-01-9653)	513,9400	15.418,20
74	30	UND	0408020326 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO (12-01-9655)	482,3000	14.469,00
75	30	UND	0408050489 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE) (12-01-9658)	2.268,1000	68.043,00
	30	UND	0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA (12-01-9659)	810,2200	24.306,60
77	30	UND	0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTERMIDADE/METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO (12-01-9660)	507,6000	15.228,00
78	30	UND	0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO - DA ULNA (12-01-9661)	530,5800	15.917,40
79	30	UND	0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9662)	753,0000	22.590,00
80	150	UND	0409070270 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA (12-01-9664)	795,7000	119.355,00
81	30	UND	0408010185 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO - FRATURA /LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR (12-01-9665)	807,4500	24.223,50
82	30	UND	0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSILIDAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL (12-01-9670)	1.360,0000	40.800,00
83	30	UND	0408010223 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSILIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA/ESCAPULA (12-01-9672)	574,1500	17.224,50
84	30	UND	0408050888 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RÓTULA DE MENISCO COM SUTURA MESICAL UNI/BICOMPATIMENTAL (12-01-9673)	1.310,7000	39.321,00
85	30	UND	0408050896 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL (12-01-9675)	664,5200	19.935,60
86	30	UND	0408060700 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA	419,6400	12.589,20

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM:.....

Pato Branco, 28 de Junho de 2017.

Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 91/2017

Data: 28/06/2017

Nr. por Centro de Custo: 63

Folha: 6/9

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SIMPLES (DOIS DEDOS) (12-01-9676)		
87	30	UND	0403020123 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNES OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO (12-01-9677)	732,5200	21.975,60
88	200	UND	0406020566 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) (12-01-9679)	1.648,2100	329.642,00
89	500	UND	0406020574 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) (12-01-9680)	1.339,8800	669.940,00
	10	UND	0408010231 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DESCOMPRESSIVO SUB-ACRONIAL (12-01-9681)	602,8500	6.028,50
91	30	UND	0408050918 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS SEM OSTEOSTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9682)	704,9700	21.149,10
92	10	UND	0404010415 - TURBINECTOMIA (12-01-9684)	1.262,6000	12.626,00
93	30	UND	0409040561 - URETEROLITOTOMIA (12-01-9685)	1.532,2200	45.966,60
94	30	UND	0409020176 - URETROTOMIA INTERNA (12-01-9686)	663,2700	19.898,10
95	100	UND	0409040240 - VASECTOMIA (12-01-9687)	629,6500	62.965,00
96	130	UND	0408060719 - VIDEOARTROSCOPIA (12-01-9766)	300,0000	39.000,00
97	30	UND	0408020067 - ARTROPLASTIA DE PUNHO (12-01-9688)	492,8600	14.785,80
98	30	UND	0408040076 - ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (REVISÃO/RECONSTRUÇÃO) (12-01-9689)	4.060,6500	121.819,50
99	30	UND	0408050055 - ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO - REVISÃO/RECONSTRUÇÃO (12-01-9690)	3.716,8200	111.504,60
	30	UND	0408040092 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HIBRIDA (12-01-9691)	2.900,2700	87.008,10
101	30	UND	0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO (12-01-9692)	2.750,5700	82.517,10
102	20	UND	0702030023 - ANCORA (12-01-9695)	197,6000	3.952,00
103	10	UND	0702060011 - CATETER DUPLO (12-01-9845)	180,0000	1.800,00
104	10	UND	0702030074- CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR (12-01-9769)	104,4400	1.044,40
105	10	UND	0702030082-CIMENTO C/ ANTIBIÓTICO (12-01-9770)	109,6200	1.096,20
106	10	UND	0702031380-CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (12-01-9771)	60,5900	605,90
107	10	UND	0702030090- COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO	252,5600	2.525,60

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM.....

Pato Branco, 28 de Junho de 2017.

Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

Solicitação Nr.: 91/2017

Data: 28/06/2017

Nr. por Centro de Custo: 63

Folha: 7/9

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CIMENTOADO PRIMÁRIO/REVISÃO (12-01-9772)		
108	10	UND	0702030139-COMPONENTE CEFALICO P/ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (12-01-9775)	463,4800	4.634,80
109	10	UND	0702030163-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9778)	900,0000	9.000,00
110	10	UND	0702030171-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY (12-01-9779)	850,0100	8.500,10
111	50	UND	0702031348 - FIO DE KIRSCHNER (12-01-9699)	13,0000	650,00
	20	UND	0702030325 - FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO (12-01-9700)	16,9400	338,80
113	20	UND	0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO (12-01-9701)	12,0000	240,00
114	10	UND	0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO (12-01-9702)	15,8200	158,20
115	10	UND	0702030414 - FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (12-01-9708)	501,4800	5.014,80
116	10	UND	0702030465 - HASTE DE ENDER (12-01-9711)	81,5100	815,10
117	10	UND	0702030481-HASTE FEMORAL CURTA C/BLOQUEIO CEFALICO(INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9790)	936,5800	9.365,80
118	10	UND	0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PAR USO INFANTIL (12-01-9715)	151,6300	1.516,30
119	10	UND	0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA (12-01-9716)	129,1000	1.291,00
120	10	UND	0702030619 - MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO (12-01-9718)	154,3800	1.543,80
121	20	UND	0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO (12-01-9720)	21,6000	432,00
122	20	UND	0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM (12-01-9721)	116,0200	2.320,40
123	20	UND	0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM (12-01-9722)	102,9200	2.058,40
124	20	UND	0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM (12-01-9723)	90,2900	1.805,80
125	10	UND	0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI (12-01-9724)	257,2900	2.572,90
126	10	UND	0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM (12-01-9727)	16,9400	169,40
127	50	UND	0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM (12-01-9728)	15,3400	767,00
128	50	UND	0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM (12-01-9729)	18,0600	903,00
129	30	UND	0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM (12-01-9731)	27,7100	831,30
130	20	UND	0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM (12-01-9732)	27,7100	554,20
131	20	UND	0702030791 - PINO DE KNOWLES (12-01-9735)	48,5800	971,60

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM.....

Pato Branco, 28 de Junho de 2017.

Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

000009

Solicitação Nr.: 91/2017

Data: 28/06/2017

Nr. por Centro de Custo: 63

Folha: 8/9

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
132	20	UND	0702030805 - PINO DE SHANTZ (12-01-9736)	28,4500	569,00
133	10	UND	0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9737)	146,6400	1.466,40
134	10	UND	0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9738)	177,2000	1.772,00
135	10	UND	0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9739)	377,4200	3.774,20
136	10	UND	0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (12-01-9740)	293,4200	2.934,20
137	10	UND	0702030864 - PLACA CALCO - (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9741)	308,7500	3.087,50
138	10	UND	0702030813-PLACA C/PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS (12-01-9794)	764,3400	7.643,40
139	20	UND	0702030899 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9742)	183,8100	3.676,20
140	10	UND	0702030902 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)	235,8800	2.358,80
141	10	UND	0702030910 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9744)	296,1300	2.961,30
142	20	UND	0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9745)	299,9000	5.998,00
143	10	UND	0702030953 - PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9747)	131,3600	1.313,60
144	10	UND	0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9748)	275,4800	2.754,80
145	10	UND	0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9749)	288,7100	2.887,10
146	10	UND	0702030988 - PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9751)	131,3600	1.313,60
147	10	UND	0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9752)	275,4800	2.754,80
148	2	UND	0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9753)	288,7100	577,42
149	10	UND	0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI	288,7100	2.887,10

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM.....

Pato Branco, 28 de Junho de 2017.

Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3556  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

000010

Solicitação Nr.: 91/2017

Data: 28/06/2017

Nr. por Centro de Custo: 63

Folha: 9/9

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PARAFUSOS) (12-01-9754)		
150	10	UND	0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9756)	527,2000	5.272,00
151	20	UND	0702031356 - PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9758)	122,8000	2.456,00
152	10	UND	0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9759)	146,6400	1.466,40
153	5	UND	0504020021- PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELÉTICO(101-200 GR) (12-01-9808)	1.550,0000	7.750,00
154	10	UND	0504020030 Proc de tecido musculoesqueletico (201-300) (12-01-9846)	2.210,0000	22.100,00
155	5	UND	0504020056 PROC DE TECIDO MUSCULOESQUELETICO (51 - 100) (12-01-9847)	1.140,0000	5.700,00
156	10	UND	0702031259-RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (12-01-9797)	25,7100	257,10
157	10	UND	0408040211-RETIRADA DE ENXERTO AUTÓGENO DE ILÍACO (12-01-9810)	57,6100	576,10
158	150	UND	0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100cm2) (12-01-9765)	102,0000	15.300,00
159	150	UND	0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 cm2) (12-01-9763)	150,0000	22.500,00
160	150	UND	0702050563 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 cm2 (12-01-9764)	125,0000	18.750,00
	30	UND	9001010430 - TAXA DE VIDEO PARA RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA (12-01-9848)	300,0000	9.000,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>6.164.298,22</b>

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM:.....

Pato Branco, 28 de Junho de 2017.

Altair José Gasparetto



ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/6

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000011  
*[Assinatura]*

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos.

**Processo Adm. nº:** 68/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o dia 30 posterior a NF / NÃO HÁ  
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 365 DIAS  
**Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	64.298,22
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
26	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	100.000,00
	Fonte de Recurso : 1323 - Recursos Convênio Estadual - Cirurgias Eletivas			
47	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	6.000.000,00
	Fonte de Recurso : 3323 - Recursos Convênio Estadual - Cirurgias Eletivas (E			
<b>Total previsto:</b>				<b>6.164.298,22</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	500,000	UND	0301010072 - PRÉ CONSULTA (12-01-9562)	34,1300	17.065,00
2	500,000	UND	0301010072 - PÓS CONSULTA (12-01-9563)	34,1300	17.065,00
3	500,000	UND	0301010072 - CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (12-01-9564)	136,5300	68.265,00
4	300,000	UND	0203020022 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO PEÇA CIRÚRGICA (12-01-9697)	43,2100	12.963,00

Pato Branco, 30 de Junho de 2017.

*[Assinatura]*  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 2/6


CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000012

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	500,000	UND	0203020030 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) (12-01-9698)	24,0000	12.000,00
6	150,000	UND	0404010016 - ADENOIDECTOMIA (12-01-9565)	1.467,8400	220.176,00
7	150,000	UND	0404010024 - AMIGDALECTOMIA (12-01-9566)	1.259,8000	188.970,00
8	150,000	UND	0404010032 - AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA (12-01-9567)	1.413,0400	211.956,00
9	30,000	UND	0408020016 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO (12-01-9569)	386,6000	11.598,00
10	30,000	UND	0408050012 - AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (12-01-9570)	2.095,3200	62.859,60
11	30,000	UND	0408020032 - ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM ATÉ 04 OPM (12-01-9571)	460,7400	13.822,20
	30,000	UND	0408040084 - ARTOPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA (12-01-9573)	3.270,5400	98.116,20
13	100,000	UND	0409060038 - Excisão Tipo 3 do Colo Uterino (12-01-9574)	900,6200	90.062,00
14	30,000	UND	0409010065 - CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA (12-01-9575)	1.237,7700	37.133,10
15	130,000	UND	0409010090 - CISTOTOMIA (12-01-9576)	1.374,2000	178.646,00
16	200,000	UND	0407030026 - COLECISTECTOMIA (12-01-9577)	1.391,5400	278.308,00
17	100,000	UND	0409070050 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR (12-01-9578)	944,8600	94.486,00
18	100,000	UND	0409060046 - CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO (12-01-9579)	334,8400	33.484,00
19	30,000	UND	0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS (12-01-9580)	1.221,1700	36.635,10
20	30,000	UND	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL (12-01-9583)	493,6200	14.808,60
21	30,000	UND	0404010105 - ESTAPEDECTOMIA (12-01-9585)	1.554,1200	46.623,60
22	30,000	UND	0407020225 - EXCISÃO DE LESÃO / TUMOR ANU-RETAL (12-01-9586)	701,8500	21.055,50
23	30,000	UND	0401020045 - EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR) (12-01-9587)	731,5000	21.945,00
24	30,000	UND	0401020053 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE COM PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO (12-01-9588)	755,5000	22.665,00
25	50,000	UND	0408060131 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES (12-01-9593)	284,1200	14.206,00
26	30,000	UND	0401020100 - EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (12-01-9594)	316,2200	9.486,60
27	30,000	UND	0408060140-FASCIECTOMIA (12-01-9767)	445,9000	13.377,00
28	30,000	UND	0407020241 - FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO) (12-01-9595)	1.488,7000	44.661,00
29	30,000	UND	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL (12-01-9596)	508,2400	15.247,20
30	30,000	UND	0407020284 - HEMORROIDECTOMIA (12-01-9597)	631,8800	18.956,40
31	30,000	UND	0407040064 - HERNIOPALSTIA EPIGÁSTRICA (12-01-9598)	1.161,1500	34.834,50
32	150,000	UND	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (12-01-9599)	1.079,8400	161.976,00
33	150,000	UND	0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9600)	852,0400	127.806,00
34	150,000	UND	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9601)	891,0200	133.653,00
35	50,000	UND	0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (12-01-9602)	832,8600	41.643,00
36	50,000	UND	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (12-01-9603)	950,9400	47.547,00
37	100,000	UND	0409060119 - HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (12-01-9604)	1.670,2200	167.022,00
38	100,000	UND	0409060100 - HISTERECTOMIA POR VIA VAGINAL (12-01-9605)	1.013,6700	101.367,00
39	100,000	UND	0409060135- HISTERECTOMIA TOTAL (12-01-9606)	1.400,5500	140.055,00

Pato Branco, 30 de Junho de 2017.

  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 3/6

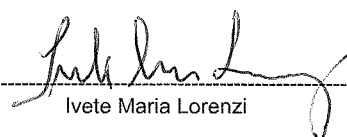
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000013

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
40	30,000	UND	0409010170 - INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO (12-01-9607)	437,3600	13.120,80
41	30,000	UND	0407040161 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA (12-01-9608)	1.456,4500	43.693,50
42	150,000	UND	0409060186 - LAQUEADURA TUBÁRIA (12-01-9609)	711,0200	106.653,00
43	30,000	UND	0404030041 - MICROCIRURGIA OTOLÓGICA (12-01-9613)	1.610,7000	48.321,00
44	30,000	UND	0409060216 - OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA (12-01-9617)	1.114,1200	33.423,60
45	30,000	UND	0409040142 - ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL (12-01-9619)	867,2400	26.017,20
46	30,000	UND	0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ (12-01-9620)	1.291,3600	38.740,80
47	5,000	UND	0409050075 - PLÁSTIC A TOTAL DO PÊNIS (12-01-9623)	1.126,0200	5.630,10
48	30,000	UND	0409050083 - POSTECTOMIA (12-01-9624)	438,2400	13.147,20
49	15,000	UND	0409030023 - PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA (12-01-9625)	2.367,7500	35.516,25
50	5,000	UND	0413040119 - RECONSTRUÇÃO DE LOBULO DA ORELHA (12-01-9626)	843,1700	4.215,85
51	30,000	UND	0408050152 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA ARTICULAR DO JOELHO (12-01-9627)	1.310,7000	39.321,00
52	30,000	UND	0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO (12-01-9630)	426,6000	12.798,00
53	30,000	UND	0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) (12-01-9631)	591,5000	17.745,00
54	30,000	UND	0409010383 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (12-01-9633)	1.033,2200	30.996,60
55	30,000	UND	0409030040 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA (12-01-9634)	1.189,3600	35.680,80
56	30,000	UND	0408060310 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO DE PARTES MOLES (12-01-9635)	759,5500	22.786,50
57	30,000	UND	0408060328 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR (12-01-9636)	278,1400	8.344,20
58	30,000	UND	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA ÓSSEO (12-01-9637)	303,3200	9.099,60
59	30,000	UND	0408060379 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS (12-01-9638)	450,3200	13.509,60
60	30,000	UND	0408060387 - RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO, QUADRIL, JOELHO) (12-01-9639)	1.762,0200	52.860,60
61	30,000	UND	0408050330 - REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ) (12-01-9641)	343,8800	10.316,40
62	30,000	UND	0404010482 - SEPTOPLASTIA (12-01-9643)	989,8400	29.695,20
63	200,000	UND	9001010260-TAXA DE VIDEO PARA COLECISTECTOMIA (12-01-9825)	300,0000	60.000,00
64	150,000	UND	9001010270-TAXA DE VIDEO PARA HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9826)	300,0000	45.000,00
65	150,000	UND	9001010280-TAXA DE VIDEO P/HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9827)	300,0000	45.000,00
66	150,000	UND	9001010290-TAXA DE VIDEO PARA LAQUEADURA TUBARIA (12-01-9828)	300,0000	45.000,00
67	30,000	UND	9001010300-TAXA DE VIDEO P/RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (12-01-9831)	300,0000	9.000,00
68	30,000	UND	0408060441 - TENOLISE (12-01-9646)	458,8000	13.764,00
69	30,000	UND	0408060450 - TENOMIORRAFIA (12-01-9647)	411,8200	12.354,60
70	30,000	UND	0408020300 - TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPEIOR (12-01-9648)	389,7800	11.693,40
71	10,000	UND	0404010350 - TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL) (12-01-9649)	2.817,7000	28.177,00
72	30,000	UND	0403020107 - TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL (12-01-9652)	1.151,6000	34.548,00
73	30,000	UND	0409040215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE (12-01-9653)	513,9400	15.418,20
74	30,000	UND	0408020326 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO (12-01-9655)	482,3000	14.469,00

Pato Branco, 30 de Junho de 2017.

  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 4/6

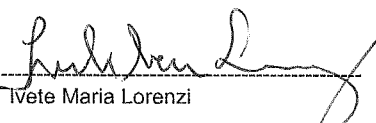
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000014  
P

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
75	30,000	UND	0408050489 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE) (12-01-9658)	2.268,1000	68.043,00
76	30,000	UND	0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA (12-01-9659)	810,2200	24.306,60
77	30,000	UND	0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTERMIDADE/METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO (12-01-9660)	507,6000	15.228,00
78	30,000	UND	0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO - DA ULNA (12-01-9661)	530,5800	15.917,40
79	30,000	UND	0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9662)	753,0000	22.590,00
80	150,000	UND	0409070270 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA (12-01-9664)	795,7000	119.355,00
	30,000	UND	0408010185 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO - FRATURA /LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR (12-01-9665)	807,4500	24.223,50
82	30,000	UND	0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSILIDAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL (12-01-9670)	1.360,0000	40.800,00
83	30,000	UND	0408010223 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSILIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA/ESCAPULA (12-01-9672)	574,1500	17.224,50
84	30,000	UND	0408050888 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RÓTULA DE MENISCO COM SUTURA MESICAL UNI/BICOMPATIMENTAL (12-01-9673)	1.310,7000	39.321,00
85	30,000	UND	0408050896 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL (12-01-9675)	664,5200	19.935,60
86	30,000	UND	0408060700 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) (12-01-9676)	419,6400	12.589,20
87	30,000	UND	0403020123 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNES OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO (12-01-9677)	732,5200	21.975,60
88	200,000	UND	0408020566 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) (12-01-9679)	1.648,2100	329.642,00
89	500,000	UND	0406020574 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) (12-01-9680)	1.339,8800	669.940,00
90	10,000	UND	0408010231 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DESCOMPRESSIVO SUB-ACRONIAL (12-01-9681)	602,8500	6.028,50
91	30,000	UND	0408050918 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS SEM OSTEOSTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9682)	704,9700	21.149,10
92	10,000	UND	0404010415 - TURBINECTOMIA (12-01-9684)	1.262,6000	12.626,00
93	30,000	UND	0409040561 - URETEROLITOTOMIA (12-01-9685)	1.532,2200	45.966,60
94	30,000	UND	0409020176 - URETROTOMIA INTERNA (12-01-9686)	663,2700	19.898,10
95	100,000	UND	0409040240 - VASECTOMIA (12-01-9687)	629,6500	62.965,00
96	130,000	UND	0408060719 - VIDEOARTROSCOPIA (12-01-9766)	300,0000	39.000,00
97	30,000	UND	0408020067 - ARTROPLASTIA DE PUNHO (12-01-9688)	492,8600	14.785,80
98	30,000	UND	0408040076 - ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (REVISÃO/RECONSTRUÇÃO) (12-01-9689)	4.060,6500	121.819,50
99	30,000	UND	0408050055 - ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO - REVISÃO/RECONSTRUÇÃO (12-01-9690)	3.716,8200	111.504,60
100	30,000	UND	0408040092 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HIBRIDA (12-01-9691)	2.900,2700	87.008,10
101	30,000	UND	0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO (12-01-9692)	2.750,5700	82.517,10
102	20,000	UND	0702030023 - ANCORA (12-01-9695)	197,6000	3.952,00
103	10,000	UND	0702060011 - CATETER DUPLO (12-01-9845)	180,0000	1.800,00
104	10,000	UND	0702030074- CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR (12-01-9769)	104,4400	1.044,40
105	10,000	UND	0702030082-CIMENTO C/ ANTIBIÓTICO (12-01-9770)	109,6200	1.096,20

Pato Branco, 30 de Junho de 2017.

  
Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 5/6


CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000015  
22

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
106	10,000	UND	0702031380-CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (12-01-9771)	60,5900	605,90
107	10,000	UND	0702030090- COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTOADO PRIMÁRIO/REVISÃO (12-01-9772)	252,5600	2.525,60
108	10,000	UND	0702030139-COMPONENTE CEFALICO P/ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (12-01-9775)	463,4800	4.634,80
109	10,000	UND	0702030163-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9778)	900,0000	9.000,00
110	10,000	UND	0702030171-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY (12-01-9779)	850,0100	8.500,10
111	50,000	UND	0702031348 - FIO DE KIRSCHNER (12-01-9699)	13,0000	650,00
112	20,000	UND	0702030325 - FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO (12-01-9700)	16,9400	338,80
	20,000	UND	0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO (12-01-9701)	12,0000	240,00
114	10,000	UND	0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO (12-01-9702)	15,8200	158,20
115	10,000	UND	0702030414 - FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (12-01-9708)	501,4800	5.014,80
116	10,000	UND	0702030465 - HASTE DE ENDER (12-01-9711)	81,5100	815,10
117	10,000	UND	0702030481-HASTE FEMORAL CURTA C/BLOQUEIO CEFALICO(INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9790)	936,5800	9.365,80
118	10,000	UND	0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PAR USO INFANTIL (12-01-9715)	151,6300	1.516,30
119	10,000	UND	0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA (12-01-9716)	129,1000	1.291,00
120	10,000	UND	0702030619 - MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO (12-01-9718)	154,3800	1.543,80
121	20,000	UND	0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO (12-01-9720)	21,6000	432,00
122	20,000	UND	0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM (12-01-9721)	116,0200	2.320,40
123	20,000	UND	0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM (12-01-9722)	102,9200	2.058,40
124	20,000	UND	0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM (12-01-9723)	90,2900	1.805,80
125	10,000	UND	0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI (12-01-9724)	257,2900	2.572,90
126	10,000	UND	0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM (12-01-9727)	16,9400	169,40
127	50,000	UND	0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM (12-01-9728)	15,3400	767,00
128	50,000	UND	0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM (12-01-9729)	18,0600	903,00
129	30,000	UND	0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM (12-01-9731)	27,7100	831,30
130	20,000	UND	0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM (12-01-9732)	27,7100	554,20
131	20,000	UND	0702030791 - PINO DE KNOWLES (12-01-9735)	48,5800	971,60
132	20,000	UND	0702030805 - PINO DE SHANTZ (12-01-9736)	28,4500	569,00
133	10,000	UND	0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9737)	146,6400	1.466,40
134	10,000	UND	0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9738)	177,2000	1.772,00
135	10,000	UND	0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9739)	377,4200	3.774,20
136	10,000	UND	0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (12-01-9740)	293,4200	2.934,20
137	10,000	UND	0702030864 - PLACA CALCO - (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9741)	308,7500	3.087,50
138	10,000	UND	0702030813-PLACA C/PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS (12-01-9794)	764,3400	7.643,40
139	20,000	UND	0702030899 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9742)	183,8100	3.676,20
140	10,000	UND	0702030902 - PLACA DE COMRPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)	235,8800	2.358,80
141	10,000	UND	0702030910 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9744)	296,1300	2.961,30

Pato Branco, 30 de Junho de 2017.

  
Ivete Maria Lorenzi

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000016  
*[assinatura]*

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
142	20,000	UND	0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9745)	299,9000	5.998,00
143	10,000	UND	0702030953 - PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9747)	131,3600	1.313,60
144	10,000	UND	0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9748)	275,4800	2.754,80
145	10,000	UND	0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9749)	288,7100	2.887,10
146	10,000	UND	0702030988 - PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9751)	131,3600	1.313,60
147	10,000	UND	0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9752)	275,4800	2.754,80
148	2,000	UND	0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9753)	288,7100	577,42
149	10,000	UND	0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9754)	288,7100	2.887,10
150	10,000	UND	0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9756)	527,2000	5.272,00
	20,000	UND	0702031356 - PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9758)	122,8000	2.456,00
152	10,000	UND	0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9759)	146,6400	1.466,40
153	5,000	UND	0504020021- PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELÉTICO(101-200 GR) (12-01-9808)	1.550,0000	7.750,00
154	10,000	UND	0504020030 Proc de tecido musculoesqueletico (201-300) (12-01-9846)	2.210,0000	22.100,00
155	5,000	UND	0504020056 PROC DE TECIDO MUSCULOESQUELETICO (51 - 100) (12-01-9847)	1.140,0000	5.700,00
156	10,000	UND	0702031259-RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (12-01-9797)	25,7100	257,10
157	10,000	UND	0408040211-RETIRADA DE ENXERTO AUTÓGENO DE ILÍACO (12-01-9810)	57,6100	576,10
158	150,000	UND	0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100cm2) (12-01-9765)	102,0000	15.300,00
159	150,000	UND	0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 cm2) (12-01-9763)	150,0000	22.500,00
160	150,000	UND	0702050563 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 cm2) (12-01-9764)	125,0000	18.750,00
161	30,000	UND	9001010430 - TAXA DE VIDEO PARA RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA (12-01-9848)	300,0000	9.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>116.483,5500</b>	<b>6.164.298,22</b>

Pato Branco, 30 de Junho de 2017.

*[assinatura]*  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000017  
*[assinatura]*

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 68/2017  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o dia 30 posterior a NF / NÃO HÁ  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**F - Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** SIM  
**H - Vigência:** 365 DIAS  
**I - Objeto da Licitação:** Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos.  
  
**J - Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016  
  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	64.298,22
26	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1323 - Recursos Convênio Estadual - Cirurgias Eletivas	3.3.90.39.50.30.00.00	100.000,00
47	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 3323 - Recursos Convênio Estadual - Cirurgias Eletivas (E	3.3.90.39.50.30.00.00	6.000.000,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>6.164.298,22</b>

Pato Branco, 30 de Junho de 2017.

*[assinatura]*  
Altair José Gasparetto

**ATO DO GESTOR**

**Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017**

**Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

<b>Membro</b>	<b>N.º. do CPF</b>	<b>Cargo</b>
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

**Art. 2.º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3.º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.



**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000019

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

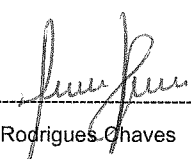
Nr. Processo Adm. / Ano: 68/2017  
Data do Processo Adm.: 30/06/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	8.018.570,44	64.298,22
26	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	355.448,96	100.000,00
47	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	710.850,21	6.000.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>6.164.298,22</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>6.164.298,22</b>
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 30/06/17

  
-----  
Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000020  
P

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 68/2017  
Número Processo / Ano: 68/2017  
Data do Processo: 30/06/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	8.018.570,44	64.298,22
26	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	355.448,96	100.000,00
47	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	710.850,21	6.000.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>6.164.298,22</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>6.164.298,22</b>
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 30/06/17

  
-----  
Geneci Rodrigues Chaves

700021

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 112**

Data da Inscrição: 19/10/2006

Data da Renovação: 06/10/2016

Válido Até: 06/10/2017

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco Data do Cadastro: 09/01/2013  
Código: 683 Ativ.Econ.: 8515499 Tipo de Empresa: Prestação de Serviços em Geral  
Endereço: Rua Dr. Silvio Vidal, 67  
Bairro: Centro e-mail: administrativo@hslpb.com.br sergio.woker@hslpb.co  
Cidade: Pato Branco Estado: PR País: Brasil  
C.E.P.: 85505-010 Telefone: 463220-3544 Fax: 46  
CNPJ: 08.092.615/0001-05 Inscr. Estadual: Isenta Inscr. Municipal: 2452550  
Responsável: Mauro Schiffli Mattia Identificação: RG 2.212.088-3

Capital Social: 0,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.: 0  
Área Disponível: Área Construída:

Sócios Diretores: Mauro Schifel Mattia; João Petry e Eduardo Ernesto Obrzut Filho

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

33

OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM ATENÇÃO A SAUDE

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARÁ DE LICENÇA SANITARIA	2092	27/07/2016	31/07/2017
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	322/2006	07/08/2006	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	08.092.615/000-05	21/06/2006	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	9F5D.6FC2.7DA7.860F	30/06/2017	27/12/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016253585-70	04/05/2017	01/09/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	001B001/2017	30/06/2017	30/09/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 30 de Junho de 2017

Ivan Regis Ziem

000022  
R**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 112**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	132094793/2017	30/06/2017	26/12/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	132094793/2017	30/06/2017	26/12/2017
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	s/n	06/03/2017	06/09/2017
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	0017884	05/10/2016	
CONTRATO SOCIAL	0060315	11/11/2014	
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	S/N	30/06/2016	30/06/2017
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	21/09/2016	21/09/2017
F.G.T.S	2017061702345452904515	17/06/2017	16/07/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	06/03/2017	06/09/2017
Requerimento Credenciamento	S/N	30/06/2016	30/06/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 30 de Junho de 2017

Ivan Regis Ziem

000020  
9/10000023  
PMINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE17/3/2017  
DATASUS

## CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

## IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 25/2/2003    ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 11/2/2017				
<b>Nome:</b>		<b>CNES:</b>	<b>CNPJ:</b>	
ISSAL		0017884	08092615000105	
<b>Nome Empresarial:</b>		<b>CPF:</b>	<b>Personalidade:</b>	
ISSAL INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS		--	JURÍDICA	
<b>Logradouro:</b>		<b>Número:</b>		
RUA DR SILVIO VIDAL		67		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
	CENTRO	85505010	PATO BRANCO	PR
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>Sub Tipo Unidade:</b>	<b>Gestão:</b>	<b>Dependência:</b>	
HOSPITAL GERAL		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
<b>Médicos</b>	95
<b>Outros</b>	223

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
<b>Total</b>	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
SADT	PARTICULAR
SADT	SUS
URGENCIA	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos		
CIRÚRGICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	1	1
NEUROCIRURGIA	2	1
PLASTICA	1	1
CIRURGIA GERAL	26	26
GINECOLOGIA	4	3
CLÍNICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CLINICA GERAL	31	27
CARDIOLOGIA	2	1
NEUROLOGIA	2	2
COMPLEMENTAR		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
UTI NEONATAL - TIPO II	7	7

000021  
000021

UTI ADULTO - TIPO II	10	10
UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	3
OBSTETRÍCIA		
<b>Nome Leitos</b>	<b>Leitos Existentes</b>	<b>Leitos SUS</b>
OBSTETRICIA CLINICA	6	6
OBSTETRICIA CIRURGICA	8	8
PEDIÁTRICOS		
<b>Nome Leitos</b>	<b>Leitos Existentes</b>	<b>Leitos SUS</b>
PEDIATRIA CLINICA	27	27
LEITOS HABILITADOS (Os totais de leitos SUS com sinalização (*), são totais recuperados dos leitos Habilitados pela SAS. Vide consulta Habilitações)		
<b>Nome Leitos</b>	<b>Leitos Existentes</b>	<b>Leitos SUS</b>
UTI II ADULTO	-	10(*)
UTI II PEDIATRICA	-	3(*)
		13

## Equipamentos

## EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
AUDIOMETRO DE UM CANAL	1	1	SIM

## EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
RAIO X ATE 100 MA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	1	1	SIM
RAIO X MAIS DE 500MA	1	1	SIM
RAIO X PARA DENSITOMETRIA OSSEA	1	1	SIM
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	1	1	SIM
ULTRASSOM CONVENCIONAL	1	1	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	1	NÃO
ULTRASSOM ECOGRAFO	1	1	NÃO

## EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
GRUPO GERADOR	1	1	SIM

## EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BERÇO AQUECIDO	4	4	SIM
BOMBA DE INFUSAO	25	25	SIM
DEFIBRILADOR	1	1	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	7	4	SIM
INCUBADORA	7	5	SIM
MARCAPASSO TEMPORARIO	1	1	SIM
MONITOR DE ECG	12	8	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	12	12	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	9	9	SIM

## EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	1	1	SIM
ELETROENCEFALOGRAFO	1	1	SIM

## EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ENDOSCOPIO DAS VIAS RESPIRATORIAS	1	1	SIM
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	2	2	NÃO
LAPAROSCOPIO/VÍDEO	2	2	NÃO

## OUTROS EQUIPAMENTOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BOMBA DE INFUSAO DE HEMODERIVADOS	4	4	SIM
EQUIPAMENTO PARA HEMODIALISE	1	1	SIM

## Resíduos/Rejeitos

## Coleta Seletiva de Rejeito:

NENHUM

Instalações Físicas para Assistência		
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	5	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	2	3
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS BASICAS	3	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	2	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	0
HOSPITALAR		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CIRURGIA	4	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE RECUPERACAO	1	4
SALA DE CIRURGIA	1	0
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	2	6
LEITOS RN NORMAL	0	0
LEITOS RN PATOLOGICO	0	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PRÓPRIO	
FARMACIA	PRÓPRIO	
LACTARIO	PRÓPRIO	
LAVANDERIA	PRÓPRIO	
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PRÓPRIO	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO	
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIO	

## Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
152	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO INDIGENA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
151	MEDICINA NUCLEAR	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
127	SERVICO DE ATENCAO A OBESIDADE	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
117	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	SIM

142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM

## Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
152 - 005	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO INDIGENA	ATENCAO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL	NÃO	NAO INFORMADO
152 - 007	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO INDIGENA	ATENCAO EM ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL/HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
152 - 006	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO INDIGENA	ATENCAO ESPECIALIZADA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
151 - 001	MEDICINA NUCLEAR	MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	SIM	6114121
151 - 002	MEDICINA NUCLEAR	MEDICINA NUCLEAR IN VITRO	SIM	6114121
127 - 001	SERVICO DE ATENCAO A OBESIDADE	TRAT. CLINICO CIRUR. REPARADOR E ACOMP PACIENTE C/ OBESIDADE	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 005	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TRATAMENTO NEUROCIRURGICO DA DOR FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 004	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA VASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 003	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TUMORES DO SISTEMA NERVOSO	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA DO TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 002	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	COLUNA E NERVOS PERIFERICOS	NÃO	NAO INFORMADO
117 - 002	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	TRATAMENTO EM QUEIMADOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	5664675
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	5664675
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	6226221
121 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	SIM	2500795
121 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	5936411
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	SIM	2500787
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	SIM	2500795
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	0017922
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	0017922
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	0017922
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	SIM	0017922



145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	SIM	0017922
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	0017922
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	0017922
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	0017922
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	0017922
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	0017922
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	0017922
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	0017922
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	SIM	3079686
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	SIM	3252175
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	SIM	2501279
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 008	SERVICO DE FISIOTERAPIA	DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	SIM	2501163
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 003	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 006	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM QUEIMADOS	SIM	2501163
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	SIM	6467342
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 003	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CLINICA	SIM	2500868
132 - 005	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 005	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO AUDITIVA	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO

000024  
000027



000028  
9

Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

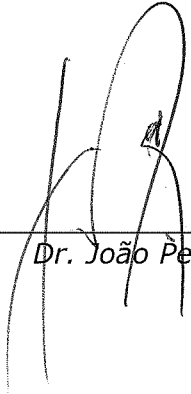
#### **Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

*Pato Branco, 21 de junho de 2017.*



---

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

700029

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 21 de junho de 2017.

Dr. João Petry



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.092.615/0001-05

Certidão nº: 132094793/2017

Expedição: 30/06/2017, às 08:40:54

Validade: 26/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.092.615/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

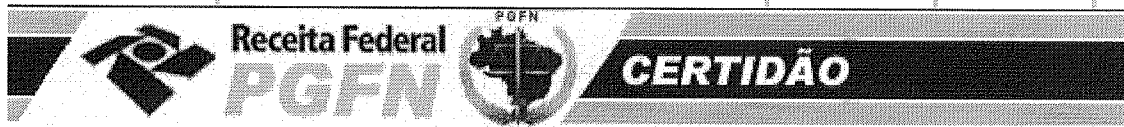
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000031  
*(Handwritten signature)*

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO**  
**CNPJ: 08.092.615/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:36:59 do dia 30/06/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/12/2017.

Código de controle da certidão: **9F5D.6FC2.7DA7.860F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

000032



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08092615/0001-05  
**Razão Social:** ISSAL INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO  
**Endereço:** R SILVIO VIDAL 67 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2017 a 16/07/2017

**Certificação Número:** 2017061702345452904515

Informação obtida em 30/06/2017, às 08:39:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000033

000028

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: **Dr. Fabio Sales Vieira**

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0408020016 ✓	Amputação / Desarticulação De Mao E Punho ✓
0408050012 ✓	Amputação / Desarticulação De Membros Inferiores ✓
0408020032 ✓	Artrodese De Medias / Grandes Articulações De Membro Superior ✓
com até 04 OPME	
0408040084	Artroplastia total primaria do quadril cimentada ✓
0408060131 ✓	Exploração Articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas ✓
Articulações	
0408060140 ✓	Fasciectomia ✓
0408060190 ✓	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe ✓



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000034

000029

- 0408050152 ✓ Reconstrução Ligamentar Articular Do Joelho ✓
- 0408050322 ✓ Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nível Do Tornozelo ✓
- 0408010142 ✓ Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos) ✓
- 0408060310 ✓ Ressecção Simples De Tumor Ósseo / De Partes Moles ✓
- 0408060328 ✓ Retirada De Corpo Estranho IntraArticular ✓
- 0408060352 ✓ Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo ✓
- 0408060379 ✓ Retirada De Placa E/Ou Parafusos ✓
- 0408060387 ✓ Retirada De Prótese De Substituição De Grandes Articulações (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho) ✓
- 0408060441 ✓ Tenolise ✓
- 0408060450 ✓ Tenomiorrafia ✓
- 0408020300 ✓ Tenosinovectomia Em Membro Superior ✓
- 0403020107 ✓ Transposicao Do Nervo Cubital ✓
- 0408020326 ✓ Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho ✓
- 0408050489 ✓ Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Proximal (Colo) Do Femur (Sintese) ✓
- 0408010150 ✓ Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula ✓
- 0408020407 ✓ Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraco ✓
- 0408020431 ✓ Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da ✓
- 0408050659 ✓ Tratamento Cirurgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano ✓





Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

000035  
P

000030  
A

- 0408010185 Tratamento Cirúrgico De Luxação / Fratura-Luxação Acromio-Clavicular ✓
- 0408050870 Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação/ Perda Óssea Da Metafise Tibial ✓
- 0408010223 Tratamento Cirúrgico De Retardo De Consolidação Da Pseudartrose De Clavícula / Escapula ✓
- 0408050888 Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental ✓
- 0408050896 Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total ✓
- 0408060700 Tratamento Cirúrgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos) ✓
- 0403020123 Tratamento Cirúrgico De Síndrome Compressiva Em Tunel Osteo-Fibroso Ao Nível Do Carpo ✓
- 0408010231 Tratamento Cirúrgico Descompressivo Sub-Acromial ✓
- 0408050918 Tratamento Cirurgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano ✓
- 0408020067 Artroplastia De Punho ✓
- 0408040076 Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução) ✓
- 0408050055 Artroplastia total do joelho - revisão / reconstrução ✓
- 0408040092 Artroplastia total primaria do quadril não cimentada /hibrida ✓
- 0408050063 Artroplastia Total Primaria De Joelho ✓



Instituto de Saúde São Lucas

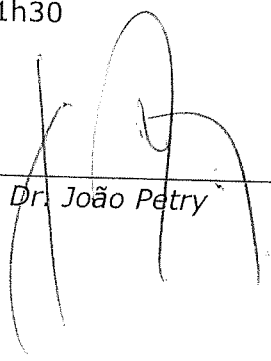
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000036

000031

*Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):* Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

*Pato Branco, 03 de março de 2017.*

  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000037

000032

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Fabio Sales Vieira apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) SMS – Prefeitura Municipal de Pato Branco
- b) CONIMS
- c) Instituto de Saúde São Lucas - ISSAL

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Plantão
- b) Médico, Cirurgias
- c) Médico, atendimento de emergência e plantão

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) Segunda a sexta feira – 7 às 17 horas, cirurgias (sobreaviso 24 horas)
- b) Cirurgias agendadas
- c) Sábados e Domingos, plantões sobre aviso

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b) Consultório
- c) ISSAL

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 03 de março de 2017.

000033  
000035  
P

VÁLIDA EM TOUS OS ESTADOS TERRITÓRIOS NACIONAIS



### CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/7



#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	
FABIO SALES VIEIRA	
CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
19540	31/08/2009
VIA	DATA DE NASCIMENTO
1	16/08/1973

*Fabio*

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO  
WALDEMAR VIEIRA

HELENA DE SALES VIEIRA

NATURALIDADE  
FAXINAL-PR

RG  
5.174.283-4/55P-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
21/01/1997	0541034806771	56	110

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
05368805730	CURITIBA-PR, 12/11/2009

*Miguel Strauss Hansen*

R  
A  
C  
M  
E  
S  
A  
L  
O  
D  
I  
B  
O  
C  
A  
B

000039

000036

REGISTRO GERAL

REGISTRO GERAL

INSCRIÇÃO GERAL: 5.174.283-4 Data de emissão: 21/01/1997

NOME: FABIO SALES VIEIRA

PAIS DE ORIGEM: MOLEMAN VIEIRA

MATRICULA: HELENA DE SALES VIEIRA

MUNICÍPIO: FAXINAL/PR Data de nascimento: 16/08/1973

ENDEREÇO: COMERCIAL FAXINAL/PR, DA SEDE C.NASC 27489, LIVRO 204, FOLHA 116

ASSINATURA: *[Assinatura]*

CPF: 053.688.057-30

ESTADO: PARANÁ

CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal

**CPF**

CÁDASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição: **053.688.057-30**

Nome: **FABIO SALES VIEIRA**

Nascimento: **16/08/1973**

CRM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

REGISTRO DE MEDICINA

Nome: *[Assinatura]*

CPF: 053.688.057-30

DATA DE NASCIMENTO: 16/08/1973

ESTADO: PARANÁ

MUNICÍPIO: FAXINAL

PROFISSIONAL: *[Assinatura]*

REGISTRO: *[Assinatura]*

DATA DE REGISTRO: *[Assinatura]*

ESTADO: PARANÁ

MUNICÍPIO: FAXINAL

PROFISSIONAL: *[Assinatura]*

REGISTRO: *[Assinatura]*

DATA DE REGISTRO: *[Assinatura]*

000040 000037

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.174.283 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/1997

NOME FABIO SALES VIEIRA

FILIAÇÃO WALDEMAR VIEIRA HELENA DE SALES VIEIRA

NATALIDADE FAXINAL/PR DATA DE NASCIMENTO 16/08/1973

DDO ORIGEM COMARCA=FAXINAL/PR, DA SEDE C.NASC 27489, LIVRO=26A, FOLHA=116

CPF CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Numero de Inscrição 053.688.057-30

Nome FABIO SALES VIEIRA

Nascimento 16/08/1973





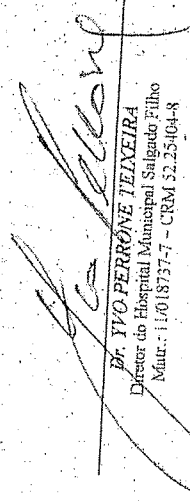
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA AP-3.2  
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

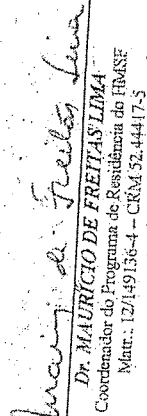
Programa credenciado através do parecer nº 21/92 de 02/12/92 e  
recredenciado em 08/07/2004 pelo parecer 57/04)

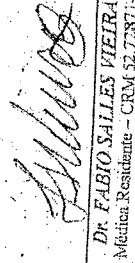
**CERTIFICADO**

Certificamos que o **Dr. FABIO SALLES VIEIRA**, CRM nº 52.72871-3, UF – Rio de Janeiro,  
CPF nº 053688057/30, concluiu a Residência Médica na especialidade de Ortopedia e  
Traumatologia, cursada no período de 05/04/2002 a 05/04/2005, a quem conferimos o título de  
especialista, de acordo com a Lei Federal 6.932, publicada no Diário Oficial da União em  
09/07/1981.

Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2005.

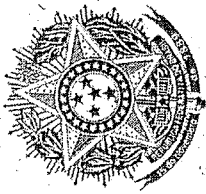
  
**Dr. IVO PERRONE TEIXEIRA**  
Diretor do Hospital Municipal Salgado Filho  
Matr.: 117018737-7 – CRM 52.25704-8

  
**Dr. MAURÍCIO DE FREITAS LIMA**  
Coordenador do Programa de Residência do HMANF  
Matr.: 127149136-4 – CRM 52.44417-5

  
**Dr. FABIO SALLES VIEIRA**  
Médico Residente – CRM 52.72871-3

000041

000038



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com a RESOLUÇÃO CFM nº 1763/2005, certifica que registrou no livro nº 28 sob nº 13697 a qualificação do


**DR. FABIO SALES VIEIRA**

na especialidade de

**ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

com validade em todo Território Nacional.

Curitiba, 08 de agosto de 2005.

  
HELICIO BERTOLOZZI SOARES  
PRESIDENTE

  
DONIZETE BINNER GAMBERARDINO FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

000042

000039



000043 000040

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira

SBOT

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ao



Dr. Fabio Sales Vieira

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

São Paulo, 10 de janeiro de 2008

Dr. José Luiz Soares de Jesus  
Presidente da AMB

Dr. Augusto César Pires de Barros Neto  
Presidente da SBOT

Dr. Roberto de Campos Aguiar  
Secretário Geral da SBOT

000041

000044

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Medicina  
 Reconhecido pelo Decreto nº 5168  
 D. 07/15/02/1940

042 112  
 11.02.1996  
 2002

Regina L. R. Viana  
 Chefe de Serviço

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

DIPLOMA registrado sob o nº = 005379 =  
 no livro M-06 / Fis. 196 em 05/03/2002  
 nos termos do Art. 48, da Lei nº 9.394/96, de 20/12/96.  
 Processo nº 00835/02

Em 06 de março de 2002  
 Bárbara Valéria Oliveira de Oliveira  
 Aluna Valéria Oliveira - matr. 32.737-9  
 Chefe do Serviço de Diploma

Maria Luiza Pontes  
 Dept. Administração Acadêmica / UERJ  
 Diretora

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
 DO ESTADO DO PARANÁ

Médico inscrito sob nº 19.540  
 Em 18.03.2002

Dr. Luiz Salim Smed

Dr. Luiz Salim Smed  
 Presidente

00006202

Milca Freire  
 Reitora

000045  
000042



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em

vista a conclusão do Curso de Medicina

em fevereiro de 2002

, confere o título de Médico

a Fabio Sales Vieira

identidade 5174283-4 - SSP/PR

, nacionalidade brasileira

natural de Paraná

, nascido a 16 de agosto de 1973.

\* e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2002

*João Américo Pontes*  
DIRETOR

*Fábio Sales Vieira*  
REITOR

*Edson*  
DIPLOMADO



000046 000010

Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: **Dr. Giancarlo Vannucchi**

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código

Descrição

0407040080

Hernioplastia Incisional

0407040102

Hernioplastia inguinal/crural Unilateral

0407040129

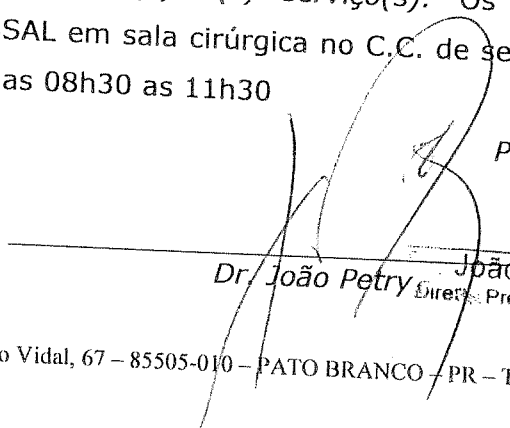
Hernioplastia umbilical

0407030026

Colecistectomia

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 30 de junho de 2016.

  
Dr. João Petry João Petry  
Diretor Presidente

Rua Dr. Silvio Vidal, 67 - 85505-010 - PATO BRANCO - PR - Telefone: (46) 3220-3544



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

000047  
000621  
R

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Giancarlo Vannucchi apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste - SC
- b) -
- c) -

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Médico Cirurgião - ambulatorial
- b) -
- c) -

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) Terças-feiras - 8h00 às 11h30.
- b) -
- c) -

4. Locais de Trabalho

- a) Policlínica Municipal de São Lourenço do Oeste - SC
- b) -
- c) -

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 21 de setembro de 2016.

Dr. Giancarlo B. Vannucchi  
Cirurgia Geral / Obesidade  
CRM-PR 20493

Gianucchi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Giancarlo B. Vannucchi*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIDADE

000048

000022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOME: GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI

FILIAÇÃO: ANTONIO ALÍDIO VANNUCCHI  
MARIA IVONE BERGAMINI VANNUCCHI

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, 1º OFÍCIO

C.NASC: 1833, LIVRO=404, FOLHA=157

ASSINATURA DO DIRETOR: *Douglas Heugem*

LEI Nº 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 025.20.000.40

Nome: GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI

Nascimento: 14/04/1978

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

PROTEÇÃO  
16/10/2001

**CORREIO**

MINISTÉRIO DA DEFESA

CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO  
100 S M

RA 150013452811

**GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI**

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE  
Emissão Curitiba, PR, 15/04/2004

FILIAÇÃO

PAI: ANTONIO ALÍDIO VANNUCCHI

MÃE: MARIA IVONE BERGAMINI VANNUCCHI

DATA NASC: 14/04/78

NATURALIDADE: CURITIBA-PR

Dispensado do Serviço Militar inicial em 29 de abril de 2004  
por ter sido incluído no excesso de contingente "Situação Especial"

Com/Ch ou Dir: *Oswaldo Antonio Haider*  
OSVALDO ANTONIO HAIDER - 1º TEN  
Delegado de Serviço Militar da 27ª Del. S. Mil/15ª CSM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR: GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI

DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1978

INSCRIÇÃO: 0697173306-80

ZONA: 178

SEÇÃO: 05

MUNICÍPIO/UF: Curitiba/PR

DATA DE EMISSÃO: 20/03/96

ASSINATURA: *Ronald V. Moro*

RONALDO V. MORO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 03/10/16  
ASS: *Malu*

POLEGAR DIREITO

*Giancarlo B. Vannucchi*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**

Filiação: **ANTONIO ALIDIO VANNUCCHI**  
 Naturalidade: **MARIA IVONE BERGAMINI VANNUCCHI** Data de Nascimento: **14/04/1978**

R: **CURITIBA - PR** Data Expedição: **05/04/1993** Q25207228-40

TI: **6.784.884-5 (PR)** 05/04/1993 025207228-40

C: **0697473308-80** 05/04/1993 025207228-40

od: **45004346284-4** 0 Positivo

Sanguíneo: **AB** Fator: **A**

Doador de Órgãos e Tecidos: **Positivo**

Local e Data: **Curitiba, 19 de agosto de 2003**

Presidente: **DR. LUIZ SALLIM EMED**

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO**

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

**POLEGA**

**CRM Nº: 20463**

**Data da Inscrição: 01/08/2003**

Nome: **GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI**

Assinatura do Portador: *Giancarlo Bergamini Vannucchi*

**Cartório Mercês**  
 ANDREA BORDIN JACOB - Tabella  
 Av. Wences Ribas, 1395 - T.: 3333-9119

**CURITIBA 13-FEV. 2009 PARANÁ**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.  
 Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

**TABELIONATO DE NOTAS CSLO2017**

**000023**

*[Handwritten signature]*

**000049**

*[Handwritten mark]*

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 DATA: 03/10/16  
 ASS.: Malu



Republica Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

TABELA IGNATO DE NOTAS ARD020376

Diploma de Médico

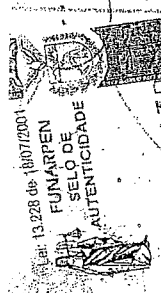
O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 31 de julho de 2003, confere o título de Médico a Giancarlo Bergamini Vannucchi, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 14 de abril de 1978, portador da Carteira de Identidade n.º 6.784.884-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 31 de julho de 2003.

Giancarlo Bergamini Vannucchi  
Diplomado

Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior  
Reitor

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA 03/10/16  
ASS: *Malu*



00024  
00050



Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

**CERTIFICADO**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná,  
de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina,  
certifica que registrou no livro n.º 31, sob o n.º 15278, a qualificação do  
médico

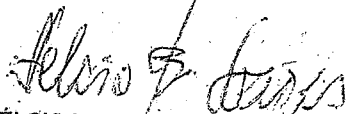
**DR. GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI**

na especialidade de

**CIRURGIA GERAL**

Curitiba, 11 de fevereiro de 2008

  
GERSON ZAFALON MARTINS  
PRESIDENTE

  
HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES  
SECRETÁRIO GERAL

## CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná,  
de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina,  
certifica que registrou no livro n.º 31, sob o n.º 15278, a qualificação do  
médico

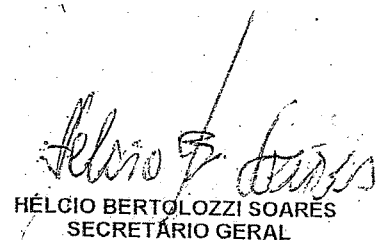
**DR. GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI**

na especialidade de

**CIRURGIA GERAL**

Curitiba, 11 de fevereiro de 2008.

  
GERSON ZAFALON MARTINS  
PRESIDENTE

  
HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES  
SECRETÁRIO GERAL



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000053

000064

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: **Dr. João Petry**

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior <i>UV</i>
0409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação <i>UV</i>
0409060119	Histerectomia com anexectomia <i>UV</i>
0409060100	Histerectomia por via vaginal <i>UV</i>
0409060135	Histerectomia total <i>UV</i>
0409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia <i>UV</i>

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 03 de março de 2017.



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvío Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000054  
P

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvío Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. João Petry

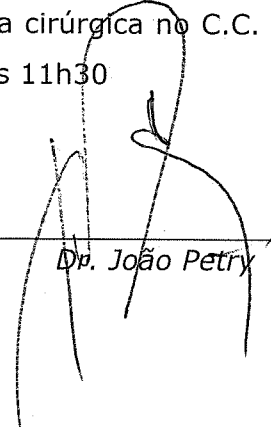
Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
--------	-----------

0409070270	Tratamento Cirúrgico de incontinência urinária
------------	--

*Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):* Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000055

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, João Petry apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Prefeitura Municipal de Vitorino
- b) Instituto de Saúde São Lucas - ISSAL
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Médico concursado em ginecologia e obstetrícia
- b) Médico ginecologia e obstetrícia plantonista
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 1 hora diária de segunda a sexta feira.
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) Unidade de Saúde NIS 2
- b) ISSAL
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 03 de março de 2017.

000055  
P

000088  
K

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1212948615

NOME: JOAO PETRY

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1264306-3 SESP PR

CPF: 299.595.519-20 DATA NASCIMENTO: 12/10/1954

FILIAÇÃO: ALFONSO PETRY BERTHOLINA FEILER PETRY

Nº REGISTRO: 01066443974 VALIDADE: 24/12/2020 CAT. HAB: B

PERMISSÃO: ACC DATA HABILITACÃO: 03/10/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *João Petry*

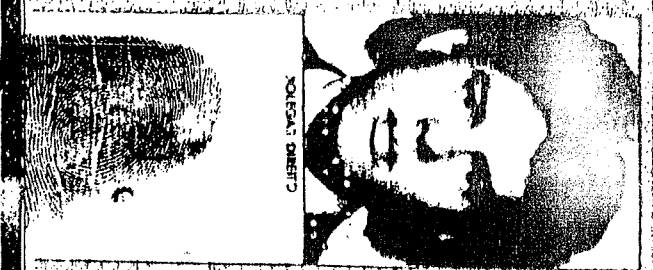
LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO: 28/12/2015

ASSINATURA DO EMISOR: *João (RAM)* 66021104434 PR010281493

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1212948615

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**  
 REGISTRO GERAL 1.264.306  
 NOME **JOÃO PETRY**  
 FILIAÇÃO **Alfonso Petry**  
**Bertholina Feiler Petry**  
 Massaranduba - SC **12/Outubro/1.954**  
MAJORIDADE DATA DO NASCIMENTO  
**17/Julho/1.974**  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AGÊNCIA DE IDENTIDADE  
  
**ABDUANA D. NOVAES**  
 O AUTENTICAÇÃO  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO NOVAES  
 1º. OFÍCIO DE NOTAS  
 Em testº 02 JUL 1999 PR  
 apresentado. Dou fé da verdade.  
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabellã  
 Rua Tapajós, 50 - (046) 224-3446  
 85.501-030 Pato Branco - PR

TABELIONATO NOVAES  
 1º. OFÍCIO DE NOTAS  
 Em testº 15 OUT 1999 PR  
 apresentado. Dou fé da verdade.  
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabellã  
 Rua Tapajós, 50 - (046) 224-3446  
 85.501-030 Pato Branco - PR

000069

000057

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o documento apresentado. Dou fé da verdade.  
 Em testº 15 OUT 1999 PR  
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabellã  
 Rua Tapajós, 50 - (046) 224-3446  
 85.501-030 Pato Branco - PR

**CIC**  
 NASCIMENTO 12.10.54  
 CONTRIBUINTE 223.995.519-90  
**JOÃO PETRY**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS  
**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**  
 DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS  
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

**TABELIONATO NOVAES**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o documento apresentado. Dou fé da verdade.  
 Em testº 30 OUT 1999 PR  
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabellã  
 Rua Tapajós, 50 - (046) 224-3446  
 85.501-030 Pato Branco - PR

TABELIONATO NOVAES  
 1º. OFÍCIO DE NOTAS  
 Em testº 02 JUL 1999 PR  
 apresentado. Dou fé da verdade.  
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabellã  
 Rua Tapajós, 50 - (046) 224-3446  
 85.501-030 Pato Branco - PR

**(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)**

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA  
REGISTRO GERAL L. 264.306

NOME JOAO PETRY

FILIAÇÃO Alfonso Petry  
Bertholina Feiler Petry

Massaranduba - SC 12/Outubro/1.954  
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

*João Petry*  
CURTISA Nº 17/Julho/1.974

Delegado de Polícia - Paraná

**(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)**  
CASA DA MOEDA DO BRASIL

**(CÁDULA DE IDENTIDADE)**




JOAZEIRA DIRETTO

*Joazeira Diretto*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)**  
CASA DA MOEDA DO BRASIL

000070  
*[Handwritten signature]*

000053  
*[Handwritten signature]*

**CIC**

NASCIMENTO 12.10.54

INSCRIÇÃO NO CPF 299.595.519-20

CONTRIBUINTE JOAO PETRY

*[Signature]*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO  
CADASTRO DE PESSOAIS FISCAIS



VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

*[Signature]*  
ASSINATURA DO UNIFICADO



1700071  
R

000059  
R

	
POLEGAR DIREITO	
N.º 299595519-20	1861
Inscrição no CIG	
N.º 78626-192-Pr.	60-1
Título de Eleitor	
N.º 130860-59RN	
Certificado Militar	
N.º 1264306-Pr.	
Coleção Identidade	
Curitiba	
PRÉSENTI	
SIC. STARIO	
PORTADOR	



Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná  
 CATERIA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Cím. Pr. 7359 Em 03 / 02 / 1981  
 Portador: João Petry  
 Filiação: Alfonso Petry e Bartholoma Feller Petry  
 Médico pela Universidade Federal do Paraná  
 Nacionalidade Brasileira em 11 / 12 / 1980  
 Reg. Geral n.º 1.264.306 em 17.07.1974 - Pr. / 1954  
 (Vale como Documento de Identidade e tem fé pública em todo o Território Nacional. Lei n.º 3.268/57, art. 19).



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 11 de dezembro de 1980, confere o título de Médico a João Petry, filho de Afonso Petry e de Bertholina Feiler Petry, nascido a 12 de outubro de 1954, natural do Estado de Santa Catarina, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 11 de dezembro de 1980

Em teste  
Pelo  
Brasão

01 MAR. 2001

CONFIRMAÇÃO  
CONFERE COM O DOCUMENTO  
de verificação

1º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIONATO NOVAES

NOVA V. NOVAES  
Tabela nº 50-1-10  
P. 157-501-030



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CURTMEC FAFECER Nº 13/80, DE 30/04/1980.

# Certificado de Residência Médica

Certificamos que o Dr. João Petry

OR M 7359, Pr., concluiu Residência Médica na área básica de Ginecologia e Obstetrícia no período de 02.02.81 a 30.01.83 e na área de concentração - - - - - no período de - - - - - a - - - - - , a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Curitiba, 30 de janeiro de 1983.

*Silva*  
 Diretor do Setor de Ciências da Saúde

*Leandro Augusto Jéu*  
 Chefe do Departamento

*Fernando Veiga Petrus*  
 Coordenador do Programa

*[Assinatura]*  
 Reitor

*[Assinatura]*  
 Médico Residência

Diretor Geral do Hospital de Clínicas

11111/14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PROGRAMA ORIENTADO PELA CNU/MEC PARCER Nº 13/80, DE 30/04/1980.

# Certificado de Residência Médica

Certificamos que o Dr. João Petry

CR M. 7359, PI., concluiu Residência Médica na área básica de Ginecologia e Obstetrícia no período de 02.02.81 a 30.01.83 e na área de concentração \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

*Silva*  
 Diretor do Setor de Ciências da Saúde

Curitiba, 30 de janeiro de 19 83.

*Caratti Antunes J. eiri*  
 Chefe do Departamento

*Imanuy Nogueira*  
 Coordenador do Programa

*[Assinatura]*  
 Médico Residente

*[Assinatura]*  
 Diretor Geral do Hospital de Clínicas



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

10 000064  
000043

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital N.º 001/2016.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

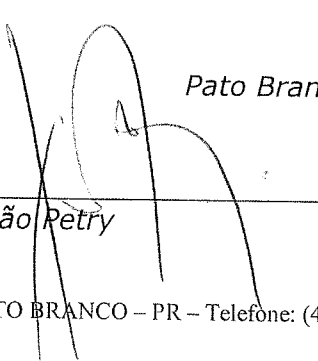
Profissional que executará os serviços: **Dr. Juliana Petry**

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409060038	Conização ✓
0409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação ✓
0409060186	Laqueadura Tubariana ✓
0409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia ✓

*Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):* Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 03 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Petry



000065

000044

Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Juliana Petry apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco
- b) Instituto de Saúde São Lucas - ISSAL
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Médico do ambulatório de ginecologia e gestação de alto risco
- b) Médico ginecologia e obstetrícia plantonista
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

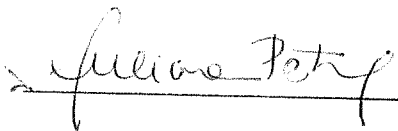
- a) 12:30 as 16:30 diariamente.
- b) 19 as 07 horas 12x36 de segunda a sexta feira e plantões nos fins de semana.
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b) Posto de Saúde central – mãe patobranquense
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 03 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.818.864-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2003

NOME JULIANA PETRY

FILIAÇÃO JOÃO PETRY  
ROSANA MARTINS PETRY

NATURALIDADE PATO BRANCO/PR

DOC ORIGEM COMARCA = PATO BRANCO/PR, DA SEDE  
C. NASC 22543, LIVRO=37A, FOLHA=451

DATA DE NASCIMENTO 21/08/1987

CPF 061.119.909-26

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



SECRETARIA DE REGISTRO E ELEIÇÕES DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JULIANA BEIRY

DATA DE NASCIMENTO 21/08/1987 Nº INSCRIÇÃO 00280952205-80 ZONA 073 SEÇÃO 00

MUNICÍPIO/UF PATO BRANCO - PR DATA DE EMISSÃO 20/07/2005

JUIZ ELEITORAL

*Prof. Juliana Beiry*

000068

200047









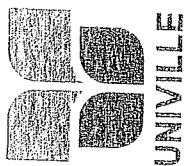
000069

*R*

~~000050~~

*of*

ETUAGIO <b>ROSA MARIA WAREINS PERRY</b>	
MATERIALIDADE <b>PATO BRANCO PER</b>	
Nº <b>9318644/51P-PR</b>	DATA DE EXERCÍCIO <b>22/04/2003</b>
SITIO DE ELEIÇÃO <b>000009420680</b>	ZONA <b>0046</b>
LOCAL DE ORIGEM DE EXERCÍCIO <b>FELTRIANOPOLES-SC, 17/09/2012</b>	Nº <b>0072</b>
ASSINATURA DO INTERESSADO 	
ASSINATURA DO MESMO INTERESSADO 	

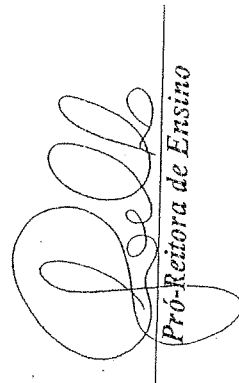


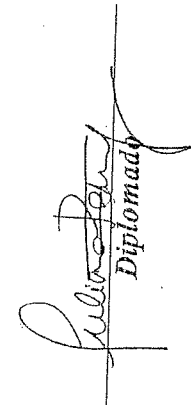
# Universidade da Região de Joinville

O Reitor da Universidade da Região de Joinville, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de MEDICINA em 09 de dezembro de 2011, confere o título de **Médico a**

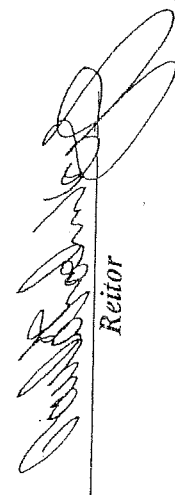
**JULLIANA PETRY**

de nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 21 de agosto de 1987, Paraná, portador da carteira de identidade nº 9.818.864-9 e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

  
Pro-Reitora de Ensino

  
Diplomada

Joinville, 09 de dezembro de 2011.

  
Reitor

União de Notas e 2º de Profissões

William Garcia de Souza  
Tribunal  
Rua Dona Francisca, 464 - Centro - Joinville/SC  
CEP 89.202-200 - Fone/Fax: (47) 3422-995  
lab@uniao-notas.com.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, dou fé  
Joinville, 19 de Dezembro de 2011  
Em test. da Verdade.

(x) Rodrigo Liberato Fernandes (x) Charles Schlickmann  
(x) Amanda Boppre dos S. Zanetta (x) Rubia Willwack  
(x) Thayana K. Araujo Schmöller (x) Thiago Boppre dos S. Zanetta  
Selo digital Fiscalização tipo NORMAL - CNZ52464-10UD  
Confira os dados do site em: www.tjac.ju.br/selo  
Fmnl: 2-1Z-9elo(9) - 20-8-97

000051  
000078

CNS - 980016295789809  
CBO - 225125 + 225250





# CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 29/06/2015, no livro nº 3, RQE nº 19467, folha nº 150, a qualificação da médica, JULIANA PETRY, CRM nº 34364,

na especialidade de  
**GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba, 30 de junho de 2015

DR. LUIZ ERNESTO PUJOL  
PRESIDENTE

DR. MAURÍCIO MARCONDES RIBAS  
SECRETÁRIO-GERAL

700007

000853



000073

000054  
af

Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital N.º 001/2016.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: **Dr. Giovanni Bosio Maggi**

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0407030026	Colecistectomia ✓✓
0407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal ✓✓
0404010105	Estapedectomia ✓✓
0407020225	Excisão De Lesão / Tumor Anu-Retal ✓✓
0401020045	Excisão E Enxerto De Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor) ✓✓
0401020053	Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De retalho ✓✓
0401020100	Extirpação E Supressão De Lesão De Pele E De Tecido Celular Subcutâneo ✓✓



000074

~~000055~~

Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

0407020241	Fechamento De Enterostomia (Qualquer Segmento) <i>EV</i>
0407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal <i>E</i>
0407020284	Hemorroidectomia <i>EV</i>
0407040064	Hernioplastia Epigástrica <i>EV</i>
0407040080	Hernioplastia Incisional <i>EV</i>
0407040099	Hernioplastia Inguinal (Bilateral) <i>EV</i>
0407040102	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral) <i>EV</i>
0407040110	Hernioplastia Recidivante <i>EV</i>
0407040129	Hernioplastia Umbilical <i>EV</i>
0407040161	Laparotomia Exploradora <i>EV</i>

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 03 de março de 2017.

*Dr. João Petry*





Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

000075

000056

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Giovanni Bosio Maggi apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Policlínica Pato Branco
- b) Instituto de Saúde São Lucas - ISSAL
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Médico Cirurgião
- b) Médico Cirurgião, plantonista UTI/PS
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) Sobreaviso Cirurgia.
- b) 24 horas semanais UTI, 6 horas semanais plantão PS
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) Policlínica Pato Branco
- b) Pronto Socorro (PS) e UTI - ISSAL
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 03 de março de 2017.

000076  
000059

1 - DADOS OPERACIONAIS → 2 - IDENTIFICAÇÃO  
 2.1 - CNES:  INCLUSÃO  ALTERAÇÃO  EXCLUSÃO   
 2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento:

34 - DADOS DO PROFISSIONAL

34.1 - Dados de Identificação CADASTRAMENTO  SUS  NÃO SUS

34.1.1 - Nome do Profissional:

34.1.2 - PIS/PASEP:   
 34.1.3 - CPF:  34.1.4 - Número (CNS):  34.1.5 - Sexo:  M  F

34.1.6 - Nome da Mãe:   
 34.1.7 - Nome do Pai:

34.1.8 - Data do Nascimento do Profissional:  34.1.9 - Município de Nascimento:  34.1.10 - Código IBGE do Município:   
 34.1.11 - UF:  34.1.12 - Raça/Cor:

34.1.13 - Certidão/Tipo:   
 34.1.14 - Nome do Cartório:

34.1.15 - Livro:   
 34.1.16 - Fls:   
 34.1.17 - Termo:   
 34.1.18 - Data de Emissão:   
 34.1.19 - Nº Identidade:

34.1.20 - UF:  34.1.21 - Órgão Emissor:  34.1.22 - Data de Emissão:  34.1.23 - Nacionalidade:  Brasileiro  Estrangeiro  
 34.1.24 - País de origem (nascimento):

34.1.25 - Data de Entrada:   
 34.1.26 - Data de Naturalização:   
 34.1.27 - Nº da Portaria:   
 34.1.28 - Nº Título de Eleitor:   
 34.1.29 - Zona:   
 34.1.30 - Seção:

34.1.31 - CTPS Número:   
 34.1.32 - Série:   
 34.1.33 - UF:   
 34.1.34 - Data de Emissão:   
 34.1.35 - Escolaridade:   
 34.1.36 - Sit. Familiar/Conjugal:   
 34.1.37 - Frequenta Escola?:  Sim  Não

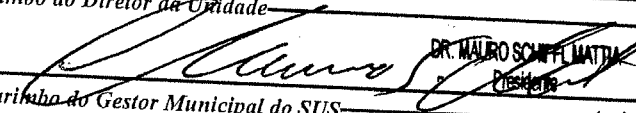
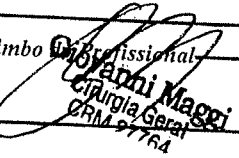
34.2 - Dados Residenciais

34.2.1 - Tipo Logradouro:  34.2.2 - Logradouro:  34.2.3 - Número:  34.2.4 - Complemento:   
 34.2.5 - Bairro/Distrito:

34.2.6 - Município de Residência:  34.2.7 - Código IBGE do Município:   
 34.2.8 - UF:  34.2.9 - CEP:  34.2.10 - Telefone:

34.3 - Dados Bancários

34.3.1 - Banco:  34.3.2 - Agência:  34.3.3 - Conta Corrente:

Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade:  Data: 06/03/2015  
 Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS:  Data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS:  Data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura e Carimbo do Profissional:  Data: 06/03/2015  
 Giovanni Bosio Maggi  
 Cirurgia Geral  
 CRM 97764



República Federativa do Brasil  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

*Diploma de Médico*

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 30 de julho de 2010, confere o título de Médico e Giovanni Bóvio Maggi, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 08 de maio de 1985, portador do Carteira de Identidade n.º 5.847.845-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 30 de julho de 2010.

  
Giovanni Bóvio Maggi  
Diplomando

Prof. Dr. Zaki Abat Sabrinho  
Reitor

400073







CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO  
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/73



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
ESTADO DO PARANÁ

NOME  
GIOVANNI BOSIO MAGGI

CRM N° DATA DE INSCRIÇÃO  
27764 04/08/2010

VIA DATA DE NASCIMENTO  
1 08/05/1985

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO  
SERGIO BORGES MAGGI

MARTA ROSILES BOSIO MAGGI

NATURALIDADE  
SAO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

RG  
5.847.845-8/SESP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
12/01/2000	080277980655	0017	0122

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
04769992947	CURITIBA-PR, 13/10/2010

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

000080

000083  
*[Handwritten Signature]*



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Sílvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000081

000076  
JK

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Sílvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: **Dr. Tiago Chaves Wainberg**

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409060038	Conização ✓✓
0409070050	Colpoperineoplastias anterior e Posterior ✓✓
0409060119	Histerectomia com anexectomia ✓✓
0409060100	Histerectomia por via vaginal ✓✓
0409060135	Histerectomia Total ✓✓
0409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação ✓✓
0409060186	Laqueadura Tubariana ✓✓
0409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia ✓✓



Instituto de Saúde São Lucas

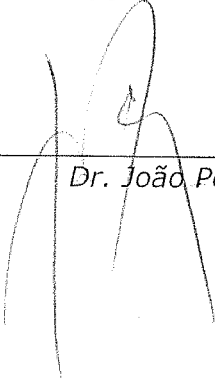
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000082

000077  
JP

*Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):* Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

*Pato Branco, 03 de março de 2017.*



---

*Dr. João Petry*





000083

000080  
th

Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Tiago Chaves Wainberg apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Instituto de Saúde São Lucas - ISSAL

b)

c)

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Médico ginecologia e obstetrícia, plantonista, ultrasson, SAS

b)

c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) 07 as 19 horas de segunda a sexta feira

b)

c)

4. Locais de Trabalho

a) ISSAL

b)

c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 06 de março de 2017.

Tiago Chaves Wainberg

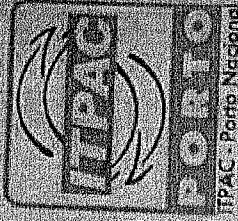


FAPAC

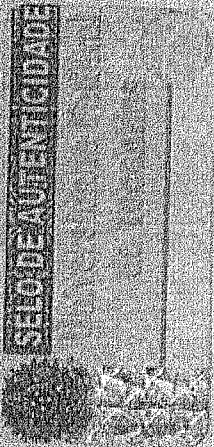
Faculdade Presidente Antônio Carlos

**INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO LTDA.**

Reconhecido pelo Decreto nº 3.988 de 13/01/2010 D.O.E. nº 3.955 de 14/01/2010



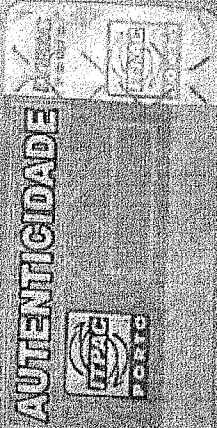
O Diretor do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em 27 de julho de 2010 confere o grau de



*Bacharel em Medicina*

**Tiago Chaves Wainberg**

brasileiro, nascido aos 7 de março de 1985, natural do Estado do Rio de Janeiro, Cédula de Identidade n.º 393436, expedida pela SJP/AC e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Porto Nacional-TO, 05 de agosto de 2010

*Lucélia Neves de Araújo*  
Lucélia Neves de Araújo  
Secretária Acadêmica

*Tiago Chaves Wainberg*  
Diplomado

Aparecido Osdimir Bertolin  
Diretor Acadêmico

000081

000081



CRM - TO  
Conselho Regional de Medicina do  
Estado do Tocantins

Registrado sob o nº 1904  
Fis. nº 1904 do livro nº 13  
Em 03 de Junho de 2011

*Dr. Nemésio Tomazella de Oliveira*  
Presidente do CREMETO

MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Diploma registrado por delegação do Ministério da Educação, nos termos da Portaria MEC nº 658, de 17 de março de 2004, Parecer CNE/CES Nº 135/2005, de 04/05/2005 e Resolução CNE/CES Nº 12/2007, de 13/12/2007.

Registro nº 4782  
Ficha de Registro nº 4553/RD/UFT  
Processo nº 1082-50/2005/1  
Livro: Volume III/2010  
Data de Registro: Palmas - TO: 12/08/2010

*Luciana Barbosa de Souza Cruz Leite*  
Coord. de Expedição e Registro de Diplomas  
PROGRAD/UFT

*Jandevan Reis de Azevedo*  
Diretora de Registro e Controle Acadêmico  
PROGRAD/UFT

Reconhecimento do Curso

Curso: MEDICINA  
Habilitação: Bacharel em Medicina  
Decreto nº 3.953/2010 D.O.E nº 3.055 de 14/01/2010

**CREMEGO**

Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás  
Nesta data, o presente diploma (s) de **DR. TIAGO CHAVES WAINBERG** (s) registrado sob o nº **15652**, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957.

*Dr. Salomão Rodrigues Filho*  
Presidente  
Nº 008351  
Goiânia 15/07/2011

CRM - PR  
Conselho Regional de Medicina do Paraná  
Em 03/11/2011, o presente diploma de **TIAGO CHAVES WAINBERG** (s) registrado sob o nº **37563-PR** de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba-PR 15/02/2011  
007726

*Dr. Wilmar Mendonça Guimarães*  
Presidente

CRM-AC  
Conselho Regional de Medicina do Acre

**REGISTRO DE DIPLOMA**

Diploma Registrado à fls. 104v no Livro nº 03 de acordo com a Lei nº 3.268 de 30 de Setembro de 1957.

Inscrição no CRM-AC nº 1515.

Rio Branco, Ac. 26 de Setembro de 2012.

*Dra. Dêiza Teresinha Ambros Ribeiro*  
Presidente

000085

000082

~~700083~~  
JK

700085  
JK

MÉDICO

# CRM-PR


Conselho Regional de Medicina do Paraná

## INSCRIÇÃO POR SECUNDARIA

Registrado neste Conselho sob o nº  
37.553, de acordo com o Artigo 18  
Parágrafo 2º da Lei 3.268, de  
30/09/1957

Origem: CRM-AC

Quilôa: 15/02/2017

  
Dr. Manoel Antonio Schmitt  
Médico

Conselho Regional de  
Medicina do Paraná

QUILÔA

## VISTOS E ANOTAÇÕES SOBRE O EXERCÍCIO DA MEDICINA

11



**FÉRTILIDADE**  
DIAGNÓSTICOS

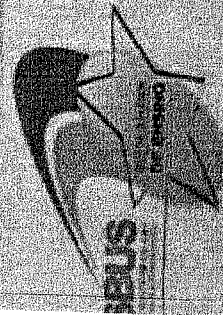
**CENTRO DE MEDICINA FETAL E REPRODUÇÃO HUMANA DE GOIÂNIA**

**CERTIFICADO**

Conferido (a) *Dr. Tiago Chaves Wainberg*  
por sua participação No Curso Básico de *Ultra-sonografia em Obstetria, Ginecologia e Medicina Interna. No período de 02/05 a 27/05/11, com duração de 240hs.*  
validade de *Ultra-sonografista*

Goiânia, 27 de Maio de 2011.

*Dr. Luiz Augusto A. Batista* Coordenador  
*Dr. Waldemar N. do Amaral* Presidente do Centro de Estudos

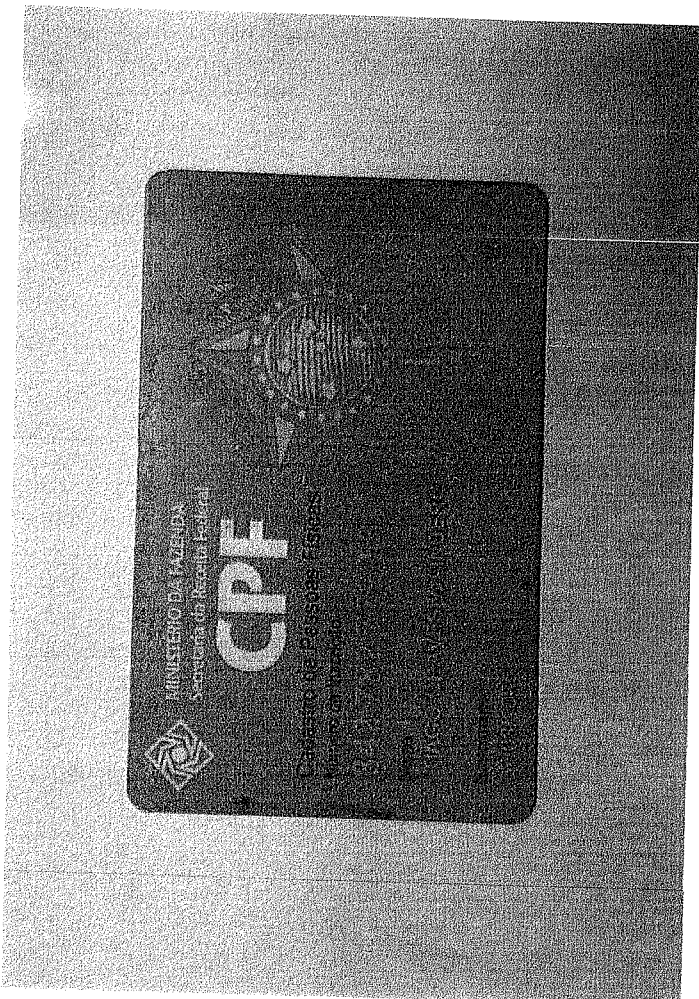


02087

00084

000088  
*[Signature]*

~~000085~~  
*[Signature]*





# CERTIFICADO

Certificamos que

*Tiago Chaves Wainberg*

Concluiu o curso

**ALSO® - Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia**

30 e 31 de outubro de 2015

Salvador - BA - Brasil

000089  
P

O programa do ALSO® é mantido pela Academia Americana de Médicos de Família (AAFP - American Academy of Family Physicians), sendo o ALSO® Brasil o único e exclusivo representante no Brasil licenciado pela AAFP para realizar o programa do ALSO®.



Prof. Dr. Marcos Roberto Ymago  
Presidente ALSO® Brasil

**ALSO®**

Advanced  
Life Support  
in Obstetrics



**Suporte  
Avançado de  
Vida em  
Obstetrícia**



PROGRAMA TEÓRICO DO CURSO BÁSICO DE DOPPLERFLUXOVELOCIMETRIA COLORIDA

- FÍSICA DO DOPPLER
- AULA EM INSTRUMENTAÇÃO
- DOPPLER EM OBSTETRÍCIA I, II E III TRIMESTRE
- RESOLUÇÃO DE CASOS CLÍNICOS DE DOPPLER EM OBSTETRÍCIA
- DOPPLER EM ARTÉRIA RENAL /HEPÁTICA/ESPLÊNICA
- DOPPLER EM MEDICINA INTERNA
- DOPPLER EM GINECOLOGIA E PEQUENAS PARTES(TIROIDE,PRÓSTATA E MAMA)

060090  
R

060090  
R



# CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, de acordo com a resolução 2116/2015, certifica que registrou, em 13 de abril de 2016, no livro nº 02, sob nº 558, folha nº 80, a qualificação do médico,

**TIAGO CHAVES WAINBERG, CRM nº 1616,**

na especialidade de  
**GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Com validade em todo o território nacional.

Rio Branco, AC. 13 de abril de 2016.

  
Virgílio Batista Do Prado  
Presidente

  
Marcus Vinicius Shoití Yomura  
1º Secretário

1600091

0000000



**FÉRTILIDADE**  
DIAGNÓSTICOS

**CENTRO DE MEDICINA FETAL E REPRODUÇÃO HUMANA DE GOIÂNIA**

**GERTIOLÓGICO**

Conferido (a) *Dr. Thiago Chaves Wainberg*  
por sua participação No Curso Básico de Doppler (Espectral, Color, Power)  
em Obstetria, Ginecologia e Medicina Interna.  
No período de 17/09 a 21/09/12 com duração de 60 horas.  
na qualidade de *Ultra-sonografista*



Goiânia, 21 de Setembro 2012.

*[Signature]*

*Dr. Luiz Augusto A. Batista*  
Coordenador

*Dr. Waldemar N. do Amaral*  
Presidente do Centro de Estudos

000089



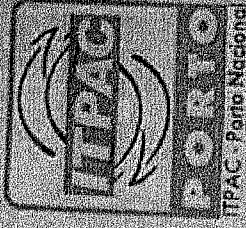


FAPAC

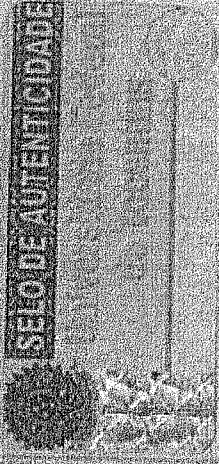
Faculdade Presidente Antônio Carlos

**INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO LTDA.**

Reconhecido pelo Decreto nº 3.933 de 13/01/2010 D.O.E. nº 3.055 de 14/01/2010



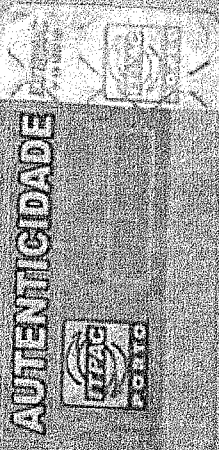
O Diretor do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em 27 de julho de 2010 confere o grau de



*Bacharel em Medicina a*

**Diogo Chaves Weinberg**

brasileiro, nascido aos 7 de março de 1985, natural do Estado do Rio de Janeiro, Cédula de Identidade n.º 393436, expedida pela SJP/AC e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Porto Nacional-TO, 05 de agosto de 2010

*Lucélia Neves de Araújo*  
Lucélia Neves de Araújo  
Secretaria Acadêmica

*Diogo Chaves Weinberg*  
Diplomado

Aparecido Osdimir Bertolin  
Diretor Acadêmico

200090

200093



ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESu/MEC)

Em: 06 / 04 / 2016

Nº do Registro: 354169

Virgílio Batista Do Prado

DIRETOR(A) DA INSTITUIÇÃO

COREME/ACRE

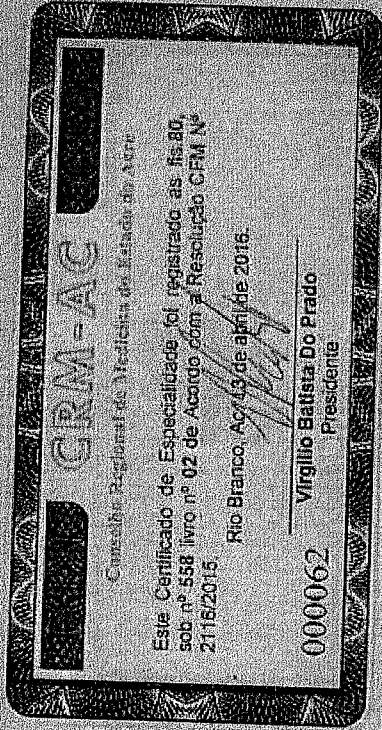
DATA: 06 / 04 / 2016

LIVRO Nº: 01

FOLHA Nº: 115

Assinatura

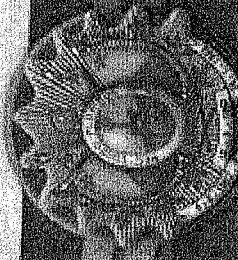
Virgílio Batista Do Prado  
Secretário de Residência Médica  
COREME/ACRE



000091

000094





Governo do Estado do Acre  
 Secretaria de Estado de Saúde  
 Hospital das Clínicas do Acre / Fundação Hospital Estadual do Acre  
 Programa Credenciado pela CNRMMEC - Parecer nº 764 de 22/07/2015

# Certificado

Certificamos que o Médico **TIAGO CHAVES WAINBERG**, CRM Nº 1616 (UF/AC), CPF Nº 842.782.772-53, concluiu a Residência Médica na Especialidade de **OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**, no período de 06/03/2013 a 03/04/2016, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei Nº 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Rio Branco - Acre, 07 de abril de 2016.

*Dr. Yotaro Alberto Camargo Suzuki*  
 Yotaro Alberto Camargo Suzuki  
 Gerente Geral  
 Hospital das Clínicas do Acre - FUNDEHACRE

*Dr. Thales da Silva de Moura*  
 Thales da Silva de Moura  
 Coordenador da Comissão de Residência Médica - COREME  
 Hospital das Clínicas do Acre  
 Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDEHACRE

*Dr. Julia Spada Santos Garginh*  
 Julia Spada Santos Garginh  
 Supervisora do Programa  
 Hospital das Clínicas do Acre  
 Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDEHACRE

*Dr. Tiago Chaves Wainberg*  
 Tiago Chaves Wainberg  
 Titulado:

000095  
 000095



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO ESTADO DE TOCANTINS

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MEDICO

Inscrição n° 2661 em 03/01/11

Nome *Luiz Carlos Chaves Viana*

Filiação *Luiz Fernando Vainberg  
e Sargente da Cruz Chaves  
Vainberg*

Nacionalidade *Brasileira*

Naturalidade *Rio de Janeiro RJ*

Data do Nascimento *01/03/1955*

Diplomado pela *Fac. Esc. Pass  
Teresina, Quil. I.P.A.C.*

*Sub-Reservista em 02/08/10*

Cédula de Identidade *93426 AC*

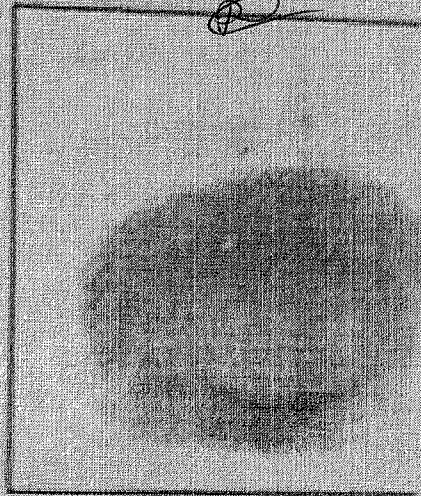
Carteira de Reservista *288327*

Fotografia tirada em

de



POLEGAR DIREITO



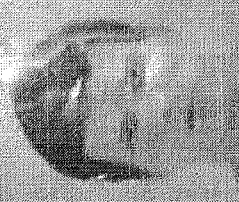
*Luiz Carlos Chaves Vainberg*  
ASSINATURA DO PORTADOR  
26000093

26000093

~~000094~~  
R

000097  
R

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
ESTELA DE IDENTIDADE DE MEDICO  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIAS



Nome: THIAGO CHAVES WAINBERG  
CRM: 15452  
Data de Inscrição: 15/07/2011  
Data de Nascimento: 07/05/1985

*Thiago Chaves Wainberg*  
Assinatura de Postulante

Nome: LEONARDO WAINBERG  
Nome da Cruz: SOLANGE DA CRUZ CHAVES WAINBERG  
Município: RIO DE JANEIRO - RJ  
UF: RJ  
Número SSP-AC: 39.486.552-AC  
Data de Emissão: 24/04/2010  
Número de Emissão: 00001710246





Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

~~000019~~  
*[Handwritten signature]*

000098  
*[Handwritten signature]*

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: **Dr. William Perdomo Nunes**

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0415040035	Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados
0408050330	Revisão Cirurgica De Coto De Amputação Em Membro Inferior
(Exceto Dedos Do Pe)	
0406020566	Tratamento Cirúrgico de Varizes (BILATERAL)
0406020574	Tratamento Cirúrgico de Varizes (UNILATERAL)

*Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):* Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

*Pato Branco, 26 de abril de 2017.*

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Petry





Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

100022

000099

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Wiliam Perdomo Nunes apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) CONIMS
- b) Instituto de Saúde São Lucas - ISSAL
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Médico Cirurgião Vascular
- b) Médico Cirurgião Vascular
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) Segundas e Terças feiras
- b) Plantão Vascular
- c)

4. Locais de Trabalho

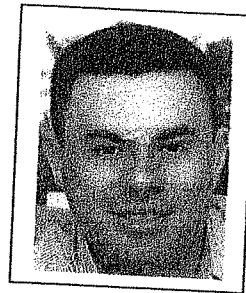
- a) CONIMS
- b) ISSAL
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 26 de abril de 2017.

000023

000100



## CURRICULUM VITAE

### DADOS PESSÓAIS

Nome: Wiliam Perdomo Nunes  
Data de nascimento - 20/12/1978  
Naturalidade: São Borja - RS  
Estado Civil: Casado  
Endereço: Rua José Cattani, 1013 Pato Branco, PR  
Telefone: (46) 991111013  
E-mail: wiliampn@yahoo.com.br

### FORMACÃO:

#### CURSO DE MEDICINA:

- Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal de Santa Maria/UFSM
- Local: Santa Maria - RS
- Título: **MÉDICO**
- Conclusão: **02.09.2005**
- Documento comprobatório: **DIPLOMA** e Histórico Escolar

#### RESIDÊNCIA MÉDICA-CIRURGIA GERAL:

- Especialização na área de Cirurgia Geral, em desenvolvimento no Hospital Nossa Senhora da Pompéia, no município de Caxias do Sul – RS, iniciada no dia 01.02.2006 com conclusão em 31.01.2008.

#### RESIDÊNCIA MÉDICA – CIRURGIA VASCULAR:

- Especialização na área de Cirurgia Vascular em desenvolvimento no Hospital Nossa Senhora da Conceição no município de Porto Alegre - RS, iniciada no dia 01.02.2009 com conclusão em 31.01.2011.

### CURSOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

CURSO ATLS – ADVANCED TRAUMA LIFE SUPPORT – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM TRAUMA – promovido pelo CETS sob concessão do Colégio Americano de Cirurgiões, realizado em Caxias do Sul – RS, nos dias 29.06.2007 a 30.06.2007.

000024  
J

000101  
E

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ELASTOCOMPRESSÃO – promovido pela SIGVARIS, realizado nos dias 24/07/2009 a 25/07/2009.

CURSO DE ULTRASSONOGRAFIA VASCULAR – promovido pela EURP - Escola de Ultrassonografia e Reciclagem Médica Ribeirão Preto, realizado em Ribeirão Preto – SP, no período de 05/04/2010 a 14/04/2010.

CURSO ACLS: SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA: - promovido pela UCPEL – UNIMED Federação / RS na cidade de Santo Ângelo / RS no período de 13/11/2015 a 15/11/2015, com carga horária de 20 horas.

CURSO APH (ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO DE VIDA (APH / SBV)- promovido por RT Cursos e Treinamentos , na cidade de São Borja – RS, dos dias 21, 22 e 23 de Agosto de 2015, com um total de 40 horas – aula.

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO (FORÇA AÉREA BRASILEIRA)

- Realizado na Base Aérea de Santa Maria - RS, atuando como Cirurgião Geral e Plantonista na Emergência, início em 02/02/2008 e término em 31/01/2009.

MÉDICO PLANTONISTA

- Pronto Socorro (PS) Municipal de Santa Maria/RS. (ano de 2008)  
- Pronto Atendimento (PA) e Pronto Socorro (PS) no Hospital Pompéia de Caxias do Sul/RS, referência em atendimento de urgência e emergência (alta complexidade) nos anos de 2009 e 2010.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO (EXERCITO BRASILEIRO)

- 2º Regimento de Cavalaria Mecanizada – 2 RCMec - Regimento João Manuel de São Borja – RS, atuando como Cirurgião Vascular e Clínico Geral, no período de 21/02/2011 a 21/02/2013.  
- Hospital de Guarnição (HGU) de Santa Maria – RS – atuando como Cirurgião Vascular, de Fevereiro a agosto de 2013.  
- 2º Regimento de Cavalaria Mecanizada - 2 RCMec – Regimento João Manuel de São Borja – RS, atuando com Cirurgião Vascular e Clínico Geral a partir de 01/04/2015 até 30/03/2017.

~~000025~~  
000102  
P

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

- Responsável pelo atendimento ambulatorial, internações clínicas e cirúrgicas, sobre aviso (urgência e emergência) e exames de ecografia vascular de pacientes conveniados ao SUS do município de São Borja e região abrangente nos anos de 2011 e 2012, e de Janeiro de 2015 até 30/03/2017.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

- Médico da unidade móvel de suporte avançado (UTI) do SAMU no município de São Borja-RS, início 08/08/2011 até fevereiro de 2013 e de janeiro 2015 até 15/04/2017, ocupando, neste período o cargo de coordenador médico do programa.

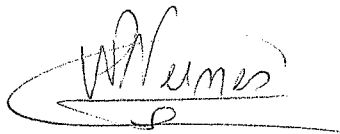
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

- Chefe e responsável técnico pelo Serviço de Cirurgia Vascular junto ao Complexo Hospitalar Santa Casa do Rio Grande, na cidade de Rio Grande – RS no período compreendido entre agosto de 2013 e novembro de 2014.

MÉDICO PLANTONISTA

- Junto ao Centro de Terapia Intensiva (CTI) do Hospital Ivan Goulart no Município de São Borja – RS, com início em dezembro de 2014, até 30/03/2017.

Pato Branco, 26 de abril de 2017.



---

William Perdomo Nunes – CRM-RS 29557

Cirurgião Vascular

000103

000028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
WILIAN PERDOMO NUNES

DATA DE NASCIMENTO  
20/12/1978

MUNICÍPIO / UF  
SÃO BORJA/RS

DATA DE EMISSÃO  
08/05/2012

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
WILIAN PERDOMO NUNES

Nº de Inscrição  
808500060-15

Data do Nascimento  
20/12/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
WILIAN PERDOMO NUNES

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/12/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

40100U

400027  
JK

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR

CPF: 808.500.060-15

MATRÍCULA: 098798 01 55 2013 2 00036 051 0011278 97

DOC. ORIGINAL  
C CAS RIO GRANDE RS

NATURALIDADE  
SAO BORJA RS

FILIAÇÃO  
ARANI VALDETON GARCEZ NUNES

REGISTRO GERAL 2064407485

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2015

DATA DE NASCIMENTO 20/12/1978

RIS / PASEP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: *William*

Polg. Direito

VALIDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEBULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Documento de identidade com teor em vigor até 30/07/2015

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nome: *William*

CPF: 80850006015

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/02/1993

TÍTULO DE ELEITOR: 725816104/18

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: PORTO ALEGRE, RS, 10/05/2010

ASSINATURA DO PRESEDIRTE

ASSINATURA DO PORTADOR

TITULAR: ARANI VALDETON GARCEZ NUNES

NOME: NOEMY PERDOMO NUNES

NATURALIDADE: SAO BORJA-RS

Nº: 2064407485/RS-MS

DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/02/1993

SEXO: M

ZONA: 135

DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1978

DATA DE INSCRIÇÃO: 08/09/2005

ZONA: 29557

VALIDA



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RS

**Certificado**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande Do Sul, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/07/2011, no livro nº 51, sob nº 23506, folha nº 93, a qualificação do médico, WILLIAM PERDOMO NUNES, CRM nº 29557.

na especialidade de  
**CIRURGIA VASCULAR**

Com validade em todo o território nacional.

000105  
*[Handwritten mark]*

Porto Alegre - RS, 13 de julho de 2011.

FERNANDO WEBER MATOS  
PRÉSIDENTE

*[Handwritten signature]*

ROGERIO WOLF DE AGUIAR  
1º SECRETARIO

000028  
*[Handwritten mark]*

# HOSPITAL POMPÉIA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer N°. 12/96 de 30/05/1996



HOSPITAL POMPÉIA  
CAXIAS DO SUL

## CERTIFICADO



Certificamos que WILLIAM PERDOMO NUNES

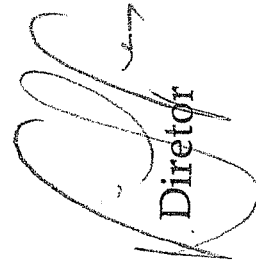
, CRMN°. 29557 , UFRS

CPF 808500060-15 concluiu *Residência Médica na especialidade de* CIRURGIA GERAL

no período de 01/02/2006 à 31/01/2008 , a quem conferimos o título de *Especialista*, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

2008

Caxias do Sul, 04 de fevereiro de 2008



Diretor



Coordenador do Programa



Médico Residente





ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000011  
*[Handwritten signature]*

000107  
*[Handwritten signature]*

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: **Dr. Fabio Franzoni**

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409010065 ✓	Cistolitotomia E/Ou Retirada De Corpo Estranho Da Bexiga ✓
0409010090	Cistostomia ✓
0409010170	Instalação Endoscópica De Cateter Duplo ✓
0409040142	Orquiectomia Subcapsular Bilateral ✓
0409050075	Plástica Total Do Pênis ✓
0409050083	Postectomia ✓
0409030023	Prostatectomia Suprapubica ✓
0409010383	Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical ✓
0409030040	Ressecção endoscópica de próstata ✓
0409040215	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele ✓
0409020176	Uretrotomia Interna ✓



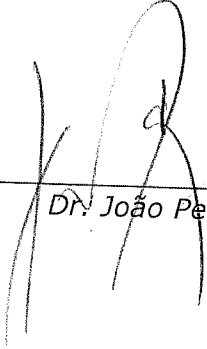
000108

000012  
*[Handwritten signature]*

Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

*Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):* Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

*Pato Branco, 26 de abril de 2017.*

  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000109  
②

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

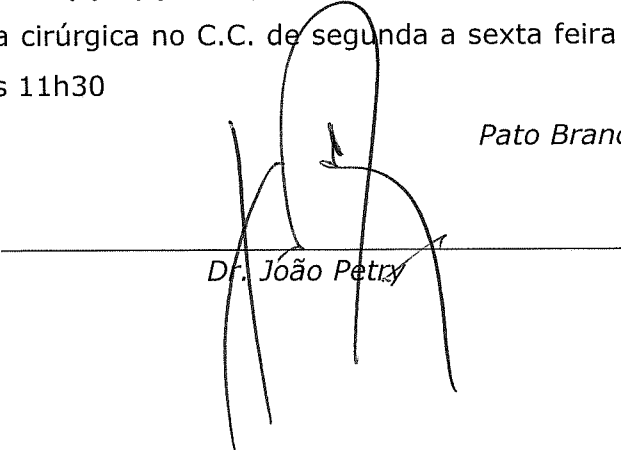
Profissional que executará os serviços: Dr. Fabio Franzoni

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409040240	Vasectomia

*Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):* Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 16 de Junho de 2017.

  
Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000110

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

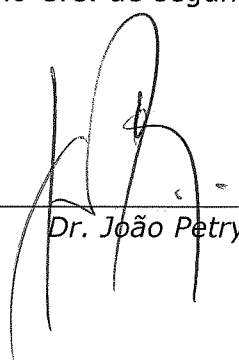
Profissional que executará os serviços: **Dr. Fabio Franzoni**

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409010561	Ureterolitotomia ✓

*Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):* Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 21 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Petry



000111

000015

Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Fabio Franzoni Nunes apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Prefeitura de Pato Branco
- b) Instituto de Saúde São Lucas - ISSAL
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Médico, Urologista, Plantão
- b) Médico, Urologista, Cirurgião
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 24 horas semanais
- b) Agenda cirúrgica
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) UPA
- b) ISSAL
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 26 de abril de 2017.

Fábio Franzoni Nunes

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **PARANÁ**

Filiação  
**MAOCIR FRANZONI**  
**IRACI MENDONCA FRANZONI**

Naturalidade <b>ASTORGA - PR</b>	Data de Nascimento <b>30/10/1972</b>
RG <b>4618063-1 (PR)</b>	CBE <b>739859619-72</b>
Título de Eleitor <b>525419206-47</b>	Data Expedição <b>20/08/1999</b>
Certificado Militar Nº <b>RA 15001347383-3</b>	Seção <b>188</b>
Observações	Zona <b>73</b>
	Tipo Sanguíneo <b>O</b>
	Fator RH <b>Negativo</b>

Doador de Órgãos e Tecidos

Local e Data  
**Curitiba, 27 de novembro de 2002**



Presidente  
*[Assinatura]* **DR. LUIZ SALLIM EMED**  
*Presidente*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**GEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO**

2ª VIA

Documento de Identidade Conforme  
Lei Nº 6.206/75

	POLEGAR DIREITO 
Nome <b>FABIO FRANZONI</b>	CRM Nº <b>15917</b>
Assinatura do Portador <i>[Assinatura]</i>	Data de Inscrição <b>25/02/1997</b>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**FUNARPEN**  
**SELO DE AUTENTICIDADE**

**TABELIONAR DE NOTAS**  
**NOTA Nº BDV0999**

**AUTENTICACÃO**

Compare com o documento apresentado Dou fe da verdade

**04 MAIO 2005** PR

Branco

**DUNYA V NOVES SCHUCHOVSKI - Tabelião**  
Rua Tapajós, 50 Fone: (46) 225-5455  
85501-030 Pato Branco Paraná

~~000015~~  
*[Assinatura]*

000112  
*[Assinatura]*

110000

000113

1



República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO 116 49 02NUJ

# Diploma de Médico

O Rector da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 17 de janeiro de 1997, confere o título de Médico a Tábua Tranzoni, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 30 de outubro de 1972, portador da Carteira de Identidade n.º 4 618.063-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

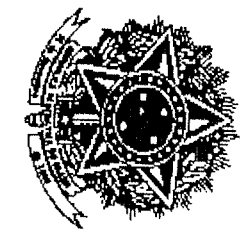
*Tábua Tranzoni*  
Diplomado

Curitiba, 17 de janeiro de 1997.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
RECTOR  
CURSOS DE GRADUAÇÃO  
CURSO DE MEDICINA  
17 DE JANEIRO DE 1997  
TÁBUA TRANZONI  
NASCIDO A 30 DE OUTUBRO DE 1972  
PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4 618.063-1  
EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
CONFERE O TÍTULO DE MÉDICO  
E OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA  
A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS.

*[Signature]*  
Rector





# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná  
de acordo com as RESOLUÇÕES CFM nº 1286/89 e nº 1288/89,  
certifica que registrou no livro nº 22 sob nº 10728 a qualificação do médico

**DR. FABIO FRANZONI**

na especialidade de

**UROLOGIA**

com validade em todo Território Nacional.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz Sallim Ened'.  
LUIZ SALLIM ENED  
PRESIDENTE

Curitiba, 07 de fevereiro de 2001.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Daebes Galati Vieira'.  
DAEBES GALATI VIEIRA  
1º SECRETÁRIO

000114  
8100018





Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000115

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: **Dr. Yasser Jebahl**

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0404010016 ✓	Adenoidectomia ✓
0404010024 ✓	Amigdalectomia ✓
0404010032 ✓	Amigdalectomia com Adenoidectomia ✓
0404030041 ✓	Microcirurgia otológica ✓
0413040119 ✓	Reconstrução De Lobulo Da Orelha ✓
0404010482 ✓	Septoplastia ✓
0404010350 ✓	Timpanoplastia ✓



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

000116

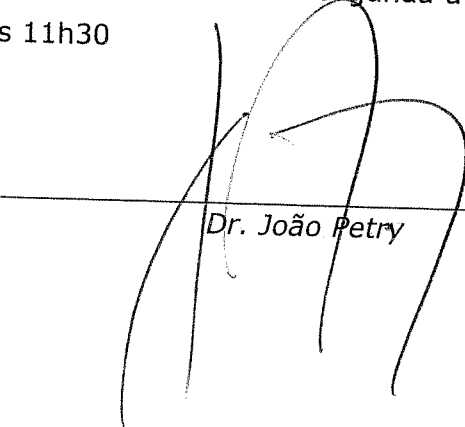
~~0001~~  
Edi

0404010415

Turbinectomia ✓

*Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):* Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

*Pato Branco, 03 de maio de 2017.*

  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

000117

~~000114~~  
Edi.

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Yasser Jebahi apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Paraná Clínicas
- b) Hospital de Clínicas EBSEH
- c) Prefeitura Municipal de Araucária

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Médico em Ambulatório
- b) Médico Cirurgião
- c) Médico Cirurgião

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 horas semanais.
- b) 24 horas semanais.
- c) 24 horas semanais.

4. Locais de Trabalho

- a) Paraná Clínicas
- b) Hospital de Clínicas EBSEH
- c) Prefeitura Municipal de Araucária

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 03 de maio de 2017.

000015  
*[Handwritten signature]*

000118  
*[Handwritten signature]*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO  
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.256/77

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

**NOBRE**  
YASSER JEBABI

**CRM Nº** 18912      **DATA DE INSCRIÇÃO** 06/08/2001

**VIA** F      **DATA DE NASCIMENTO** 03/04/1977

*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**FILIAÇÃO**  
ABDALA JEBABI  
REGINA MARIA JEBABI

**NATURALIDADE**  
BRASIL

**RG**  
3.893.255-1/SSP-PR

**DATA DE EXPEDIÇÃO** 23/12/1991      **TÍTULO DE ELEITOR** 0769074206-20      **SEÇÃO** 48      **ZONA** 178

**CPF** 00386275904      **LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO** CURITIBA-PR, 04/05/2009

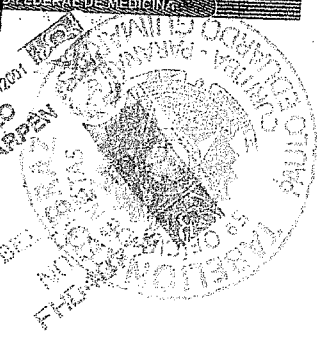
*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

**TABULADO Nº 1975**  
**OFÍCIO DE NOTAS**  
**AUTENTICAÇÃO**

Ctba. 08 DEZ. 2015

*[Handwritten signature]*

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.



00016  
ba

000119  
P



TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR <b>YASSER JEBABI</b>			
DATA DE NASCIMENTO <b>03/04/1977</b>	Nº INSCRIÇÃO <b>0769 0742 0620</b>	D.V.	ZONA <b>177</b>
MUNICÍPIO / UF <b>CURITIBA/PR</b>		SEÇÃO <b>0324</b>	
		DATA DE EMISSÃO <b>16/07/2011</b>	
Des. Iraja Romeo Hilgenberg Prestes Mattar			

FO BILAT  
NOTAS  
AÇÃO

226 de 18/07/2011  
SELO  
FUMAPPEN

me fotográfica  
J.M. Soares  
R. Dour

República Federativa do Brasil

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

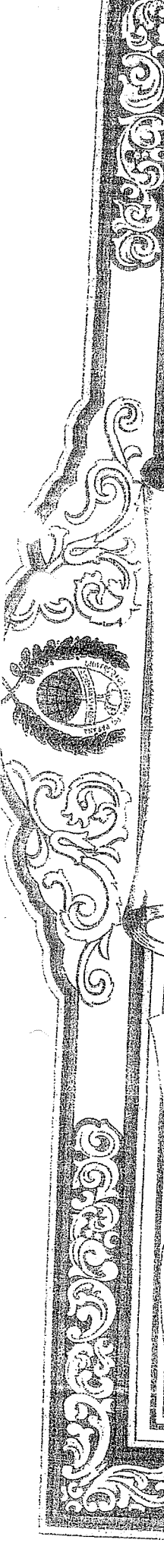
## Diploma de Medicina

O Rector da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 27 de julho de 2001, conforme o título de Medicina de Vasser Jebatli, brasileiro, natural do Líbano, nascido a 03 de abril de 1977, portador da Carteira de Identidade n.º 3.893.255-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, a outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todas as direitas e prerrogativas legais.

Curitiba, 27 de julho de 2001.

Prof. Dr. Carlos Roberto Antunes dos Santos  
Rector

Vasser Jebatli  
Diplomado





00013  
Edu

000121  
121000



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de  
Hospital de Caridade

Programa Credenciado pela CNRMM/MEC - Parecer n° 13 / 440 / de    

# CERTIFICAT

Conferimos que o(a) Dr. (a) YASSER JERBAHI  
 CRM n.º 18.912, UF PR, CPF 003.862.759-04 conclui  
 Médica na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA  
 período de 02/02/2004 a 01/02/2007, a quem  
 título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no  
 da União em 09/07/1981.

Curitiba, PR, 20 de ma

**TABELIONATO BRAZ**  
**OFÍCIO DE NOTAS**  
**EM**  
**PRATICA DE**  
**REGISTRO E**  
**INSTRUMENTAÇÃO**

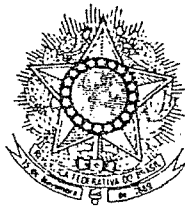
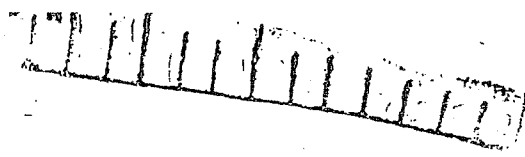
18 DEZ 2015

Este documento é a presente fotocópia e não substitui o original. Para validade jurídica, consulte o original em Cartório. Dou fé.

*[Signature]*  
 Dr. Carlos Roberto Vieira Filho  
 Diretor

*[Signature]*  
 Prof. Dr. Ailton L. Strapelmacher  
 Coord. do Programa

Médi



000122

Handwritten marks and initials at the top right.

EMBAIXADA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
EM BEIRUTE, LIBANO, E SEU DISTRITO  
2. Via CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, sob o Número 56/1977, a folhas 147 do Livro de Registro de Nascimentos, Casamentos e óbitos deste Distrito Consular, se encontra o registro do nascimento de uma criança do sexo masculino, que recebeu o nome de YASSER JEBABI nascid<sup>o</sup> no dia três (03) de abril de mil novecentos e setenta e sete (1977), em Aitit, República do Líbano, filh<sup>o</sup> de Abdala Jebahi, libanês, natural d<sup>a</sup> República do Líbano e de Regina Maria Jebahi, brasileira, natural d<sup>o</sup> Rio de Janeiro, RJ. São avós paternos Saleh Jebahi e Emel Fadel Jebahi. São avós maternos José Pereira e Iraci Monteiro Pereira. Foi declarante a mae. Assento Registrado em 31 de outubro de 1977, no Livro n.2, de Atos do Registro Civil do Serviço Consular desta Embaixada.

Foram testemunhas Abdo Asmar e Maria Aparecida de Oliveira, brasileiros, funcionários desta Missao Diplomática.

O referido é verdade e dou fé.

Beirute, em, 10 de fevereiro de 1992.

304-3060-4



Embaixada do Brasil em Beirute  
Serviço Consular  
Recebi Cz \$ 5,00 outo de L.L. 750,00  
Tab 350 em 10 de 02 1992

MAURICIO C. MAGNANITA  
Embaixador



ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000123  
*[Handwritten signature]*

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: **Dr. Paulo Alberto Bugno de Oliveira**

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
--------	-----------

0301010072	Consulta Pré Anestésica
------------	-------------------------

*Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):* Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

*Pato Branco, 03 de março de 2017.*

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Petry

000124  


CPF  
045.521.089-64

TÍTULO DE ELEITOR  
078447690604

DATA DE NASCIMENTO  
29/07/1986

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
CURITIBA, 01/08/2012

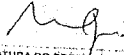
0041763

RG / ÓRGÃO EMISSOR  
81765880/SESP-PR

SEÇÃO  
070

ZONA  
047

NATURALIDADE  
CLEVELANDIA-PR

  
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

000125  
*[Handwritten mark]*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**PAULO ALBERTO BUGNO DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
8176588-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
045.521.089-64 29/07/1986

FILIAÇÃO  
GENEZIO ECHS DE OLIVEIRA  
MARIA TEREZA BUGNO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03400845730 17/10/2019 16/09/2004

OBSERVAÇÕES

*Paulo A. Bugno de Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
CURITIBA, PR 20/10/2014

*Aracos (RAAD)*  
ASSINATURA DO EMISSOR

56024888908  
PR907994399

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
995889153

PROIBIDA PLASTIFICAR  
995889153

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
PAULO ALBERTO BUGNO DE OLIVEIRA

CRM AUF  
030293/PR

FILIAÇÃO  
GENEZIO ECHS DE OLIVEIRA  
MARIA TEREZA BUGNO DE OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
27/07/2012 1

*Paulo A. Bugno de Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR



CNS 980016295987694



000126  
P

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

*Diploma de Médico*

*O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de  
Curso de Medicina, em 29 de julho de 2012, conforme o Edital de Aberto nº*

*Paulo Alberto Braga de Oliveira*

*Insulente, natural de Curitiba, nascido a 29 de junho de 1986, portador de  
RG nº 8.176.588-0/PR,*

*e cuja assinatura e presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

*Curitiba, 29 de julho de 2012.*

*Prof. Dr. Zaki Avai Sobrinho*  
Reitor

*Paulo A Braga de Oliveira*  
Paulo Alberto Braga de Oliveira  
Diplomado





42100

Curso de Medicina

Reconhecimento Portaria nº 555 de 09 de março de 2011.  
Publicado no D.O.U. de 10 de março de 2011.



MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
Pro-Reitoria de Graduação  
DAA - Divisão de Registro Geral

Foi delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESP, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/1/077  
Diploma registrado sob nº 88589, no Livro UF-108, Fls. 201, Processo: 021420/2012-01

Curitiba, 19 de julho de 2012

*João Nilton Fagundes de Oliveira*  
João Nilton Fagundes de Oliveira  
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.917/79 e nos termos da Portaria nº 1646 de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná  
Registro de Diploma

Atende aos requisitos exigidos pelo D.A.U. Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESP, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/1/077, e nos termos do Decreto nº 83.917/79, e nos termos da Portaria nº 1646 de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

CURTIBA, 07/06/2012

*Dr. Alexandre Gustavo Petyley*  
Dr. Alexandre Gustavo Petyley  
Presidente



821000  
P

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

# Diploma de Médico

A *Academia da Universidade Federal do Paraná*, em uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de *Curso de Medicina*, em 19 de julho de 2012, confere o título de *Medico a*

**Paulo Alberto Bagnato de Oliveira**

brasileiro, natural do Estado de Paraná, nascido a 29 de julho de 1986, portador de

RG nº: 5.776.555-07/PR,

e entrega-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 19 de julho de 2012

*Paulo A Bagnato de Oliveira*  
Paulo Alberto Bagnato de Oliveira  
Diplomado

*Prof. Dr. Zaki Axel Spornino*  
Prof. Dr. Zaki Axel Spornino  
Reitor

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS - UFPR

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRMS/MEC PARECER Nº. 89/2015

## *Certificado Provisório de Residência Médica*

*Certificamos que o Dr. Paulo Alberto Bugno de Oliveira, CPF nº. 045.521.089-64, CRM nº. 30293-PR, concluiu o Programa de Residência Médica em Anestesiologia no período de 01/03/2013 à 29/02/2016, com carga horária de 60 horas semanais, totalizando 2.880h/ano. de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.*

*Curitiba, 29 de fevereiro de 2016.*

*Marcos Christiano Lange*  
**Dr. Marcos Christiano Lange**

*Coordenador da Comissão de Residência Médica  
COREME CHC/UFPR*



Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

5 Consultas P/ SEMANA  
QUANTAS PELA MANHÃ - CONIMS  
000130

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Marco Antônio Terreri

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0404010016	Adenoidectomia ✓
0404010024	Amigdalectomia ✓
0404010032	Amigdalectomia com Adenoidectomia ✓
0404030041	Microcirurgia otológica ✓
0404010482	Septoplastia ✓
0404010415	Turbinectomia ✓

9



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000131

*Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):* Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

*Pato Branco, 14 de junho de 2017.*

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000132

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Marco Antônio Terreri apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Hospital São Lucas
- b) Prefeitura de Pato Branco
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Médico Cirurgião
- b) Médico Plantonista
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 horas semanais.
- b) 48 horas semanais
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) Hospital São Lucas
- b) UPA
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 14 de junho de 2017.





Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Sílvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000133

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Marco Antônio Terreri apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Hospital São Lucas
- b) Prefeitura de Pato Branco
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Médico Cirurgião
- b) Médico Plantonista
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 horas semanais.
- b) 48 horas semanais
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) Hospital São Lucas
- b) UPA
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 14 de junho de 2017.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Documento de identidade nos termos da Lei nº 8.206/73



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
ESTADO DO PARANÁ

NOME  
MARCO ANTONIO TERRERI

CRM  
27705

DATA DE INSCRIÇÃO  
27/07/2010

RA  
1

DATA DE NASCIMENTO  
25/09/1982

*Marco Antonio Ferreri*  
ASSINATURA DO PORTADOR

RELACIONADO  
JOSE FRANCISCO TERRERI

MARIA LUCILA CIOLA TERRERI

NATURALIDADE  
JAO SP

RG  
30.916.291-9/SP-SP

DATA DE EXPEDIÇÃO  
16/03/1994

TÍTULO DE REITOR  
079091490698

SEÇÃO  
0274

ZONA  
0177

CPF  
00852245963

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
CURITIBA-PR 13/09/2010

*[Signature]*

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

000134  
*[Handwritten mark]*

C  
R  
M  
E  
M  
B  
R  
O

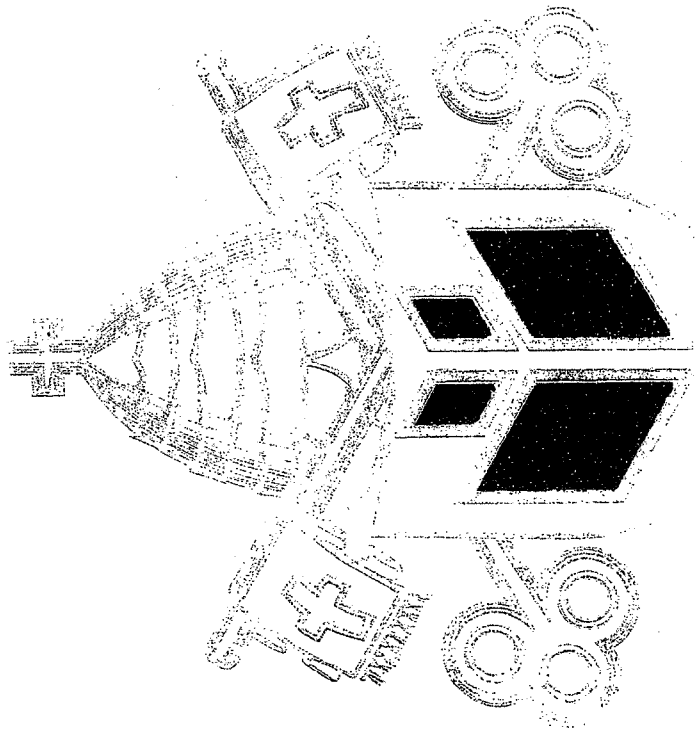
# Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 23 de julho de 2010, confere o título de MÉDICO a

*Marco Antonio Ferreri*

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 25 de setembro de 1982, portador da Carteira de Identidade n.º 30.916.291-9, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt de São Paulo, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 23 de julho de 2010.



Reitor  
*Luiz Antonio Quintelli*  
Pro-Reitor Acadêmico  
*[Signature]*



MARCO ANTONIO FERRERI  
000135

Diplomado

## DECLARAÇÃO

*Declaramos que o Dr. Marco Antonio Terreri concluiu o programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia no Hospital Santa Casa de Curitiba, durante o período de 01/03/2013 a 29/02/2016. Residência Médica aprovada pela CNRM/SESu/MEC conforme Parecer n.º 84/07, aprovado em 12/09/2007.*


*Para que se produzam os devidos efeitos legais, firmamos a presente declaração.*

*Curitiba, 01 de março de 2016.*

  
**Prof. Dr. Sheldon Rodrigo Botogoski**  
Coordenador da COREME

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 RG: 14.482.513-6

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 14.482.513-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/06/2015

NOME: MARCO ANTONIO TERRERI

FILIAÇÃO: JOSÉ FRANCISCO TERRERI  
 MARIA LUCILA CIOLA TERRERI

NATURALIDADE: JAU/SP DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, MERCÊS  
 C.CAS=6056, LIVRO=24, FOLHA=173

CPF: 008.522.459-63

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CNS: 980016289693692  
 CBD: 225125  
 225275

000137  
 (Signature)



000138

	Quantidade	Total Fatur.
<b>03 - ELETIVAS - ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO</b>		
02.03.02.003-0 - 694 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (I	59	27.285,97
03.01.01.007-2 - 9124 - Consulta Pré-Anestésica	13	312,00
04.01.02.004-5 - 2295 - EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR )	21	2.867,13
04.07.03.002-6 - 3027 - COLECISTECTOMIA	2	731,50
04.07.04.008-0 - 3088 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL	9	12.523,86
04.07.04.010-2 - 3089 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	1	1.079,84
04.07.04.012-9 - 3093 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL	5	4.455,10
04.09.06.004-6 - 3891 - CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇAO DO COLO DO UTERO	5	4.754,70
07.02.05.056-3 - 4948 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MEDIA (101 A 400 CM2)	1	334,84
07.02.05.057-1 - 4947 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2)	1	125,00
<b>03 - ISSAL (ELETIVAS CUSTO INTEGRAL)</b>		
02.03.02.003-0 - 694 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (I	3	1.552,07
03.01.01.007-2 - 9124 - Consulta Pré-Anestésica	1	24,00
04.07.03.002-6 - 3027 - COLECISTECTOMIA	1	136,53
<b>Total</b>	<b>62</b>	<b>28.838,04</b>





Recepções de Usuários

Situação = Atendido pelo Profissional ou Recepcionado

Data: 23/06/2017

Data entre 25/06/2016 e 24/05/2017

Horário: 16:47:35

Unidade de Saúde de Faturamento = 114

Agrupamento = Unidade de Saúde de Faturamento e Motivo da Consulta

000139

*(Handwritten mark)*

	Quantidade	Valor
114 - ELETIVAS - ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO		
1 - Consulta	138	4.709,94
5 - Retorno M	115	3.924,95
6 - Retorno Pós Cirurgico	18	614,34
	5	170,65
<b>Total</b>	<b>138</b>	<b>4.709,94</b>

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

### Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

#### 0408020032 - ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR

0702030899 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 183,81(2)*	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM 18,06(30)	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM 15,34(8)✓	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM 27,171(6)✓	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM 27,71(6)✓	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702031348 - FIO DE KIRSCHNER 13,00(8)✓	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM 116,02(6)✓	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030619 - MINI-PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 154,38(3)*	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM 16,94(6)✓	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR 1.163,90*	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI 257,29(2)*	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR 578,67(2)*	Qtd: 1	Desde 01/2008

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

### Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

#### 0408040084 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA

0702030163 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	300,00 (3) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030171 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY	856,02 (1) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030090 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO	252,58 (1) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030082 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO	309,62 (3) ✓	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030074 - CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	204,44 (1) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702031259 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL	257,73 (1) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702031380 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO	601,59 (3) ✓	Qtd: 2	Desde 10/2009
0702030139 - COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	463,48 (1) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

### Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050489 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)		
0702030813 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030481 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS)	Qtd: 1	Desde 10/2009
0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	Qtd: 3	Desde 09/2008

764,34(1) ✓

936,58(1) ✓

90,29(5) ✓

000143

ATÉ  
R\$ 318,42

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

### Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

#### 0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA

0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO	12,00(3) ✓	Qtd: 2	Desde 10/2008
0702030899 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	183,82(2) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	90,29(5) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO	15,82(3) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030791 - PINO DE KNOWLES	48,58(8) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	299,90(3) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

### Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

#### 0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO

0702030414 - FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO 50,48(1) ✓	Qtd: 1	Desde 02/2008
0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 275,48(1) ✓	Qtd: 1	Desde 03/2008
0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 275,48(2) ✓	Qtd: 1	Desde 03/2008
0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL 293,42(1) ✓	Qtd: 1	Desde 06/2010
0702031348 - FIO DE KIRSCHNER 13,00(8) ✓	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030953 - PLACA EM L 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) 131,36(1) ✓	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030988 - PLACA EM T 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) 131,36(1) ✓	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030376 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR 351,04(1) *	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO 21,60(10) ✓	Qtd: 10	Desde 11/2014



## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

### Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

#### 0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA

0702030899 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 183,81(2) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 299,50(3) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 527,20(2) ✓	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) 146,64(2) ✓	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO 12,00(3) ✓	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 146,64(2) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

### Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

#### 0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO

0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM	116,02 (6) ✓	Qtd: 2	Desde 09/2008
0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	27,71 (6) ✓	Qtd: 2	Desde 09/2008
0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	18,06 (10) ✓	Qtd: 2	Desde 09/2008
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	15,34 (8) ✓	Qtd: 2	Desde 09/2008
0702031356 - PLACA RETA DE 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS)	122,80 (5) ✓	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030619 - MINI-PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO	154,38 (3) ✓	Qtd: 2	Desde 06/2010
0702031348 - FIO DE KIRSCHNER	13,00 (8) ✓	Qtd: 2	Desde 06/2010
0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI	257,29 (2) ✓	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM	102,92 (6) ✓	Qtd: 2	Desde 09/2008

000147

Até  
399,59

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408010185 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR

0504020021 - PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELETICO (101-200 Qtd: 2 Desde 11/2014 GR)

1.550120\*

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

**Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível**

0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA  
ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL

0408040211 - RETIRADA DE ENXERTO AUTÓGENO DE ILÍACO 57,61(2) Qtd: 1 Desde 11/2014

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

**Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível**

0408010223 - TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA

0408040211 - RETIRADA DE ENXERTO AUTÓGENO DE ILÍACO 284,27(2) Qtd: 1 Desde 11/2014

000150

*(Handwritten signature)*

ATE

180,00

## Procedimento x Procedimento Compativo

Competencia: 06/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compativo

0409010561 - URETEROLITOTOMIA

0702060011 - CATETER DUPLO J

180,00 (2) ✓

Qtd: 0 Desde 01/2008



000151

ATE  
102,00

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0407040064 - HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA

0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2) Qtd: 1 Desde 01/2008

102,00 (2) ✓

000152

Até  
150100

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

### Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

#### 0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL

0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 CM2)	150100(1) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702050563 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MEDIA (101 A 400 CM2)	125(1) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008

000153

*(Handwritten signature)*

Até  
10/2000

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

### Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)

0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2) Qtd: 2 Desde 09/2008  
*102,00(2)*

0702050547 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO C/ SISTEMA DUPLO Qtd: 1 Desde 01/2008  
*260,00(1)\**

000154  
②

ATE  
1021 ED

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

### Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)

0702050547 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO C/ SISTEMA DUPLO Qtd: 1 Desde 01/2008  
264000)\*

0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2) Qtd: 1 Desde 01/2008  
1021 ED(2) ✓

000155  
P

ATE 102,00

---

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

---

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE

0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2) Qtd: 1 Desde 01/2008

102,00(2) ✓

**Procedimento x Procedimento Compatível**

Competencia: 06/2017

**Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível**

0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ		
0702030538 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMEMO (INCLUI PARAFUSOS) J. 020,56(1)*	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030350 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL J. 054,92(1)*	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030511 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) J. 020,56(1)*	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030465 - HASTE DE ENDER 81,52(3) ✓	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR 587,67(2)*	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO 913,16(1)*	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR 1,163,90*	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030368 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL 1,351,04*	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030813 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS 764,34*	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM 22,72(6) ✓	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM 15,34(8) ✓	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM 90,29(5) ✓	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM 102,12(6) ✓	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NAO BLOQUEADA 129,50(1) ✓	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL 151,63(3) ✓	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 288,72(2) ✓	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030910 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) 296,13(2) ✓	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030902 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) 235,88(2) ✓	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 377,42(1) ✓	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 146,64(2) ✓	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030821 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS 678,73(1)*	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 288,72(1) ✓	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 288,72(2) ✓	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030864 - PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS) 308,75(1) ✓	Qtd: 1	Desde 06/2010
0702030805 - PINO DE SHANTZ 28,45(6) ✓	Qtd: 6	Desde 11/2009
0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 177,20(2) ✓	Qtd: 1	Desde 11/2009
0702030325 - FIO OLIVADO P/ FIXADOR EXTERNO 16,94(6) ✓	Qtd: 6	Desde 11/2009
0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 229,90(3) ✓	Qtd: 2	Desde



000157  
②

11/2014

0702030899 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 183,81(2) Qtd: 2 Desde 11/2014  
0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 527,20(2)\* Qtd: 1 Desde 11/2014  
0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) 978,32\*(U) Qtd: 1 Desde 10/2008

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO

0702030023 - ANCORA

197,60(4) ✓

Qtd: 2 Desde 09/2008

000159  
R

ATÉ  
395,20

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS

0702030023 - ANCORA 197,60(4) ✓

Qtd: 3 Desde 01/2008

000160

Até  
R\$ 10.708,78

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

### Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

#### 0408040076 - ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL

0504020021 - PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELETICO (101-200 Qtd: 1 Desde 01/2008  
GR) 1.550,00 (3) ✓

0408040211 - RETIRADA DE ENXERTO AUTÓGENO DE ILÍACO 57,61 (2) ✓ Qtd: 1 Desde 11/2014

0504020056 - PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELETICO (51-100 Qtd: 1 Desde 01/2008  
GR) 1.140,00 (3) ✓

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

### Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

#### 0408050055 - ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO

0504020030 - PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELETICO (201-300 GR)	2.210,00 (1) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008
0504020021 - PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELETICO (101-200 GR)	1.550,00 (1) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008

000162

ATE

R\$ 7.761,44

~~000000~~

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

**Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível**

0408040092 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA

0504020056 - PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELETICO (51-100 Qtd: 1 Desde 01/2008  
GR)

1.140,00 (1) ✓



000163

ATÉ R\$ 11.958,00

## Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 06/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO

0504020056 - PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELETICO (51-100 GR) Qtd: 1 Desde 01/2008

1.14012001

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
N.º 033/2017**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

**1. CONTRATADA**

**ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20.

**2. OBJETO**

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

**3.**

<b>PROCEDIMENTOS - MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b>
301010072	Pré Consulta
301010072	Pós Consulta
301010072	Consulta Pré Anestésica
203020022	Exame Anátomo - Patológico do Colo Uterino - Peça Cirúrgica
203020030	Exame Anatomo Patológico para Congelamento/Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biópsia (Exceto Colo Uterino e mama)
404010016	Adenoidectomia
404010024	Amigdalectomia
404010032	Amigdalectomia com adenoidectomia
408020016	Amputação / Desarticulação De Mao E Punho
408050012	Amputação / Desarticulação De Membros Inferiores
408020032	Artrodese De Medias / Grandes Articulações De Membro Superior com até 04 OPM
408040084	Artroplastia total primaria do quadril cimentada
409060038	Excisão tipo 3 do colo uterino
409010065	Cistolitotomia E/Ou Retirada De Corpo Estranho Da Bexiga

409010090	Cistostomia
407030026	Colecistectomia
409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior
409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação
415040035	Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados
407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal
404010105	Estapedectomia
407020225	Excisão De Lesão / Tumor Anu-Retal
401020045	Excisão E Enxerto De Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor )
401020053	Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho
408060131	Exploração Articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulações
401020100	Extirpação E Supressão De Lesão De Pele E De Tecido Celular Subcutâneo
408060140	Fasciectomia
407020241	Fechamento De Enterostomia (Qualquer Segmento)
407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal
407020284	Hemorroidectomia
407040064	Hernioplastia epigástrica
407040080	Hernioplastia Incisional
407040099	Hernioplastia inguinal (Bilateral)
407040102	Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)
407040110	Hernioplastia Recidivante
407040129	Hernioplastia umbilical
409060119	Histerectomia com anexectomia
409060100	Histerectomia por via vaginal
409060135	Histerectomia Total
409010170	Instalação Endoscópica De Cateter Duplo J
407040161	Laparotomia Exploradora
409060186	Laqueadura Tubária
404030041	Microcirurgia otológica
409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia
409040142	Orquiectomia Subcapsular Bilateral
408060190	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe
409050075	Plástica Total Do Pênis
409050083	Postectomia
409030023	Prostatectomia Suprapubica
413040119	Reconstrução De Lobulo Da Orelha
408050152	Reconstrução Ligamentar Extra Articular Do Joelho
408050322	Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nível Do Tornozelo
408010142	Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)
409010383	Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical
409030040	Ressecção endoscópica de próstata
408060310	Ressecção Simples De Tumor Ósseo / De Partes Moles
408060328	Retirada De Corpo Estranho Intra-Articular
408060352	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo
408060379	Retirada De Placa E/Ou Parafusos
408060387	Retirada De Prótese De Substituição De Grandes Articulações (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)
408050330	Revisão Cirurgica De Coto De Amputação Em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)

*Assims*

404010482	Septoplastia
9001010260	Taxa de Vídeo para Colectomia
9001010270	Taxa de Vídeo para Hernioplastia Inguinal (Bilateral)
9001010280	Taxa de Vídeo para Hernioplastia Inguinal/Crural (Unilateral)
9001010290	Taxa de Vídeo para Laqueadura Tubária
9001010300	Taxa de Vídeo Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical
9001010430	Taxa de Vídeo para Ressecção endoscópica de próstata
408060441	Tenolise
408060450	Tenomiiorrafia
408020300	Tenosinovectomia Em Membro Superior
404010350	Timpanoplastia (uni/bilateral)
403020107	Transposicao Do Nervo Cubital
409040215	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele
408020326	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho
408050489	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Proximal (Colo) Do Femur (Sintese)
408010150	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula
408020407	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraço
408020431	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da Ulna
408050659	Tratamento Cirurgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano
409070270	Tratamento Cirúrgico de incontinência urinária
408010185	Tratamento Cirúrgico De Luxação / Fratura-Luxação Acromio-Clavicular
408050870	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação/ Perda Óssea Da Metafise Tibial
408010223	Tratamento Cirúrgico De Retardo De Consolidação Da Pseudartrose De Clavícula / Escapula
408050888	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental
408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total
408060700	Tratamento Cirúrgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos)
403020123	Tratamento Cirúrgico De Síndrome Compressiva Em Túnel Osteo-Fibroso Ao Nível Do Carpo
406020566	Tratamento Cirúrgico de Varizes (BILATERAL)
406020574	Tratamento Cirúrgico de Varizes (UNILATERAL)
408010231	Tratamento Cirúrgico Descompressivo Sub-Acromial
408050918	Tratamento Cirurgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano
404010415	Turbinectomia
409010561	Ureterólitolomia
409020176	Uretrotomia Interna
409040240	Vasectomia
408060719	Videoartroscopia
<b>PROCEDIMENTOS - ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b>
408020067	Artroplastia De Punho
408040076	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)
408050055	Artroplastia total do joelho - revisão / reconstrução

408040092	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada /hibrida
408050063	Artroplastia Total Primaria De Joelho
<b>OPM</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b>
702030023	Ancora
702060011	Cateter Duplo J
702030074	Centralizador para Componente Femoral Cimentado Modular
702030082	Cimento c/ antibiótico
702031380	Cimento s/ Antibiótico
702030090	Componente Acetabular de Polietileno Cimentado primário/Revisão
702030139	Componente Cefálico para Artroplastia Total do Quadril
702030163	Componente Femoral Cimentado Modular Primário
702030171	Componente Femoral Cimentado Monobloco tipo Charnley
702031348	Fio de Kirschner
702030325	Fio Olivado para fixador externo
702050792	Fio tipo Steinman liso
702030333	Fio tipo Steinman Rosqueado
702030414	Fixador externo para punho
702030465	Haste de Ender
702030481	Haste Femoral Curta com bloqueio cefálico (inclui parafusos)
702030546	Haste Intramedular Flexível para uso Infantil
702030554	Haste Intramedular não bloqueada
702030619	Mini parafuso de Auto Compressão
702031321	Parafuso Bloqueado
702030627	Parafuso Canulado 3,5 mm
702030635	Parafuso Canulado 4,5 mm
702030643	Parafuso Canulado 7,0 mm
702030651	Parafuso Canulado Mini
702030686	Parafuso Cortical 2,7 mm
702030694	Parafuso Cortical 3,5 mm
702030708	Parafuso Cortical 4,5 mm
702030724	Parafuso Esponjoso 4,0 mm
702030732	Parafuso Esponjoso 6,5 mm
702030791	Pino de Knowles
702030805	Pino de Shantz
702030830	Placa 1/3 Tubular 3,5 mm (inclui parafusos)
702030848	Placa 1/3 Tubular 4,5 mm (inclui parafusos)
702030856	Placa Angulada 4,5 mm (inclui parafusos)
702031399	Placa bloqueada de rádio distal
702030864	Placa Calco (inclui parafusos)
702030813	Placa com parafuso Deslizante de 135 ou 150 graus
702030899	Placa de Compressão Dinamica 3,5 mm (inclui parafusos)
702030902	Placa de compressão dinâmica 4,5 mm Estreita (inclui parafusos)
702030910	Placa de compressão dinâmica 4,5 mm Larga (inclui parafusos)
702030929	Placa de reconstrução 3,5 mm (inclui parafusos)
702030953	Placa em L 2,7 mm (inclui parafusos)
702030961	Placa em L 3,5 mm (inclui parafusos)
702030970	Placa em L 4,5 mm (inclui parafusos)

702030988	Placa em T 2,7 mm 9inclui parafusos)
702030996	Placa em T 3,5 mm (inclui parafusos)
702031003	Placa em T 4,5 mm (inclui parafusos)
702031020	Placa em Trevo 4,5 mm (inclui parafusos)
702031054	Placa Ponte 3,5 mm (inclui parafusos)
702031356	Placa Reta de 2,0 mm (inclui parafusos)
702031070	Placa Semitubular 2,7 mm (inclui parafusos)
504020021	Processamento de tecido musculoesqueletico (101-200)
504020030	Processamento de tecido musculoesqueletico (201-300)
504020056	Processamento de tecido musculoesqueletico (51-100)
702031259	Restritor de cimento Femoral/Umeral
408040211	Retirada de Enxerto Autógeno de Ilíaco
702050571	Tela inorgânica de polipropileno pequena (até 100 cm2)
702050555	Tela inorgânica de Polipropileno grande (acima de 401 cm2)
702050563	Tela inorgânica de Polipropileno média (101 a 400 cm2)

#### 4. VALOR E ORÇAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 001/2016.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** - Fontes 1076, 1323 e 3323.

#### 5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 24 do mês anterior e vai até o dia 25 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

**7. JUSTIFICATIVA**

**7.1.** Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2016 promovido pelo CONIMS, publicada em 13 de maio de 2016.

Pato Branco, 30 de junho de 2017



**Cacilda Aparecida dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação.



CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000170  
*[Assinatura]*

Processo Administrativo: 68/2017  
Processo de Licitação: 68/2017  
Data do Processo: 30/06/2017

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos.

Ao(s) 30 de Junho de 2017, às 13:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 68/2017, Licitação nº 33/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**Parecer da Comissão:**

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2016 promovido pelo CONIMS, publicada em 13 de maio de 2016.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 30 de Junho de 2017

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos *[Assinatura]* ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
Sandra Fim *[Assinatura]* ..... - Vice - Presidente  
Marlusa Picinin Moraes *[Assinatura]* ..... - Secretária  
Sibele Maria Piazza Inocencio *[Assinatura]* ..... - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 121/2017  
PROCESSO 068/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Hospitalares e Ambulatoriais Eletivos.

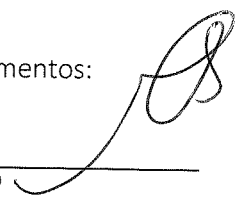
#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02/10 nos autos de nº 068/2017.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 033/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área da saúde para prestação de serviços Hospitalares e Ambulatoriais Eletivos.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:



- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fls. 02/10.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 11/16.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 17.
- 04) Ato do Gestor – fl. 18
- 05) Parecer Contábil – fls. 19/20.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 112 - fls. 21/137.
- 07) Procedimentos Realizados - fls 138/163.
- 08) Justificativa de Inexigibilidade nº 033/2017 – fls 164/169.
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 170

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Hospitalares e Ambulatoriais Eletivos, que foi objeto do Chamamento Público nº 001/2016.

Segundo o setor de Licitação e contratos, no âmbito de vigência dos contratos nº 027/2017 (autos nº036/2017) referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017; nº 0213/2016 (autos nº 097/2016) referente a Inexigibilidade de Licitação nº 062/2016; nº 067/2017 (autos nº046/2017) referente a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2017, formalizados com o Prestador **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**, tem-se como justificativa para a rescisão dos referidos Contratos e formalização de um novo (sic):

- I. Considerando que o programa de cirurgia eletivas trata-se de novos serviços, os quais não tinham histórico de produção, tornando-se difícil mensurar estimativas de demanda;

- II. Considerando que conforme andamento do contrato, os prestadores de serviços, começaram a demandar maior número de médicos e de procedimentos cirúrgicos, sendo firmando novos contratos torna-se necessário a rescisão deste, para reformular as estimativas contemplando estes novos profissionais e procedimentos;
- III. Considerando o exposto, faz-se pela necessária rescisão do contrato atual;
- IV. AUTORIZO a rescisão contratual e a promoção de um novo processo de licitação, adequando as quantidades e inclusão de procedimentos.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária a rescisão do contrato firmado anteriormente com o **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco** e a formação de um único e novo contrato, em razão da necessidade de novos procedimentos, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2016.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

***“Do Credenciamento***

**Art. 24.** *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

**Parágrafo único.** *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

**Art. 25.** *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

*§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

*§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

Por fim, atente-se que o cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, bem como eventuais incompatibilidades, em especial a constante no artigo 9º da Lei 8.666/93.

#### **V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes e as ressalvas constantes no corpo do Parecer, com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 164/169.

Pato Branco, 03 de Julho de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 33/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000175

Processo Nr.: 68/2017  
Data: 30/06/2017

Folha: 1/7

Fornecedor: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco

Código: 683

Endereço: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

Cidade: Pato Branco - PR

CNPJ: 08.092.615/0001-05

Inscrição Estadual:

Isenta

Objeto da Compra: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	500,00	UND	0301010072 - PRÉ CONSULTA (12-01-9562)
2	500,00	UND	0301010072 - PÓS CONSULTA (12-01-9563)
3	500,00	UND	0301010072 - CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (12-01-9564)
4	300,00	UND	0203020022 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO PEÇA CIRÚRGICA (12-01-9697)
5	500,00	UND	0203020030 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) (12-01-9698)
6	150,00	UND	0404010016 - ADENOIDECTOMIA (12-01-9565)
7	150,00	UND	0404010024 - AMIGDALECTOMIA (12-01-9566)
8	150,00	UND	0404010032 - AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA (12-01-9567)
9	30,00	UND	0408020016 - AMPUTÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO (12-01-9569)
10	30,00	UND	0408050012 - AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (12-01-9570)
11	30,00	UND	0408020032 - ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM ATÉ 04 OPM (12-01-9571)
12	30,00	UND	0408040084 - ARTOPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA (12-01-9573)
13	100,00	UND	0409060038 - Excisão Tipo 3 do Colo Uterino (12-01-9574)
14	30,00	UND	0409010065 - CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA (12-01-9575)
15	130,00	UND	0409010090 - CISTOTOMIA (12-01-9576)
16	200,00	UND	0407030026 - COLECISTECTOMIA (12-01-9577)
17	100,00	UND	0409070050 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR (12-01-9578)
18	100,00	UND	0409060046 - CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO (12-01-9579)
19	30,00	UND	0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS (12-01-9580)
20	30,00	UND	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL (12-01-9583)
21	30,00	UND	0404010105 - ESTAPEDECTOMIA (12-01-9585)
22	30,00	UND	0407020225 - EXCISÃO DE LESÃO / TUMOR ANU-RETAL (12-01-9586)
23	30,00	UND	0401020045 - EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR) (12-01-9587)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 33/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000177

Processo Nr.: 68/2017  
Data: 30/06/2017

Folha: 2/7

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
24	30,00	UND	0401020053 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE COM PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO (12-01-9588)
25	50,00	UND	0408060131 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES (12-01-9593)
26	30,00	UND	0401020100 - EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (12-01-9594)
27	30,00	UND	0408060140-FASCIECTOMIA (12-01-9767)
28	30,00	UND	0407020241 - FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO) (12-01-9595)
29	30,00	UND	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL (12-01-9596)
30	30,00	UND	0407020284 - HEMORROIDECTOMIA (12-01-9597)
31	30,00	UND	0407040064 - HERNIOPALSTIA EPIGÁSTRICA (12-01-9598)
32	150,00	UND	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (12-01-9599)
33	150,00	UND	0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9600)
34	150,00	UND	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9601)
35	50,00	UND	0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (12-01-9602)
36	50,00	UND	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (12-01-9603)
37	100,00	UND	0409060119 - HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (12-01-9604)
38	100,00	UND	0409060100 - HISTERECTOMIA POR VIA VAGINAL (12-01-9605)
39	100,00	UND	0409060135- HISTERECTOMIA TOTAL (12-01-9606)
40	30,00	UND	0409010170 - INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO (12-01-9607)
41	30,00	UND	0407040161 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA (12-01-9608)
42	150,00	UND	0409060186 - LAQUEADURA TUBÁRIA (12-01-9609)
43	30,00	UND	0404030041 - MICROCIRURGIA OTOLÓGICA (12-01-9613)
44	30,00	UND	0409060216 - OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA (12-01-9617)
45	30,00	UND	0409040142 - ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL (12-01-9619)
46	30,00	UND	0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ (12-01-9620)
47	5,00	UND	0409050075 - PLÁSTIC A TOTAL DO PÊNIS (12-01-9623)
48	30,00	UND	0409050083 - POSTECTOMIA (12-01-9624)
49	15,00	UND	0409030023 - PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA (12-01-9625)
50	5,00	UND	0413040119 - RECONSTRUÇÃO DE LOBULO DA ORELHA (12-01-9626)
51	30,00	UND	0408050152 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA ARTICULAR DO JOELHO (12-01-9627)
52	30,00	UND	0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO (12-01-9630)
53	30,00	UND	0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) (12-01-9631)
54	30,00	UND	0409010383 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (12-01-9633)
55	30,00	UND	0409030040 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA (12-01-9634)
56	30,00	UND	0408060310 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO DE PARTES MOLES (12-01-9635)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 33/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

900173

Processo Nr.: 68/2017  
Data: 30/06/2017

Folha: 3/7

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
57	30,00	UND	0408060328 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR (12-01-9636)
58	30,00	UND	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA ÓSSEO (12-01-9637)
59	30,00	UND	0408060379 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS (12-01-9638)
60	30,00	UND	0408060387 - RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO, QUADRIL, JOELHO) (12-01-9639)
61	30,00	UND	0408050330 - REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCCETO DEDOS DO PÉ) (12-01-9641)
62	30,00	UND	0404010482 - SEPTOPLASTIA (12-01-9643)
63	200,00	UND	9001010260-TAXA DE VIDEO PARA COLECISTECTOMIA (12-01-9825)
64	150,00	UND	9001010270-TAXA DE VIDEO PARA HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9826)
65	150,00	UND	9001010280-TAXA DE VIDEO P/HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9827)
66	150,00	UND	9001010290-TAXA DE VIDEO PARA LAQUEADURA TUBARIA (12-01-9828)
67	30,00	UND	9001010300-TAXA DE VIDEO P/RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (12-01-9831)
68	30,00	UND	0408060441 - TENOLISE (12-01-9646)
69	30,00	UND	0408060450 - TENOMIORRAFIA (12-01-9647)
70	30,00	UND	0408020300 - TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPEIOR (12-01-9648)
71	10,00	UND	0404010350 - TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL) (12-01-9649)
72	30,00	UND	0403020107 - TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL (12-01-9652)
73	30,00	UND	0409040215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE (12-01-9653)
74	30,00	UND	0408020326 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO (12-01-9655)
75	30,00	UND	0408050489 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE) (12-01-9658)
76	30,00	UND	0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA (12-01-9659)
77	30,00	UND	0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTERMIDADE/METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO (12-01-9660)
78	30,00	UND	0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO - DA ULNA (12-01-9661)
79	30,00	UND	0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9662)
80	150,00	UND	0409070270 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA (12-01-9664)
81	30,00	UND	0408010185 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO - FRATURA /LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR (12-01-9665)
82	30,00	UND	0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSILIDAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL (12-01-9670)
83	30,00	UND	0408010223 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSILIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA/ESCAPULA (12-01-9672)
84	30,00	UND	0408050888 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RÓTULA DE MENISCO COM SUTURA MESICAL UNI/BICOMPATIMENTAL (12-01-9673)
85	30,00	UND	0408050896 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL (12-01-9675)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 33/2017 - IL

000179

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 68/2017  
Data: 30/06/2017

Folha: 4/7

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
86	30,00	UND	0408060700 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) (12-01-9676)
87	30,00	UND	0403020123 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNES OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO (12-01-9677)
88	200,00	UND	0406020566 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) (12-01-9679)
89	500,00	UND	0406020574 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) (12-01-9680)
90	10,00	UND	0408010231 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DESCOMPRESSIVO SUB-ACRONIAL (12-01-9681)
91	30,00	UND	0408050918 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS SEM OSTEOSTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9682)
92	10,00	UND	0404010415 - TURBINECTOMIA (12-01-9684)
93	30,00	UND	0409040561 - URETEROLITOTOMIA (12-01-9685)
94	30,00	UND	0409020176 - URETROTOMIA INTERNA (12-01-9686)
95	100,00	UND	0409040240 - VASECTOMIA (12-01-9687)
96	130,00	UND	0408060719 - VIDEOARTROSCOPIA (12-01-9766)
97	30,00	UND	0408020067 - ARTROPLASTIA DE PUNHO (12-01-9688)
98	30,00	UND	0408040076 - ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (REVISÃO/RECONSTRUÇÃO) (12-01-9689)
99	30,00	UND	0408050055 - ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO - REVISÃO/RECONSTRUÇÃO (12-01-9690)
100	30,00	UND	0408040092 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HIBRIDA (12-01-9691)
101	30,00	UND	0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO (12-01-9692)
102	20,00	UND	0702030023 - ANCORA (12-01-9695)
103	10,00	UND	0702060011 - CATETER DUPLO (12-01-9845)
104	10,00	UND	0702030074- CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR (12-01-9769)
105	10,00	UND	0702030082-CIMENTO C/ ANTIBIÓTICO (12-01-9770)
106	10,00	UND	0702031380-CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (12-01-9771)
107	10,00	UND	0702030090- COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTOADO PRIMÁRIO/REVISÃO (12-01-9772)
108	10,00	UND	0702030139-COMPONENTE CEFALICO P/ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (12-01-9775)
109	10,00	UND	0702030163-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9778)
110	10,00	UND	0702030171-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY (12-01-9779)
111	50,00	UND	0702031348 - FIO DE KIRSCHNER (12-01-9699)
112	20,00	UND	0702030325 - FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO (12-01-9700)
113	20,00	UND	0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO (12-01-9701)
114	10,00	UND	0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO (12-01-9702)
115	10,00	UND	0702030414 - FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (12-01-9708)
116	10,00	UND	0702030465 - HASTE DE ENDER (12-01-9711)
117	10,00	UND	0702030481-HASTE FEMORAL CURTA C/BLOQUEIO CEFALICO(INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9790)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 33/2017 - IL

000130

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 68/2017

Data: 30/06/2017

Folha: 5/7

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
118	10,00	UND	0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PAR USO INFANTIL (12-01-9715)
119	10,00	UND	0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA (12-01-9716)
120	10,00	UND	0702030619 - MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO (12-01-9718)
121	20,00	UND	0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO (12-01-9720)
122	20,00	UND	0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM (12-01-9721)
123	20,00	UND	0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM (12-01-9722)
124	20,00	UND	0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM (12-01-9723)
125	10,00	UND	0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI (12-01-9724)
126	10,00	UND	0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM (12-01-9727)
127	50,00	UND	0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM (12-01-9728)
128	50,00	UND	0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM (12-01-9729)
129	30,00	UND	0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM (12-01-9731)
130	20,00	UND	0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM (12-01-9732)
131	20,00	UND	0702030791 - PINO DE KNOWLES (12-01-9735)
132	20,00	UND	0702030805 - PINO DE SHANTZ (12-01-9736)
133	10,00	UND	0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9737)
134	10,00	UND	0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9738)
135	10,00	UND	0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9739)
136	10,00	UND	0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (12-01-9740)
137	10,00	UND	0702030864 - PLACA CALCO - (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9741)
138	10,00	UND	0702030813-PLACA C/PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS (12-01-9794)
139	20,00	UND	0702030899 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9742)
140	10,00	UND	0702030902 - PLACA DE COMRPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)
141	10,00	UND	0702030910 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9744)
142	20,00	UND	0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9745)
143	10,00	UND	0702030953 - PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9747)
144	10,00	UND	0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9748)
145	10,00	UND	0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9749)
146	10,00	UND	0702030988 - PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9751)
147	10,00	UND	0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9752)
148	2,00	UND	0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9753)
149	10,00	UND	0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9754)
150	10,00	UND	0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9756)
151	20,00	UND	0702031356 - PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9758)

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000181

Processo Nr.: 68/2017

Data: 30/06/2017

Folha: 6/7

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
152	10,00	UND	0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9759)
153	5,00	UND	0504020021- PROCESSAMENTO DE TECIDO MUSCULOESQUELÉTICO(101-200 GR) (12-01-9808)
154	10,00	UND	0504020030 Proc de tecido musculoesqueletico (201-300) (12-01-9846)
155	5,00	UND	0504020056 PROC DE TECIDO MUSCULOESQUELETICO (51 - 100) (12-01-9847)
156	10,00	UND	0702031259-RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (12-01-9797)
157	10,00	UND	0408040211-RETIRADA DE ENXERTO AUTÓGENO DE ILÍACO (12-01-9810)
158	150,00	UND	0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100cm2) (12-01-9765)
159	150,00	UND	0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 cm2) (12-01-9763)
160	150,00	UND	0702050563 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 cm2) (12-01-9764)
161	30,00	UND	9001010430 - TAXA DE VIDEO PARA RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA (12-01-9848)

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2016 promovido pelo CONIMS, publicada em 13 de maio de 2016.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 001/2016.

Pato Branco, 30 de Junho de 2017

  
Ivan Regis Ziem

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000182

Processo Nr.: 68/2017  
Data: 30/06/2017

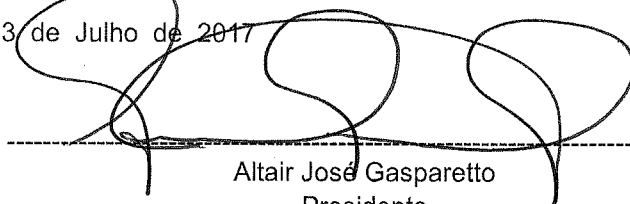
Folha: 7/7

03/07/2017

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 3 de Julho de 2017



Altair José Gasparetto  
Presidente

**Valor da Despesa:** 6.164.298,22 (seis milhões cento e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)

**Pagamento.....:** Até o dia 30 posterior a NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 121/2017  
PROCESSO 068/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Hospitalares e Ambulatoriais Eletivos.

#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 033/2017 com o intuito de homologação do certame.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 033/2017, que versa sobre o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Hospitalares e Ambulatoriais Eletivos, visando à contratação de **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fls. 02/10.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 11/16.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 17.



- 04) Ato do Gestor – fl. 18
- 05) Parecer Contábil – fls. 19/20.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 112 - fls. 21/137.
- 07) Procedimentos Realizados - fls 138/163.
- 08) Justificativa de Inexigibilidade nº 033/2017 – fls 164/169.
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 170

#### IV– DO PARECER

Cumpra-se destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

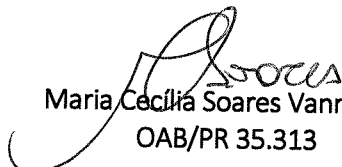
No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

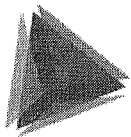
No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes e as ressalvas constantes no corpo do Parecer Inicial e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 03 de Julho de 2017.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000185

### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor

Tipo documento	- Selecionar - ▼	Número documento	08092615000105
Nome	ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000186



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

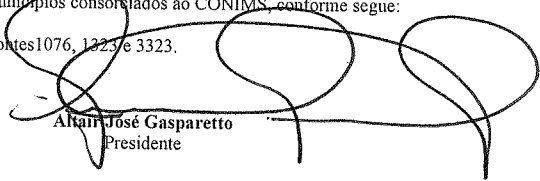
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 6.164.298,22

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1223 e 3323.

Data: 04/07/2017.

  
Alkair José Gasparetto  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 33/2017 - IL**

Processo Administrativo: 68/2017  
Processo de Licitação: 68/2017  
Data do Processo: 30/06/2017  
Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

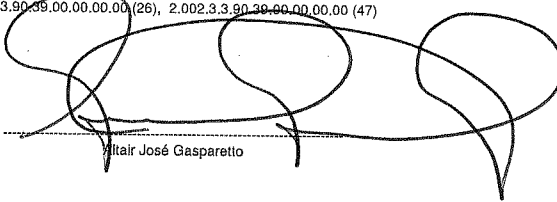
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 68/2017  
b) Licitação Nr.: 33/2017-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 03/07/2017  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos.  
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- |  | <u>Qtd de Itens</u> | <u>(em Reais R\$)</u><br><u>Total dos Itens</u> |
|--|---------------------|---|
| - 000683 - ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco | 161                 | 6.164.298,22                                    |
|  | 161                 | 6.164.298,22                                    |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (47)

  
Altair José Gasparetto

000187





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco.

De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/96, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2005, a fim de solucioná-las administrativamente.

Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.

Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

Table with columns: NOME / RAZÃO SOCIAL, CADASTRO MUNICIPAL, CPF OU CNPJ. Lists various taxpayers and their identification numbers.

Pato Branco, 04 de julho de 2017.

Elaine Del Sent

Chefe da Divisão da Tributação/Fiscalização

Evandra Carla Fiorini Bianco  
Assistente Em Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.837, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para compor o Comitê Materno-Infantil e Fetal.

PORTARIA Nº 4.836 DE 04 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão e homologação de férias a servidores municipais.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP.ODIEMS.COM.BR, Edição do dia 05.07.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2017

PROCESSO Nº 1.412/2017

O Município de Saude do Iguaçu - Paraná TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Pregão Presencial SRP nº 088/2017, que tem por objeto a aquisição de sistema completo de ergometria com fornecimento de equipamentos, para atendimento da secretaria municipal de saúde do município da saude do Iguaçu. Fica RETIFICADO a descrição do Item 01 No anexo I Termo de referência do edital, sendo que onde se lê:

Ergometria - Air Kit - 1-Belt Clip - 3-MEBT-100 - 1-Carregador Wireless-Mewd-100 - 1-Cabo de encaixe-MEBT-100-Esforço - 1-Licença de Uso do Software - 1-Adaptador Bluetooth-USB - 1 - no Anexo-USB - 1

Lê-se:

Sistema completo de ergometria computadorizado sendo que os equipamentos relacionados deverão ter compatibilidade, conectividade e integração entre todos os componentes. O sistema deverá ser entregue e instalado com o perfeito funcionamento do mesmo conforme descrição abaixo:

1-Electrocardiógrafo digital de 12 derivações reais para teste de esforço (DI, DII, DIII, aVI, aVF, - aVR, V1, V2, V3, V4, V5, V6 E CM5), deve exportar traçados em formatos de imagens lidos pela maioria das programas de apresentação; o sistema deve permitir o ajuste dos pontos de referência para medidas automáticas de STI, STV, inclinação de ST e amplitude de R; monitorização do CMS REAL mais as 12 derivações padrão; deve possibilitar a rápida análise do laudo durante ou logo após o final do exame; deve gravar os exames para laudo ou análise a posterior; deve permitir a realização do Eletro Basal (Reposou) e/ou Ergometria (Teste de Esforço); Devera conter, Ergometria -via wireless do paciente para a interface do computador, presilha para cinto, manual de funcionamento, carregador ser fio, cabo paciente para esforço, licença de uso do software, adaptador bluetooth por entrada USB ou auxiliar. O sistema deve permitir a upgrada para teste de esforço cardiopulmonar. Acessórios: 01 cabo do paciente com 11 vias, 04 cardiotipos, 06 pernas de sucção, Garantia mínima de 12 (doze) meses para o electrocardiografo e de 3 (três) meses para o cabo; Deve possuir registro na ANVISA. 1 Microcomputador: Processador Intel Core 2 Duo; Frequência de Processamento de 2.0 GHz ou superior; 64 Bits ou superior; Memória RAM de 4 Gb DDR ou superior, CPU, HD de 500 Gb ou superior, Gravador/Letora de CD/DVD, 04 Portas USB, Placa de vídeo de 8 Mb ou superior, gabinete de 04 baías com fonte de alimentação de 400 watts, Sistema operacional Microsoft windows 7 original, Teclado 101 teclas, Monitor de 18" LCD ou superior, 1x Impressora laser, 1x Mouse Óptico, 1x Navegador/ Estabilizador 2000W.

1 Esteira Ergométrica: Controlada eletronicamente; Capacidade para avaliar pacientes de até 200kg; Possibilidade de regulagem e programação da velocidade, elevação (inclinação), e tempo de exame; Possui sistema de compensação automática de velocidade em função do peso do paciente testado; - Com velocidade inicial mínima de 1,5 Km/h e final (máxima) de no mínimo 18 Km/h (para realização de protocolo de Rampe); Variação da Elevação: mínima de 0 a 26%; - Controle manual ou automático, através de comando próprio ou de interface com um computador (no caso de sistema de ergometria computadorizado); - Programação através do computador de protocolos em rampa com indicação da velocidade inicial e final, inclinação inicial e final, tempo de exame, sexo do paciente, coeficiente de aumento de carga e consumo em METs previsto; - Chave de desligamento de emergência, devendo o mesmo ser de fácil acesso tanto para o médico (operador) quanto para o paciente; - Tensão de alimentação de 220v; Motor de tração: mínimo de 2.0hp; - Possui sistema de lubrificação automática da cinta e freio automático para parada de emergência; - Possui apoios laterais e frontais; - A esteira deve ter uma área de trabalho que permita tanto caminhada quanto corrida compatível com usuários de maior estatura, incluindo-se obesos, e velocidade para a avaliação de pessoas com condicionamento físico excepcional. Deve possuir registro na ANVISA.

Em razão da Retificação fica PRORROGADA a abertura do certame para data de 18/07/2017 às 09:00 horas. Cópia do Edital/RETIFICAÇÃO e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 45- 3246-1166 ou pelo site: http://www.saude.dofp.gov.br/licitacoes.php Saude do Iguaçu, 04 de julho de 2017.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

"SUPRESSÃO DO MEDICAMENTO ESPECIFICADO NO ITEM 14, LOTE 2, DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORA ADITADO PASSA A SER DE R\$ 17.943,50 (DEZESES MIL, NOVECEN- TOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). NÃO HAVERÁ REAJUSTES, NEM CORREÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS. FUNDAMEN- TO: ARTIGO 65, INCISUM II, DA LEI 8.666/93"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 05 de julho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 170/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

"FICA RESCINDIDO, DE COMUM ACORDO O CONTRATO Nº 170/2016 ORTUANDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016, SENDO ACORDADO EN- TRE AS PARTES QUE NENHUMA OBRIGAÇÃO PERSISTE ENTRE OS CON- TRATANTES A PARTIR DE 30/06/2017 E NÃO É DEVIDA A CONTRATADA QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO. FUNDAMENTO: ARTIGO 79, INCIS- O II, DA LEI 8.666/93"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 05 de julho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.

"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA P MINOSSO CONFECÇÕES ME - CNPJ: 14.993.827/0001-58 PARA FABRICAÇÃO DE BOLSAS PARA FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA"

EXTRATO DE CONTRATO 200/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.

"CONTRATAÇÃO P MINOSSO CONFECÇÕES ME CNPJ: 14.993.827/0001-58"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 05 de julho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

MUNICÍPIO DE SULINA - PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2017 - CMAS

Súmula: Apreciação e Aprovação do Plano de Ação, Atendimento Físico Financi- eiro e Execução de Despesas do Incentivo Família Paranaense IV. A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição dia 05 de Julho de 2017, conforme Lei Auto- rizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Cagol & Chaves Imobiliária Ltda e outros, torna público que recebeu do IP, a Licença de Instalação para o "Loteamento Kitz", a ser instalado no Imóvel Urban- o denominado como Jaracatá Parte dos Lotes nº 26 e nº31-A, Matrícula nº3.896 - Município de São João - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR

EDITAL DE CONCURSO Nº 033/2017

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 041/2015, de 11-06-2015, homologado pelo Decreto nº 2.087, de 24-09-2015.

RESOLUÇÃO: Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João - PR, a documentação mencionada nos itens 2.1 a 2.15 do Edital de Concurso nº 041/2015, de 11-06-2015, os exames médicos e o Laudo de Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO CARGO: TÉCNICO DE ENFERMEIRO

Table with columns: Nome, Classif. Lists INES DE SOUZA ALFLEN with classification 2º.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP.ODIEMS.COM.BR, Edição do dia 05-07-17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

Logo of Sulina Municipality and contact information: Rua Tupinambá, 88 - Fone: (41) 3244-8800 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO 062/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 80.000,00.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 05 de julho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO RENEY GERARDI DE LIMA, torna público que recebeu ao IP, a Licença de Instalação para a ampliação da atividade de Suinocultura, instalada na Fazenda São Francisco de Sales, Gleba 07, Lot. 102, Zona Rural, município de Maripólis, Estado do Paraná. Licença nº 16/06/2019. Validade: 16/06/2019.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA., torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Renovação de Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis Lubrificantes e troca de óleo, instalada na, implantada na Rua 14 de Dezembro, nº 4422, Centro - Chopinzinho/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA., torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Renovação de Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis Lubrificantes (Posto Revendedor) e troca de óleo, instalada na, implantada na Rua General Osorio, nº129, Centro, município de São João/PR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 Nos fundamentos art. 23, "caput" da Lei de Licitação, RATIFICADO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VINDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETTIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue: Valor Global: R. 1.64.295,22 Doação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.30.39.00.00.00.00 - FOMES/106, 1323 e 3223. Data: 04/07/2017.

Altair José Gasparetto  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2017 - II. Processo Administrativo: 68/2017. Processo de Licitação: 68/2017. Data do Processo: 30/06/2017. Fone: 111. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Obj: Prestação de Atend. José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente para Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDA, ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PROCESSO Nº 027/2017 Data de abertura: 09/06/2017 Horário: 10 horas Objeto: "Contratação de empresa de varejo, para transporte de passageiros (ônibus) municipais (quando da participação de municípios) eventos que excedam sua melhor capacidade; estudantes; alunos em condições especiais que necessitem de cursos solo; eventos da secretaria municipal de saúde e alunos da rede de ensino municipal", pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no item 1º do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do processo em nome dos licitantes abaixo mencionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDA, ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - PROCESSO Nº 028/2017 Data de abertura: 13/06/2017 Horário: 10 horas Objeto: "Aquisição de laboratório de análises clínicas; materiais e equipamentos de processamento de dados; equipamentos de áudio, vídeo e foto; equipamentos diversos e mobiliários em geral, para fins de manutenção das Secretarias Municipais de Administração; Agropecuária; Obras, Viagem e Estradas, Educação, Cultura e Esportes; e Saúde", nos quantitativos e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo 1º do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do processo em nome dos licitantes abaixo mencionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOÓLIS Decreto Nº 56/2017 - Data: 04/07/2017 Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripólis, para o exercício de 2017. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsp.dioems.com.br, edição do dia 05/07/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

O Município deflagrou processo licitatório para contratação do objeto supra citado, sendo que em seu decorrer verificou-se discrepância entre a descrição do objeto do edital e o que a secretaria pretendia contratar. Por essas razões declaro CANCELADO o referido processo para posterior lançamento de edital que atenda a real necessidade do Município.

Catanduvas, 03 de Junho de 2017.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
Código Identificador:6D16A4D4

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº**  
**37-2017**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 37/2017 MODALIDADE - PREGAO**  
**PRESENCIAL**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO**  
**DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

O Município deflagrou processo licitatório para contratação do objeto supra citado, sendo que em seu decurso constatou-se não estarem contempladas a totalidade de itens pretendidos, assim para não fracionar objeto o prefeito declara CANCELADO o processo e relançado de acordo com a necessidade da municipalidade.

Catanduvas, 03 de Junho de 2017.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
Código Identificador:8822DE78

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 008/2017**

**DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE**  
Instauração de Processo Administrativo

**Processo Administrativo Nº 007/2017**  
**Pregão Presencial Nº 008/2017**

À  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**  
Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin  
80.220-410 – Curitiba/PR

**Assunto: Despacho do Processo de Apuração de Responsabilidade**

Considerando que há indícios de descumprimento a Ata de Registro de Preços 004/2017, por parte da Contratada, com fundamento na Res. 217/2013, art. 1º, e seus incisos, a Comissão Processante, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 086/2017, decide por instaurar processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Pato Branco/PR, 4 de julho de 2017.

**RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ**  
Presidente Comissão Processante  
Res. 086/2017

000189

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:4D1DEAA0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 007/2017**  
**Pregão Presencial Nº 008/2017**

À  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

**Assunto: Comunicação/Citação do Processo de Apuração de**  
**Responsabilidade**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO  
PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E  
PSICOTRÓPICOS.

**CITAÇÃO DO REQUERIDO:** PROMEFARMA  
**REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** - pessoa jurídica de  
direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98 situada na  
Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847, Bairro Parolin –  
Curitiba/PR, CEP 80.220-410. Conforme decisão prolatada pela  
autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta,  
bem como os itens não entregues.

**JUSTIFICATIVAS:** As justificativas da REQUERENTE encontram-  
se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

**PRAZO:** O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 03(três)  
dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 1º, IV, Res.  
217/2013).

A resposta poderá ser enviada via e-mail  
(licitacao@conims.com.br), fax através do número (46) 3313-3550,  
ou correio desde que seja recebida no estabelecimento do órgão  
processante dentro dos prazos ora estabelecidos e no horário de  
expediente, sendo: 08h às 12hs e das 13h30min às 16hs45m,  
conforme, art. 1º, III e §1º, da Res. n. 217/2013.

**RESSALTA-SE:** A falta de manifestação da ora citada não  
obstaculizará o andamento do processo.

Pato Branco/PR, 4 de julho de 2017.

**RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ**  
Presidente Comissão Processante  
Res. 086/2017

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:C5D53438

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO**  
a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O  
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA  
SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E  
AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários  
oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:  
Valor Global: 6.164.298,22

Dotação:  
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1323 e  
3323.

Data: 04/07/2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

(46) 3313 - 3550  
(46) 3313 - 3556

ESTAMOS AQUI PARA AJUDÁ-LO A MUDAR. JUNTOS MOLDAREMOS O FUTURO.



WEBMAIL  
ACESSAR E-MAIL



portal da  
saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

000190

INÍCIO

CONIMS

SERVIÇOS

SELEÇÃO PÚBLICA

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

CONTATOS

VOLTAR

### Inexigibilidade de Licitação 033/2017

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos.



#### RATIFICAÇÃO

04/07/2017

DOWNLOAD



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

04/07/2017

DOWNLOAD

◀ 1 / 1 ▶

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

End: Rua Afonso Pena, 1902, Bairro: Anchieta - Cep: 85.501-530

Tel: (46) 3313-3550 - Fax: (46)3313-3556

Email: conims@conims.com.br

Pato Branco - Paraná - Brasil



© 2016 por Consórcio Intermunicipal de Saúde. All rights reserved. created by Teclat.com



pela execução do serviço, e aguardar a decisão do Secretário responsável pela execução do serviço que fixará a data para realização do(s) serviço(s) requerido(s), conforme cronograma de trabalhos, disponibilidade do maquinário e ordem de chegada dos requerimentos.

**Parágrafo Primeiro:** Os benefícios deste programa ficam limitados, nos seguintes termos:

- a)- até 10 (dez) cargas de terra por ano, por requerente;  
b)- até 5h/máquina/ano (cinco horas/máquina por ano), por requerente.

**Parágrafo Segundo:** O Requerente, pessoa física, que comprovar ser beneficiário de programa de moradia social, estar cadastrado junto ao CRAS, poderá ter isenção total dos serviços pleiteados e descritos no artigo primeiro deste diploma legal.

**Art. 3º)-** Os serviços a serem executados serão de competência e responsabilidade da "Secretaria de Viação e Obras".

**Art. 4º)-** Este programa terá vigência até 31 de dezembro de 2020, porém a data final para apresentação dos requerimentos pelos interessados será o dia 31 de outubro de 2020.

**Art. 5º)-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, 06 de julho de 2017.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

**Código Identificador:**1128FB8B

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS

#### LEI Nº 25/2017

**SÚMULA:** Autoriza a firmar acordo judicial e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

**Art. 1º)-** Fica o executivo municipal autorizado a firmar composição judicial nos autos 128-62.2004.8.16.0065, cujo trâmite se dá perante a Secretaria do Cível e Anexos da Comarca de Catanduvas/PR, visando por fim ao mesmo.

**Parágrafo Primeiro** – Figura como parte no processo judicial a Senhora Angelina Madruga da Silva, que é autora da ação para concessão de benefício previdenciário. **Parágrafo Segundo** – O valor para composição será de R\$ 103.692,60 (cento e três, seiscentos e noventa e dois reais, sessenta centavos) a serem pagos em três parcelas iguais, sendo que a primeira se dará até o dia 20 de julho de 2017 e as seguintes sucessivamente, cada dia vinte dos meses subsequentes, na ordem de R\$ 34.564,20 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

**Parágrafo Terceiro** – Além do valor parcelado acima fica autorizado o pagamento, até o dia 20 de julho de 2017, dos honorários de sucumbência processual, atribuídos em sentença e fixados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Art. 2º)-** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de julho de 2017.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

**Código Identificador:**F7D61C8A

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88		Processo Administrativo: 68/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo de Licitação: 68/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		Data do Processo: 30/06/2017

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 68/2017  
b ) Licitação Nr.: 33/2017-IL  
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d ) Data Homologação: 03/07/2017  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos.

(em Reais R\$)		
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000683 - ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc	161	6.164.298,22
	161	6.164.298,22

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (26),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (47)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**2F4DF6C9

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2017 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 042/2017, de conformidade com a Resolução n.º 0103 de 23 de junho de 2017 de aprovação da nova Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais – SADT, Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital.

O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao sítio oficial do CONIMS

www.conims.com.br/

www.diariomunicipal.com.br e na sede do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco, PR, no horário das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, mediante a comprovação de



Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000-92

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

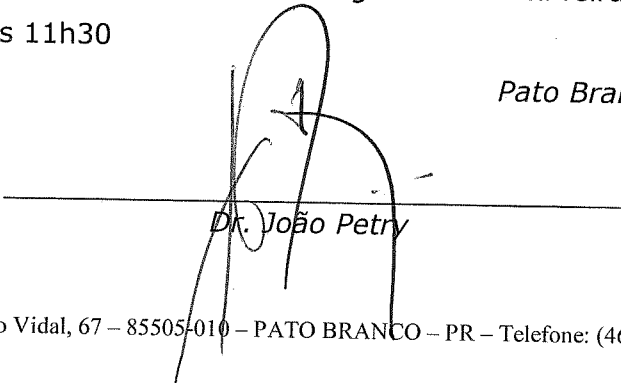
Profissional que executará os serviços: Dra. Adelaide Brito Neves

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409060038	Conização
0409070050	Colpoperineoplastias anterior e Posterior <input checked="" type="checkbox"/>
0409060119	Histerectomia com anexectomia <input checked="" type="checkbox"/>
0409060135	Histerectomia Total <input checked="" type="checkbox"/>
0409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação <input checked="" type="checkbox"/>
0409060186	Laqueadura Tubariana <input checked="" type="checkbox"/>
0409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia <input checked="" type="checkbox"/>

*Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):* Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 05 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000193  
④

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

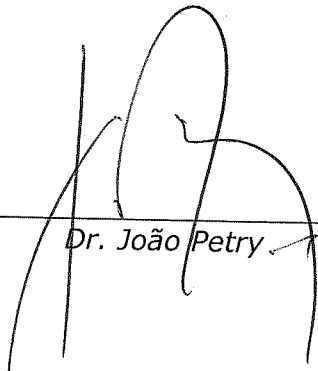
#### **Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

*Pato Branco, 05 de julho de 2017.*

  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000-94  
✓

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

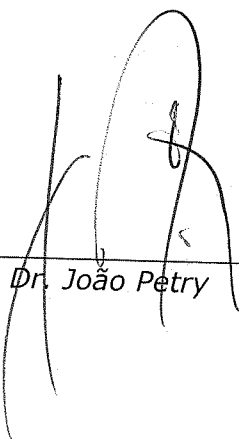
#### **Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

*Pato Branco, 05 de julho de 2017.*



---

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000195  
b

## ANEXO V

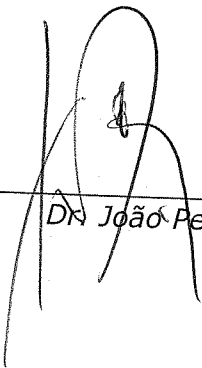
### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 05 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Petry

### DECLARAÇÃO DE EMPREGO



Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

700193  
②

Eu, Adelaide Brito Neves apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Instituto de Saúde São Lucas - ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Médico ginecologia e obstetrícia, plantonista
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 07 as 19 horas de segunda a sexta feira
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 05 de julho de 2017.

Adelaide Brito Neves

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO  
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
ESTADO DO PARANÁ



NOME	ADELAIDE BRITO NEVES		
CRM Nº	4468	DATA DE INSCRIÇÃO	20/08/1975
VIA	1	DATA DE NASCIMENTO	30/07/1947

*Adelaide Brito Neves*  
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO  
BENJAMIM FEITOSA NEVES

GENY BRITO NEVES

NATURALIDADE  
CAMPINA GRANDE-PB

RG  
115757/SSP-PB

DATA DE EXPEDIÇÃO  
22/08/1978

TÍTULO DE ELEITOR  
20285930604

SEÇÃO	ZONA
63	73

CPF  
31304311953

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
CURITIBA-PR, 16/07/2009

*Miguel Soares Sousa*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2011

SELO  
FUNARPEN  
TABELA DE NOTAS  
DMF5189

IDENTIFICAÇÃO  
para ser usado em conjunto com o documento  
apresentado. Dou fé da verdade

05 NOV. 2010 PR  
*[Signature]*  
NOVAES SCHUCHOVSKI Tabel

000197

PARANÁ





Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000198  
A

Eu, Adelaide Brito Neves apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Instituto de Saúde São Lucas - ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Médico ginecologia e obstetrícia, plantonista
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

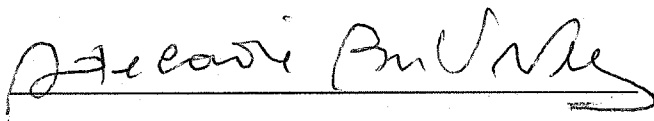
- a) 07 as 19 horas de segunda a sexta feira
- b)
- c)

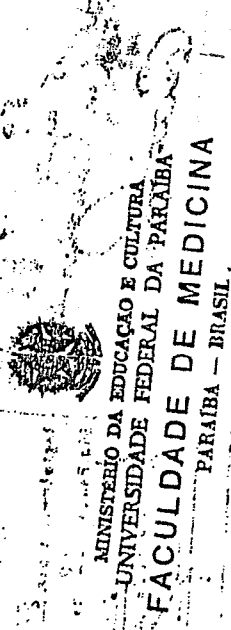
4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 05 de julho de 2017.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PARAÍBA - BRASIL

Em nome do Governo da República Federativa do Brasil:

Eu, Professor Antônio Dias dos Santos, diretor da Faculdade de Medicina desta Universidade, tendo em vista o termo de colação de grau de Médico, conferido no dia 21 de dezembro de 1971 a Adelaide Brito Neves, nascida a 30 de julho de 1947, em Campina Grande-Paraíba, usando da autoridade que me atribuem a Lei, o Estatuto da Universidade e o Regimento Interno desta Faculdade, mandei conferir-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes ao mesmo título.

João Pessoa, 29 de dezembro de 1971

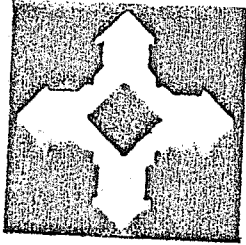
Adelaide Brito Neves  
DIPLOMADO

Armando Indani  
DIRETOR DA FACULDADE

Euwollens  
SECRETÁRIO DA FACULDADE



667000



G.D.F. - SECRETARIA DE SAÚDE  
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL


CERTIFICADO

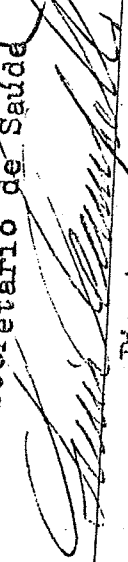
Conferido a Adelaide Brito Neves

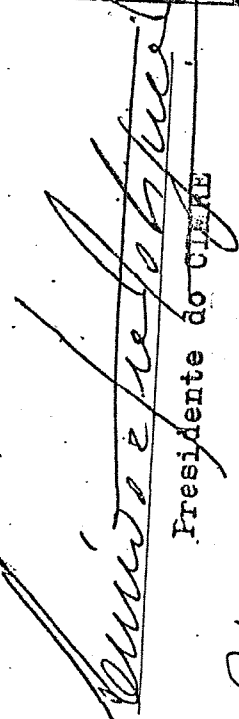
por haver concluído RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

no período de 05 / 01 / 1972 a 20 / 12 / 1973

Brasília, 20 de dezembro de 1973

  
 Secretário de Saúde

  
 Diretor

  
 Presidente do CIBRE

Adelaide Brito Neves  
 Residente



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
**CERTIFICADO**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com as Resoluções CFM n.º 1286/89 e n.º 1288/89, certifica que registrou no livro n.º 14 sob o n.º 6737 às folhas 6737

Dr.ª ADELAIDE BRITO NEVES a qualificação do médico na especialidade de OBSTETRÍCIA com validade em todo o Território Nacional.

Curitiba 13 de DEZEMBRO de 19 96

Luiz Sallim Eméd  
PRESIDENTE

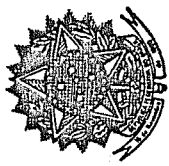
LUIZ SALLIM EMED

Daes Galati Vieira

SECRETÁRIO

DAEBES GALATI VIEIRA

000201



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná  
de acordo com as Resoluções CFM n.º - 1286/89 e n.º 1288/89, certifica que  
registrou no livro n.º 14 \_\_\_\_\_ às folhas 6736  
sob o n.º 6736 \_\_\_\_\_ a qualificação do médico

Dr. a ADELAIDE BRITO NEVES

na especialidade de GINECOLOGIA

com validade em todo o Território Nacional.

Curitiba 13 de DEZEMBRO de 19 96

*Luiz Sallim*

PRESIDENTE

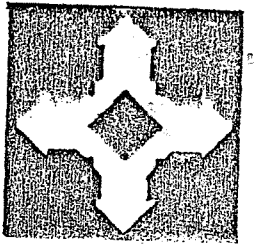
LUIZ SALLIM EMED

*Daibes Galati*

SECRETÁRIO

DAEBES GALATI VIEIRA

000202



G. D. F. - SECRETARIA DE SAÚDE  
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

000203

CERTIFICADO

Conferido a Adelaide Brito Neves

por haver CONQUISTADO RESISTÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

no período de 05 / 01 / 1972 a 20 / 12 / 1973

Brasília, 20 de dezembro de 1973

Secretário de Saúde

*[Signature]*

Diretor

*[Signature]*

Presidente do CIME

*[Signature]*  
 Adelaide Brito Neves  
 Residente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DIP-02



*Adeleide Brito Neves*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000204  
D

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Adeleide Brito Neves*



Pato Branco/PR, 06 de julho de 2017.

Ofício nº 644/Lic

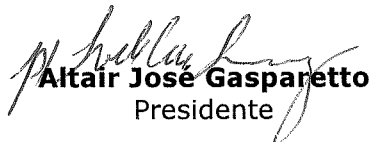
À  
**INSTITUTO SAÚDE SÃO LUCAS**  
Ilmº Sr. João Petry

A Comissão de Licitações do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecidos à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Altair José Gasparetto, vem por meio deste **informar esta empresa sobre as seguintes ocorrências:**

- **As guias de retorno dos procedimentos médicos estão sendo assinadas por profissionais divergentes àqueles contratados;**
- **O Auditor da Regional de Saúde nos informou que não serão mais liberadas realizações de cirurgias eletivas, quando os laudos das solicitações estiverem sem os códigos dos referidos procedimentos.**

Solicitamos que sejam regularizadas tais pendências.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

  
**Altair José Gasparetto**  
Presidente

900206  
D

---

**Ofício 644 Cirurgias Eletivas - Pendencias**De: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)Para: [administrativo@hslpb.com.br](mailto:administrativo@hslpb.com.br), [sergio.woker@hslpb.com.br](mailto:sergio.woker@hslpb.com.br)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 644 Cirurgias Eletivas - Pendencias

Data: 07/07/2017 08:17

20170707070... .pdf 39.25 KB

Bom dia,

Segue em anexo ofício relatando pendencias referentes as Cirurgias Eletivas.

Para vosso conhecimento e imediatas providencias.

Atenciosamente,

Sandra

Licitações / Contratos / Credenciamento

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná

Telefone: (46) 26040780 - Ramal: 2015/2092

<http://www.conims.com.br>

---

De: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)

Em: Sexta-feira 07 de Julho de 2017 08:07,

Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.07.2017 07:04:17 (-0400)

Queries to: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)

---

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 089/2017**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 376, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo Nº 068/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público n.º 001/2016 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

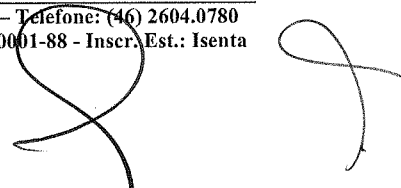
**1.1.** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

**1.2.** Os serviços inerentes ao objeto estão discriminados no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

**2.2.** Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado, e Serviços de Classificação constantes no cadastro no



CNES.

A Contratada executará os serviços em sede própria estabelecida a Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, conforme segue:

Profissional **Giancarlo Vannucchi**, inscrito no CRM/PR 20463, 15 (quinze) cirurgias/mês; **Fabio Sales Vieira**, inscrito no CRM/PR 19540, 15 (quinze) cirurgias/mês; **Juliana Petry**, inscrita no CRM/SC 17593, 10 (dez) cirurgias/mês; **Giovanni Bosio Maggi**, inscrito no CRM/PR 27764, 05 (cinco) cirurgias/mês; **João Petry**, inscrito no CRM/PR 7359, 10 (dez) cirurgias/mês; **Tiago Chavez Wainberg**, inscrito no CRM/TO 2661, 12 (doze) cirurgias/mês; **Willian Perdomo Nunes**, inscrito no CRM/RS 29557, 05 (cinco) cirurgias por semana; **Fabio Franzoni**, inscrito no CRM/PR 15917, 02 (duas) cirurgias por semana; **Yasser Jebahi**, inscrito no CRM/PR nº 18912, 30 (trinta) cirurgias por mês; **Marco Antônio Terreri**, inscrito no CRM/PR 27705, 05 (cinco) cirurgias por mês; **Paulo Alberto Bugno de Oliveira (anestesiologista)**, inscrito no CRM/PR 030293.

**2.3.** Os usuários serão previamente autorizados e agendados pela contratante, e deverão ser atendidos pela contratada mediante apresentação de guia de consulta/reconsulta e Laudo da AIH – Autorização de Internação Hospitalar e consulta pós operatória, devidamente autorizados pelo Departamento de Auditoria.

**2.4.** Para cada procedimento cirúrgico realizado preconiza-se 01 (uma) consulta pré- cirúrgica e 01 (uma) consulta pós-cirúrgica a ser realizada em ambulatório próprio do estabelecimento contratado, por membro da equipe realizadora do procedimento, sem custos aos usuários e CONIMS.

**2.5.** Para cada procedimento cirúrgico será realizado 01 (uma) consulta pré-anestésica.

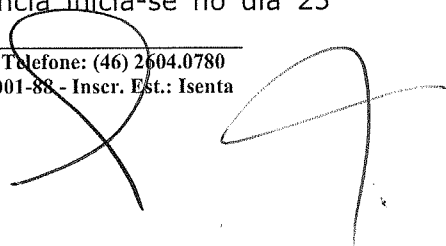
**2.6.** A avaliação anestésica deverá ser garantida a todos os usuários encaminhados para realização de procedimentos e/ou cirurgias.

**2.7.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados a qualquer tempo.

**2.8.** Para prestação dos serviços a contratada disponibilizará o (s) profissional (s) competente (s), medicamentos, material, acomodações e tudo o que for necessário para a realização do procedimento e/ou cirurgia a ser realizada.

**2.9.** O fornecimento de equipamentos, insumos, materiais e medicamentos, alimentação, acomodações necessárias à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.

**2.10.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25



(vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**2.11.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**2.12.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**2.13.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

**2.14.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

**2.15.** Todos os procedimentos serão submetidos às normativas constantes no Manual de Auditoria do SUS.

**2.16.** As guias de requisição de atendimento deverão estar autorizadas pela Secretaria da Saúde do Município, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas.

**2.17.** As cirurgias poderão ser realizadas dentro do mês ou no mês seguinte, ou ainda, adiantadas desde que se garanta a manutenção do número mínimo estipulado no credenciamento.

**2.18.** Os custos com o encaminhamento do paciente até o Hospital credenciado será de responsabilidade do município do paciente.

**2.19.** Deverão ser observadas integralmente as portarias e os protocolos técnicos e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde;

**2.20.** Se o médico exigir a realização de outros exames, desde que o consorcio tenha previsão e que o paciente venha agendado, os exames serão realizados pelo consorcio.

**2.21.** Em caso de intercorrências no momento da realização da cirurgia, com a internação em uma unidade de terapia intensiva - UTI, a cobrança da UTI passa a ser SUS.

**2.22.** Fica a cargo do hospital credenciado a orientação quanto ao procedimento cirúrgico ao paciente, bem como a assinatura no termo de consentimento, no qual deverá estar previsto os riscos inerentes ao procedimento cirúrgico.

**2.23.** Em casos omissos ou não regulamentados no presente edital, as decisões

quanto à postura e procedimento a serem adotados serão definidas por uma comissão técnica, cuja qual será formada por profissionais do CONIMS, 7ª Regional de Saúde e gestores municipais de saúde.

**2.24.** O Consórcio reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços através de auditor nomeado pelo CONIMS e/ou SESA, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90. Em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital ou havendo inadequada prestação do serviço credenciado, o Consórcio, através de procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa e o contraditório, poderá proceder ao descredenciamento do profissional ou empresa.

**2.25.** O hospital credenciado tem a responsabilidade de apresentar um planejamento de execução das cirurgias eletivas.

### **CLAÚSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**3.1. A Contratante fica obrigada a:**

**3.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**3.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**3.1.3.** Comunicar imediatamente à Contratada quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**3.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

**3.2. A Contratada fica obrigada a:**

**3.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.

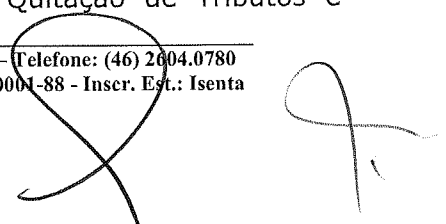
**3.2.2.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

**3.2.3.** Permitir fiscalização pelo Contratante, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

**3.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados.

**3.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**3.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e



Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**3.2.7.** Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.

**3.2.8.** Alimentar o sistema IDS, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período de 25 do mês anterior a 24 do mês relativo à competência.

**3.2.9.** Realizar as cirurgias credenciadas constantes em tabela, conforme anexo I;

**3.2.10.** Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

**3.2.11.** Manter durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviços, todas as condições que ensejarem o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional.

**3.2.12.** Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço.

**3.2.13.** Se o procedimento agendado precisar ser cancelado, desde que não seja por condições clínicas do paciente, que deverão ser resolvidas pelo município de origem, em caso de outras situações de impedimento, ficará sob a responsabilidade do hospital credenciado o reagendamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não trazendo prejuízo ao paciente, ao seu município ou ao CONIMS.

**3.2.14.** Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

**3.2.15.** Apresentar, quando solicitado pelo CONIMS, uma relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo.

**3.2.16.** Justificar ao paciente, ao CONIMS e ao gestor do município de origem do paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato.

**3.2.17.** Apresentar ao CONIMS, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias.

**3.2.18.** Permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso dos supervisores e auditores





nomeados pelo CONIMS e/ou SESA em suas dependências, para supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado;

**3.2.19.** Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com o Consórcio, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo;

**3.2.20.** Manter, por si, por seus prepostos, irrestrito sigilo de todas as atividades desempenhadas em relação aos serviços descritos no objeto deste contrato, bem como não divulgar, sob qualquer meio, as informações que recebeu em virtude do contrato;

**3.2.21.** Emitir relatório mensal, para a Administração do CONIMS, contendo a prestação dos serviços realizados, a fim de estabelecer parâmetros para possíveis auditorias nas contas da empresa;

**3.2.22.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração desse faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;

**3.2.23.** Emitir relatório que demonstre, resumidamente, quais foram as condições de prazo e como foram atendidos os usuários, bem como, disponibilizar modelo de relatório conforme espelho da AIH;

**3.2.24.** Centralizar todos os pedidos, subordinados para a Administração do CONIMS;

**3.2.25.** Ser rigoroso na pontualidade da execução do serviço;

**3.2.26.** Comunicar à contratante, quaisquer alterações durante a execução para as devidas averiguações.

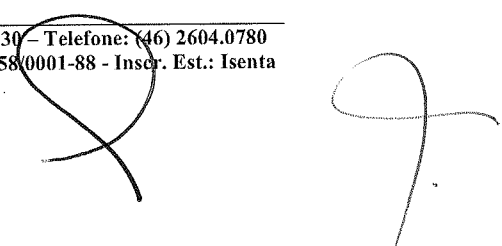
**3.2.27.** O prestador de serviço somente poderá atender o paciente se este apresentar uma guia autorizada pelo gestor municipal;

**3.2.28.** Pacientes que necessitem de acompanhante sejam eles crianças até 18 anos, pessoas com necessidades especiais e idosos acima de 60 anos, terão direito estabelecido em Lei 11.108/05.

**3.2.29.** Os pacientes serão internados em enfermarias com número máximo de leitos previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos, da Legislação Sanitária.

**3.2.30.** As realizações das cirurgias serão de responsabilidade da credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos, materiais, equipamentos e medicamentos, mediante a remuneração conforme tabela em Anexo I.

**3.2.31.** Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços,



sem cobrança de qualquer valor adicional do paciente, sendo que o acesso deverá ser universal, igualitário e integral a saúde dos usuários com regulação pelos gestores do SUS.

**3.2.32.** Apresentar relatório com as guias de requisição de atendimento, devidamente autorizada, com nome do paciente, cirurgia(s) realizada(s) e respectivo(s) valor (es) e deixar a disposição para conferência do CONIMS.

**3.2.33.** Apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução dos serviços.

**3.2.34.** Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário.

**3.2.35.** Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

**3.2.36.** Responder por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar aos pacientes.

**3.2.37.** Manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar ao CONIMS qualquer alteração em seus dados cadastrais.

**3.2.38.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos pelo CONIMS, as obrigações assumidas por força deste edital.

**3.2.39.** Cabe à credenciada a realização de avaliações pré-operatórias e acompanhamento pós-operatório, inclusive assistência a intercorrências (inclusive ambulatoriais) até o 4º dia de internação, sendo que, após este período, caso o hospital credenciado não tenha capacidade técnica para continuar o tratamento do paciente, poderá solicitar a abertura de uma central de leitos, realizar a abertura de uma AIH, pactuada pelo município com o hospital de referência.


**3.2.40.** Realizar os procedimentos contratados, sem a cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS ou do consórcio, fora aqueles previstos no respectivo anexo;

**3.2.41.** Garantir ao paciente atendido ambulatorial ou em regime de internação hospitalar, o acesso a Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia.

**3.2.42.** Garantir os materiais necessários às cirurgias, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos.

**3.2.43.** Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes.

**3.2.44.** Garantir a porta de entrada de todos os profissionais que prestarão os serviços e a todos os usuários encaminhados pelo CONIMS;



**3.2.45.** Garantir a permanência de acompanhantes conforme prevê as normas do SUS e legislação que garantam que o paciente possua acompanhante;

**CLÁUSULA QUARTA - ATENDIMENTOS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS.**

**4.1.** O usuário será encaminhado por profissional médico do município e ou rede especializada do CONIMS com guia de referência/contra referência previamente autorizada e agendada, contendo carimbo e rubrica do funcionário do município origem, ao profissional médico indicado pela contratada;

**4.2.** O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e, conseqüentemente, o contido na cláusula sétima do instrumento contratual, podendo também caber à rescisão do presente instrumento. As consultas necessárias que antecedem o procedimento e/ou cirurgia serão custeadas pelo município de origem do paciente.

**4.3.** As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante. No caso dos atendimentos serem prestados em município divergente da Contratante, os documentos deverá ser encaminhado semanalmente através do serviço de correio ou outros ao CONIMS.

**4.4.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

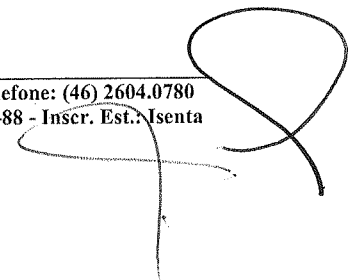
**4.5.** Após o paciente retornar com os exames necessários para a realização do procedimento e/ou cirurgia hospitalar, o profissional fará a Solicitação de Procedimento hospitalar que irá retornar ao município de origem onde será requisitado no sistema IDS, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e encaminhado para a Auditoria do CONIMS para a autorização do mesmo.

**4.6.** O agendamento do procedimento implicará na realização de avaliação anestésica realizada por profissional competente do serviço receptor deste paciente.

**4.7.** Concluído o processo, o prestador de serviço deverá emitir a contra referência hospitalar informando ao paciente sobre a sua: Alta Hospitalar com ou sem retorno a atenção primária a saúde.

**4.8.** Todo esse processo será acompanhado pelo CONIMS, que terá poderes para:

**4.8.1.** Autorizar ou não o procedimento requisitado.



- 4.8.2.** Solicitar parecer e ou relatórios de serviços médicos e de enfermagem depreendidos ao paciente.
- 4.8.3.** Realizar, "havendo necessidade" auditoria "in loco", agendada ou não;
- 4.8.4.** Glosar procedimentos realizados que tenham insuficiência de informações ou apresentem indício de irregularidade.
- 4.8.5.** Os prestadores credenciados deverão encaminhar para Secretaria Executiva do CONIMS, todos os Laudos de Solicitação de Procedimentos Hospitalares e consultas, autorizados e realizados para faturamento;
- 4.8.6.** No atendimento o profissional fará a consulta e poderá solicitar exames complementares que justifique e elucide o diagnóstico.
- 4.8.7.** Após o paciente retornar com os exames necessários para a realização do procedimento e/ou cirurgia hospitalar, o profissional fará a Solicitação de Procedimento hospitalar que irá retornar ao município de origem onde será requisitado no sistema IDS, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e encaminhado para a Auditoria do CONIMS para a autorização do mesmo.
- 4.8.8.** O agendamento do procedimento implicará na realização de avaliação anestésica realizada por profissional competente do serviço receptor deste paciente.
- 4.8.9.** Concluído o processo, o prestador de serviço deverá emitir a contra-referência hospitalar informando ao paciente sobre a sua: Alta Hospitalar com ou sem retorno a atenção primária a saúde.

#### **CLAUSULA QUINTA - SISTEMA**

- 5.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente à competência, a qual deverá ser lançada e encaminhada às consultas e os laudos de solicitações de procedimentos hospitalares e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.
- 5.2.** Os interessados em prestar serviços hospitalares devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema IDS o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.
- 5.3.** O sistema IDS será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

#### **CLÁUSULA SEXTA – LEGIBILIDADE**

**6.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

**6.2.** O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**7.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

**8.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**8.1.1.** Advertência.

**8.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

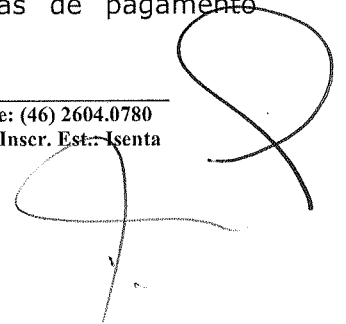
**a)** os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

**b)** se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

**c)** pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrado por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

**8.2.** A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente.

**8.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.



**8.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**8.5.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**8.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referida no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

### **9.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES**

Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**9.1.1.** A rescisão contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que o fato não resulta em prejuízo à Administração Pública.

### **9.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

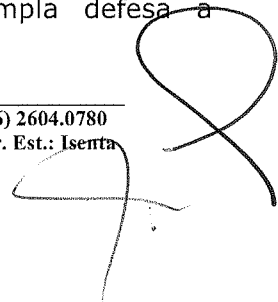
**9.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**9.2.1.1.** Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**9.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**9.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**9.2.1.4.** Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e ampla defesa a Contratada;



**9.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**9.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

**9.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR**

**10.1.** A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento.

**10.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE QUALIDADE**

**11.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

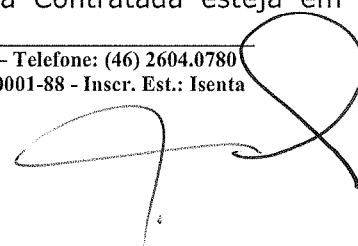
**12.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

**12.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema IDS, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

**12.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**12.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**12.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em





débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos, até regularização. Constatada a irregularidade a contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento.

**12.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

**12.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

**12.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTE**

**13.1.** Os valores contratados somente sofrerão reajustes, caso os valores constantes na tabela publicada em Resolução nº 082/2016 sofram alterações e mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS**

**14.1.** As despesas geradas em função da contratação do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1323, 1076 e 3323.

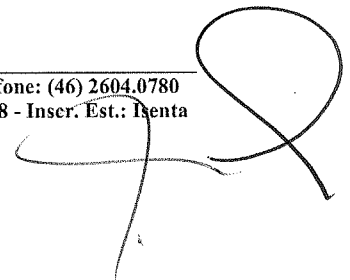
**14.2.** Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, PR, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1.** O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava e nona do presente instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AÇÕES JUDICIAIS**

**1.6.1.** Qualquer ação judicial contra a Contratante oriunda de serviços prestados pela Contratada, ou mesmo que venha a Contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da Contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à Contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro privilegiado da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco, 03 de julho de 2017.



**João Petry**  
Contratada

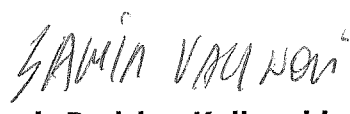


**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:



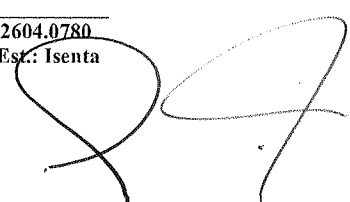
**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



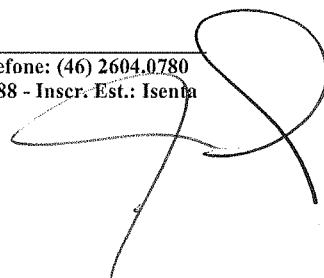
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

**ANEXO I**

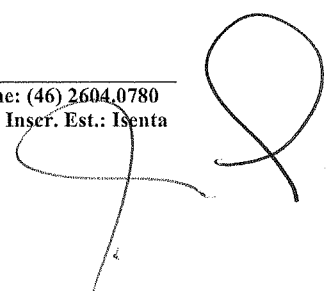
<b>PROCEDIMENTOS - MÉDIA COMPLEXIDADE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO CONTRATADO</b>	<b>VALOR TOTAL CONTRATADO</b>
301010072	Pré Consulta	500	34,13	17065,00
301010072	Pós Consulta	500	34,13	17065,00
301010072	Consulta Pré Anestésica	500	136,53	68265,00
203020022	Exame Anátomo - Patológico do Colo Uterino - Peça Cirúrgica	300	43,21	12963,00
203020030	Exame Anatomo Patológico para Congelamento/Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biópsia (Exceto Colo Uterino e mama)	500	24,00	12000,00
404010016	Adenoidectomia	150	1467,84	220176,00
404010024	Amigdalectomia	150	1259,80	188970,00
404010032	Amigdalectomia com adenoidectomia	150	1413,04	211956,00
408020016	Amputação / Desarticulação De Mao E Punho	30	386,60	11598,00
408050012	Amputação / Desarticulação De Membros Inferiores	30	2095,32	62859,60
408020032	Artrodese De Medias / Grandes Articulações De Membro Superior com até 04 OPM	30	460,74	13822,20
408040084	Artroplastia total primaria do quadril cimentada	30	3270,54	98116,20
409060038	Excisão tipo 3 do colo uterino	100	900,62	90062,00
409010065	Cistolitotomia E/Ou Retirada De Corpo Estranho Da Bexiga	30	1237,77	37133,10
409010090	Cistostomia	130	1374,20	178646,00
407030026	Colecistectomia	200	1391,54	278308,00
409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior	100	944,86	94486,00
409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação	100	334,84	33484,00
415040035	Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados	30	1221,17	36635,10
407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal	30	493,62	14808,60
404010105	Estapedectomia	30	1554,12	46623,60
407020225	Excisão De Lesão / Tumor Anu-Retal	30	701,85	21055,50
401020045	Excisão E Enxerto De Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor )	30	731,50	21945,00
401020053	Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho	30	755,50	22665,00
408060131	Exploração Articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulações	50	284,12	14206,00
401020100	Extirpação E Supressão De Lesão De Pele E De Tecido Celular Subcutâneo	30	316,22	9486,60
408060140	Fasciectomia	30	445,90	13377,00
407020241	Fechamento De Enterostomia (Qualquer Segmento)	30	1488,70	44661,00
407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	30	508,24	15247,20
407020284	Hemorroidectomia	30	631,88	18956,40
407040064	Hernioplastia epigástrica	30	1161,15	34834,50
407040080	Hernioplastia Incisional	150	1079,84	161976,00
407040099	Hernioplastia inguinal (Bilateral)	150	852,04	127806,00
407040102	Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)	150	891,02	133653,00



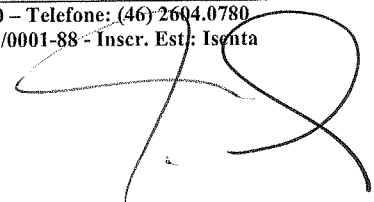
407040110	Hernioplastia Recidivante	50	832,86	41643,00
407040129	Hernioplastia umbilical	50	950,94	47547,00
409060119	Histerectomia com anexectomia	100	1670,22	167022,00
409060100	Histerectomia por via vaginal	100	1013,67	101367,00
409060135	Histerectomia Total	100	1400,55	140055,00
409010170	Instalação Endoscópica De Cateter Duplo J	30	437,36	13120,80
407040161	Laparotomia Exploradora	30	1456,45	43693,50
409060186	Laqueadura Tubária	150	711,02	106653,00
404030041	Microcirurgia otológica	30	1610,70	48321,00
409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia	30	1114,12	33423,60
409040142	Orquiectomia Subcapsular Bilateral	30	867,24	26017,20
408060190	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe	30	1291,36	38740,80
409050075	Plástica Total Do Pênis	5	1126,02	5630,10
409050083	Postectomia	30	438,24	13147,20
409030023	Prostatectomia Suprapubica	15	2367,75	35516,25
413040119	Reconstrução De Lobulo Da Orelha	5	843,17	4215,85
408050152	Reconstrução Ligamentar Extra Articular Do Joelho	30	1310,70	39321,00
408050322	Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nível Do Tornozelo	30	426,60	12798,00
408010142	Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)	30	591,50	17745,00
409010383	Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical	30	1033,22	30996,60
409030040	Ressecção endoscópica de próstata	30	1189,36	35680,80
408060310	Ressecção Simples De Tumor Ósseo / De Partes Moles	30	759,55	22786,50
408060328	Retirada De Corpo Estranho Intra-Articular	30	278,14	8344,20
408060352	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo	30	303,32	9099,60
408060379	Retirada De Placa E/Ou Parafusos	30	450,32	13509,60
408060387	Retirada De Prótese De Substituição De Grandes Articulações (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)	30	1762,02	52860,60
408050330	Revisão Cirurgica De Coto De Amputação Em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)	30	343,88	10316,40
404010482	Septoplastia	30	989,84	29695,20
9001010260	Taxa de Vídeo para Colectomia	200	300,00	60000,00
9001010270	Taxa de Vídeo para Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	150	300,00	45000,00
9001010280	Taxa de Vídeo para Hernioplastia Inguinal/Crural (Unilateral)	150	300,00	45000,00
9001010290	Taxa de Vídeo para Laqueadura Tubária	150	300,00	45000,00
9001010300	Taxa de Vídeo Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical	30	300,00	9000,00
	Taxa de Vídeo para Ressecção endoscópica de próstata	30		0,00
408060441	Tenolise	30	458,80	13764,00
408060450	Tenomiiorrafia	30	411,82	12354,60
408020300	Tenosinovectomia Em Membro Superior	30	389,78	11693,40
404010350	Timpanoplastia (uni/bilateral)	10	2817,70	28177,00
403020107	Transposicao Do Nervo Cubital	30	1151,60	34548,00
409040215	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	30	513,94	15418,20
408020326	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho	30	482,30	14469,00
408050489	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Proximal (Colo) Do Femur (Sintese)	30	2268,10	68043,00
408010150	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula	30	810,22	24306,60



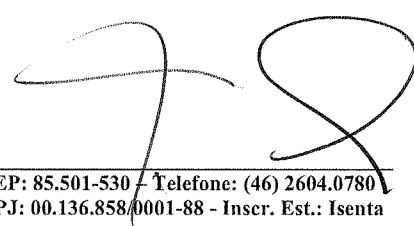
408020407	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraco	30	507,60	15228,00
408020431	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da Ulna	30	530,58	15917,40
408050659	Tratamento Cirurgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	30	753,00	22590,00
409070270	Tratamento Cirúrgico de incontinência urinária	150	795,70	119355,00
408010185	Tratamento Cirúrgico De Luxação / Fratura-Luxação Acromio-Clavicular	30	807,45	24223,50
408050870	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação/ Perda Óssea Da Metafise Tibial	30	1360,00	40800,00
408010223	Tratamento Cirúrgico De Retardo De Consolidação Da Pseudartrose De Clavícula / Escapula	30	574,15	17224,50
408050888	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental	30	1310,70	39321,00
408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total	30	664,52	19935,60
408060700	Tratamento Cirúrgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos)	30	419,64	12589,20
403020123	Tratamento Cirúrgico De Síndrome Compressiva Em Tunel Osteo-Fibroso Ao Nível Do Carpo	30	732,52	21975,60
406020566	Tratamento Cirúrgico de Varizes (BILATERAL)	200	1648,21	329642,00
406020574	Tratamento Cirúrgico de Varizes (UNILATERAL)	500	1339,88	669940,00
408010231	Tratamento Cirúrgico Descompressivo Sub-Acromial	10	602,85	6028,50
408050918	Tratamento Cirurgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	30	704,97	21149,10
404010415	Turbinectomia	10	1262,60	12626,00
409010561	Ureterolitotomia	30	1532,22	45966,60
409020176	Uretrotomia Interna	30	663,27	19898,10
409040240	Vasectomia	100	629,65	62965,00
408060719	Videoartroscopia	130	300,00	39000,00
<b>SUBTOTAL CONTRATATO R\$</b>				<b>5517327,30</b>
<b>PROCEDIMENTOS - ALTA COMPLEXIDADE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO CONTRATADO</b>	<b>VALOR TOTAL CONTRATADO</b>
408020067	Artroplastia De Punho	30	492,86	14785,80
408040076	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)	30	4.060,65	121819,50
408050055	Artroplastia total do joelho – revisão / reconstrução	30	3.716,82	111504,60
408040092	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada /hibrida	30	2.900,27	87008,10
408050063	Artroplastia Total Primaria De Joelho	30	2.750,57	82517,10
<b>SUBTOTAL CONTRATADO R\$</b>				<b>417635,10</b>
<b>OPM</b>				



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
702030023	Ancora	20	197,60	3952,00
702060011	Cateter Duplo J	10	180,00	1800,00
702030074	Centralizador para Componente Femoral Cimentado Modular	10	104,44	1044,40
702030082	Cimento c/ antibiótico	10	109,62	1096,20
702031380	Cimento s/ Antibiótico	10	60,59	605,90
702030090	Componente Acetabular de Polietileno Cimentado primário/Revisão	10	252,56	2525,60
702030139	Componente Cefalico para Artroplastia Total do Quadril	10	463,48	4634,80
702030163	Componente Femoral Cimentado Modular Primário	10	900,00	9000,00
702030171	Componente Femoral Cimentado Monobloco tipo Charnley	10	850,01	8500,10
702031348	Fio de Kirschner	50	13,00	650,00
702030325	Fio Olivado para fixador externo	20	16,94	338,80
702050792	Fio tipo Steinman liso	20	12,00	240,00
702030333	Fio tipo Steinman Rosqueado	10	15,82	158,20
702030414	Fixador externo para punho	10	501,48	5014,80
702030465	Haste de Ender	10	81,51	815,10
702030481	Haste Femoral Curta com bloqueio cefálico (inclui parafusos)	10	936,58	9365,80
702030546	Haste Intramedular Flexível para uso Infantil	10	151,63	1516,30
702030554	Haste Intramedular não bloqueada	10	129,10	1291,00
702030619	Mini parafuso de Auto Compressão	10	154,38	1543,80
702031321	Parafuso Bloqueado	20	21,60	432,00
702030627	Parafuso Canulado 3,5 mm	20	116,02	2320,40
702030635	Parafuso Canulado 4,5 mm	20	102,92	2058,40
702030643	Parafuso Canulado 7,0 mm	20	90,29	1805,80
702030651	Parafuso Canulado Mini	10	257,29	2572,90
702030686	Parafuso Cortical 2,7 mm	10	16,94	169,40
702030694	Parafuso Cortical 3,5 mm	50	15,34	767,00
702030708	Parafuso Cortical 4,5 mm	50	18,06	903,00
702030724	Parafuso Esponjoso 4,0 mm	30	27,71	831,30
702030732	Parafuso Esponjoso 6,5 mm	20	27,71	554,20
702030791	Pino de Knowles	20	48,58	971,60
702030805	Pino de Shantz	20	28,45	569,00
702030830	Placa 1/3 Tubular 3,5 mm (inclui parafusos)	10	146,64	1466,40
702030848	Placa 1/3 Tubular 4,5 mm (inclui parafusos)	10	177,20	1772,00
702030856	Placa Angulada 4,5 mm (inclui parafusos)	10	377,42	3774,20
702031399	Placa bloqueada de rádio distal	10	293,42	2934,20
702030864	Placa Calco (inclui parafusos)	10	308,75	3087,50
702030813	Placa com parafuso Deslizante de 135 ou 150 graus	10	764,34	7643,40
702030899	Placa de Compressão Dinamica 3,5 mm (inclui parafusos)	20	183,81	3676,20
702030902	Placa de compressão dinâmica 4,5 mm Estreita (inclui parafusos)	10	235,88	2358,80



702030910	Placa de compressão dinâmica 4,5 mm Larga (inclui parafusos)	10	296,13	2961,30
702030929	Placa de reconstrução 3,5 mm (inclui parafusos)	20	299,90	5998,00
702030953	Placa em L 2,7 mm (inclui parafusos)	10	131,36	1313,60
702030961	Placa em L 3,5 mm (inclui parafusos)	10	275,48	2754,80
702030970	Placa em L 4,5 mm (inclui parafusos)	10	288,71	2887,10
702030988	Placa em T 2,7 mm (inclui parafusos)	10	131,36	1313,60
702030996	Placa em T 3,5 mm (inclui parafusos)	10	275,48	2754,80
702031003	Placa em T 4,5 mm (inclui parafusos)	2	288,71	577,42
702031020	Placa em Trevo 4,5 mm (inclui parafusos)	10	288,71	2887,10
702031054	Placa Ponte 3,5 mm (inclui parafusos)	10	527,20	5272,00
702031356	Placa Reta de 2,0 mm (inclui parafusos)	20	122,80	2456,00
702031070	Placa Semitubular 2,7 mm (inclui parafusos)	10	146,64	1466,40
504020021	Processamento de tecido musculoesquelético (101-200)	5	1550,00	7750,00
504020030	Processamento de tecido musculoesquelético (201-300)	10	2210,00	22100,00
504020056	Processamento de tecido musculoesquelético (51-100)	5	1140,00	5700,00
504020056	Processamento de tecido musculoesquelético (51-100)	5	1140,00	5700,00
702031259	Restritor de cimento Femoral/Umeral	10	25,71	257,10
408040211	Retirada de Enxerto Autógeno de Ilíaco	10	57,61	576,10
702050571	Tela inorgânica de polipropileno pequena (até 100 cm <sup>2</sup> )	150	102,00	15300,00
702050555	Tela inorgânica de Polipropileno grande (acima de 401 cm <sup>2</sup> )	150	150,00	22500,00
702050563	Tela inorgânica de Polipropileno média (101 a 400 cm <sup>2</sup> )	150	125,00	18750,00
702050571	Tela inorgânica de polipropileno pequena (até 100 cm <sup>2</sup> )	150	102,00	15300,00
			<b>SUBTOTAL CONTRATADO R\$</b>	<b>241335,82</b>
			<b>VALOR TOTAL CONTRATADO R\$</b>	<b>6176298,22</b>







Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000226

Ⓢ

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Eduardo Ernesto Obrzut Filho

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código

Descrição

0409070050

Colpoperineoplastia anterior e posterior

0409060046

Curetagem semiótica com ou sem dilatação

0409060119

Histerectomia com anexectomia

0409060100

Histerectomia por via vaginal

0409060135

Histerectomia total

0409060216

Ooforectomia/Ooforoplastia

0409060038

Conização



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

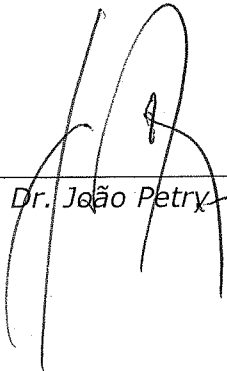
000227  
07

0409070050

Colpoperineoplastias anterior e Posterior

*Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):* Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

*Pato Branco, 27 de julho de 2017.*



---

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000228

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

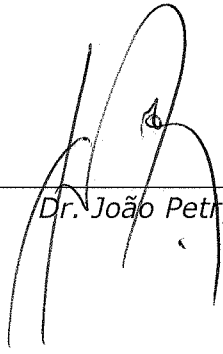
#### **Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

*Pato Branco, 27 de julho de 2017.*



---

Dr. João Petry



000229  
*[Handwritten signature]*

Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

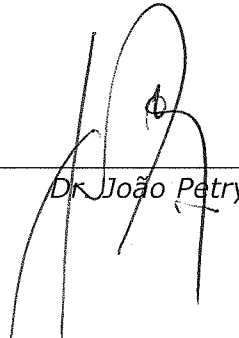
b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

*Pato Branco, 27 de julho de 2017.*

  
\_\_\_\_\_  
*Dr. João Petry*

### DECLARAÇÃO DE EMPREGO



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000230  
①

Eu, Eduardo Ernesto Obrzut Filho apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Instituto de Saúde São Lucas - ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Médico ginecologia e obstetrícia, plantonista, ultrasson, SAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 19 as 07 horas (escala)
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 27 de julho de 2017.

00231

**(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL Nº 894.529

**EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO,**  
filhos Eduardo Ernesto Obrzut,  
Wandrolina Gabala Obrzut.

Curitiba - PR - 14 MAR 1964

ATUALIDADE: 1974 DATA DO NASCIMENTO: 1974

*Eduardo E. Obrzut*

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
CASA DA MOEDA DO BRASIL

**(CÉDULA DE IDENTIDADE)**




POLEGAR DIREITO

*Eduardo E. Obrzut*

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

SELO FUNARPEN

**AUTENTICAÇÃO**

TABELIÃO NOVAES  
DE NOTAS

Em testamento   apresentado. Dou fé da verdade.

27 de ABRIL de 2006 PR

Branco

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná

**CIC**

INSCRIÇÃO NO CPF: 243.294.529-87

CONTRIBUINTE: EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO

*Dunya V. Novaes*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Eduardo E. Obrzut*

SELO FUNARPEN

**AUTENTICAÇÃO**

TABELIÃO NOVAES  
DE NOTAS

Com o documento   apresentado. Dou fé da verdade.

24 de AGO de 2006 PR

Branco

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
85501-030 - Pato Branco - Paraná

000232

Folha 2

Folha 3

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
ESTADO DO PARANÁ

Carteira N.º 57.05 - Inscrição N.º 5705

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Nome EDUARDO ERNE-  
STO OBRZUT FILHO

Especialidade

Nacionalidade

Naturalidade

Est. civil Solteiro

Data de Nascimento 04.03.1954

Diplomado pela UNIV. FEDERAL

PARANÁ no ano de 1977

Registro do diploma MEC. 8574/L.V.

UE.19/11s 95/15.12.77

SSPP.11s 388/Liv 9m 19-1-78

Carteira de identidade n.º 894.529P

Carteira de reservista 977379-59P

Data da inscrição no Conselho 11.1.78

República Federativa do Brasil  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

*Certificado de Residência Médica*

Certificamos que o **D. Eduardo Ernesto Obrant Filho, Alfo de Souza, Ernesto Obrant e Leonolina Sabáia Obrant**, natural de Curitiba, Estado do Paraná, opostos, dois anexos à Residência Médica em Tocoginecologia, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, Esta. Residência reconhecida pela Associação Nacional de Médicos Residentes e de acordo com o Decreto Presidencial n.º 10.281, de 5 de setembro de 1977, constituem modalidade de ensino de Pós-Graduação em nível de Especialização.

Curitiba, 10 de janeiro de 1980.

*[Signature]*  
Reitor do U.F.P.R.

*[Signature]*  
Diretor do Setor de Ciências da Saúde

Diretor Geral do U.F.P.R.

*[Signature]*  
Médico Residente





000234  
8

República Federativa do Brasil  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

*Diploma de Médico*

O Rector da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, outorgadas pela legislação federal e, tendo em vista o termo de colação de grau de Médico, conferido no dia 15 de dezembro de 1977, a **Eduardo Ernesto Obrzut Filho**, natural do Estado do Paraná, nascido em 4 de março de 1954, filho de **Eduardo Ernesto Obrzut** e de **Leandrolina Sabóia Obrzut**, expede o presente diploma para que possa gozar dos direitos e prerrogativas que, pelas leis brasileiras, são inerentes àquele título.

Curitiba, 15 de dezembro de 1977





00235

Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Adriane Arrieche da Rosa Cunha Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior
0409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação
0409060119	Histerectomia com anexectomia
0409060100	Histerectomia por via vaginal
0409060135	Histerectomia total
0409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia
0409060038	Conização



Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Sílvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

000236  
A

0409070050

Colpoperineoplastias anterior e Posterior

*Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):* Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

*Pato Branco, 27 de julho de 2017.*

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000237

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

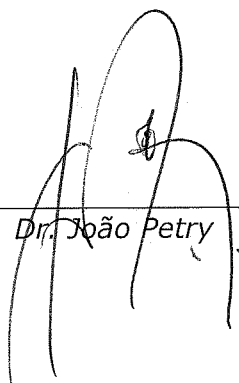
#### **Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

*Pato Branco, 27 de julho de 2017.*



---

*Dr. João Petry*



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvío Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000238

## ANEXO V

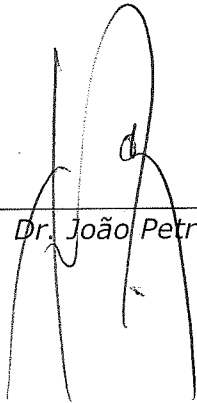
### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

*Pato Branco, 27 de julho de 2017.*

  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Petry

**DECLARAÇÃO DE EMPREGO**



Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000239  
D

Eu, Adriane Arrieche da Rosa Cunha apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Instituto de Saúde São Lucas - ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Médico ginecologia e obstetrícia, plantonista, ultrasson, SAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

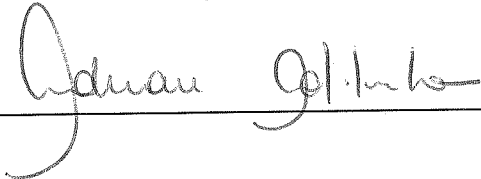
- a) 19 as 07 horas (escala)
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 27 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

P A R A N Á

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
**ADRIANE ARRIECHE DA ROSA CUNHA**

CRM Nº  
**14.169**

DATA DE INSCRIÇÃO  
**02.03.1994**

NACIONALIDADE  
**brasileira**

DATA DE NASCIMENTO  
**03.01.1967**

FILIAÇÃO  
**Roberto Vieira da Rosa  
Glaci Marciana Arrieché da Rosa**

DR. WADIR RUPOLLO  
Presidente

*Wadir Rupollo*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE Nº

**1033258045/RS**

CPF Nº

**605.595.270-04**

CERTIFICADO MILITAR Nº

**\*\*\*\*\***

TÍTULO ELEITORAL Nº

**328616304-00/RS**

ZONA

**37**

SEÇÃO

**140**

LOCAL E DATA

**Curitiba, 24.03.1994.**

ASSINATURA DO PORTADOR

*Adriane Arrieché da Rosa*



POLEGAR DIREITO



DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6.206/75

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Administração da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

**ADRIANE ARRIECHE DA ROSA**

**605595270-04**

Nº de inscrição

Data do Nascimento

**03/01/67**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

*Adriane Arrieché da Rosa*

ADRIANE ARRIECHE DA ROSA

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/12/93

**CÉDULA DE IDENTIDADE**



POLEGAR DIREITO

*Adriane Arrieché da Rosa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SSP - POLÍCIA CIVIL  
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
REGISTRO GERAL

Nº 1033258045

NOME  
**ADRIANE ARRIECHE DA ROSA**

FILIAÇÃO  
ROBERTO VIEIRA DA ROSA  
GLACI MARCIANA ARRIECHE DA ROSA

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO  
03/01/1967

PORTO ALEGRE-RS  
M.ª Waldemar Hausman  
MARIA APARECIDA DE F. H. 05719

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

TABELIONATO NOVAMENTE  
1º. OFÍCIO DE NOTAS  
Pato Branco

15 SET. 1999 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUBOVSKI - Tabelião  
Rua Taboas, 50 - (046) 224-3446  
85.501-030 - Pato Branco - PR

00241

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Adriane Arrieché da Rosa*  
ADRIANE ARRIECHE DA ROSA

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
ADRIANE ARRIECHE DA ROSA

Nº de inscrição  
605595270-04

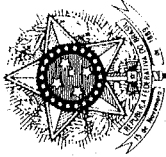
Data do Nascimento  
03/01/67

Em testº  
Pato Branco

15 SET. 1999 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUBOVSKI - Tabelião  
Rua Taboas, 50 - (046) 224-3446  
85.501-030 - Pato Branco - PR





# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

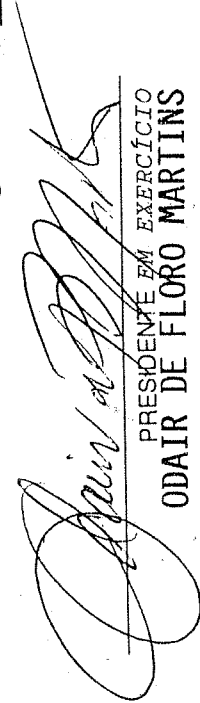
## CERTIFICADO

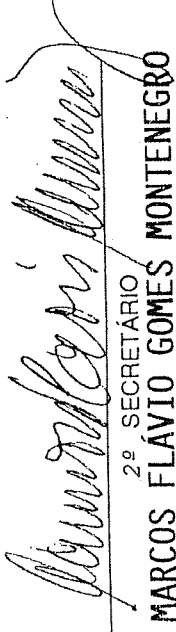
O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná  
de acordo com as Resoluções CFM nº 1286/89 e nº 1288/89, certifica que  
registrou no livro nº 09 às folhas 4 2 5 7  
sob o nº 4 2 5 7 a qualificação do médico

Dr. ADRIANE ARRIECHE DA ROSA CUNHA  
na especialidade de OBSTETRÍCIA

com validade em todo o Território Nacional.

Curitiba, 07 de março de 19 94.

  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
ODAIR DE FLORO MARTINS

  
2º SECRETÁRIO  
MARCOS FLAVIO GOMES MONTENEGRO

000242

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AB. 11 - 14 CAÇADOR  
0981 - 51 - 15 - 103



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1960  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE  
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

O Reitor da Universidade do Rio Grande no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de MEDICINA em 18 de dezembro de 1990 em RS, confere o título de

# Médico

## Adriane

## Arneche da

filha de Roberto Vieira da Rosa e de Glaci Marciana Arneche da Rosa, nascida a 03 de janeiro de 1967, natural do Rio Grande do Sul e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

*Sally Siles*  
COORDENADOR

*Adriane Arneche da Rosa*  
DIPLOMADO

Rio Grande 22 de dezembro de 1990.

*Adriane Arneche da Rosa*  
REITOR

RECOMENDADO PELO DECRETÓ Nº 29368 DE 08/01/1960

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE  
AFD - 1990 - 1992  
em dos atribuições  
atribuições e tendo em vista  
SAMUEL DE  
em 18 de dezembro de 1990

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE  
AFD - 1990 - 1992  
em dos atribuições  
atribuições e tendo em vista  
SAMUEL DE  
em 18 de dezembro de 1990

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE  
AFD - 1990 - 1992  
em dos atribuições  
atribuições e tendo em vista  
SAMUEL DE  
em 18 de dezembro de 1990



Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000244  
10

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Igor Augusto de Souza Chiminacio

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código

Descrição

0409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior <i>tem</i>
0409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação //
0409060119	Histerectomia com anexectomia //
0409060100	Histerectomia por via vaginal //
0409060135	Histerectomia total //
0409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia //
0409060038	Conização //



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

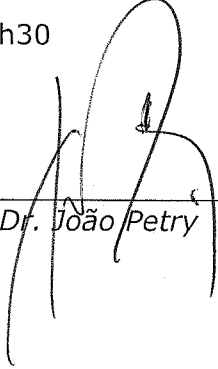
000245

0409070050

Coloperineoplastias anterior e Posterior

*Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):* Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

*Pato Branco, 27 de julho de 2017.*

  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000246  
B

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

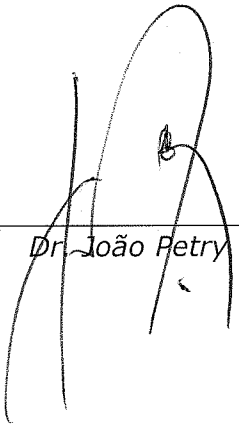
#### **Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

*Pato Branco, 27 de julho de 2017.*



---

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000247  
P

## ANEXO V

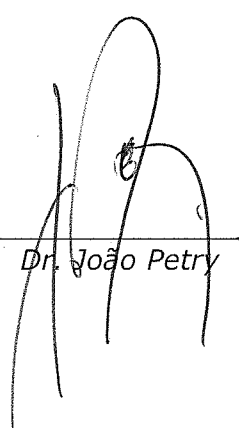
### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 27 de julho de 2017.



Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000248  
e

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Igor Augusto de Souza Chiminacio apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Instituto de Saúde São Lucas - ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Médico ginecologia e obstetrícia, plantonista, ultrasson, SAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 07 as 19 horas (escala)
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 27 de julho de 2017.

007249

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.811.668-8 06/07/1998

IGOR AUGUSTO DE SOUZA CHIMINACIO

WILSON CHIMINACIO  
VERA LUCIA DE SOUZA CHIMINACIO

LONDRINA/PR 10/02/1981

COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICINA  
C.NASC 28684, LIVRO=166, FOLHA=32

*Primo*



GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.118 DE 29.08.83

CARTÃO DE IDENTIDADE

*Primo*



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



000250  
e

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRIM Nº: 21710

Data da Inscrição: 31/01/2005

POLEGAR DIREITO

Nome: IGOR AUGUSTO DE SOUZA CHIMINACIO

Assinatura do Portador: *Igor Augusto de Souza Chiminacio*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: IGOR AUGUSTO DE SOUZA CHIMINACIO

Nº de Inscrição: 030761169-83

Data do Nascimento: 10/02/81





000251  
0

Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

Ficha de cadastro do corpo clínico do Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL

Nome: <u>IGOR AUGUSTO DE SOUZA CHIMINATO</u>	
	Nasc.: <u>10/02/81</u>
Conselho de classe: <u>CRM</u>	Ano formatura: <u>2005</u>
Especialidade: <u>GINECOLOGIA E OBSTETRICIA</u>	
Possui algum título de especialista registrado no conselho de classe? <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Desde que ano atua no Hospital São Lucas?
Qual ou quais? <u>TEGO - TÍTULO ESPECIALISTA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA</u>	Ano: <u>2009</u>
<u>TÍTULO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA</u>	
Declaro que ao assinar esta ficha, concordo com todos os termos do Estatuto e do Regimento interno do Instituto de Saúde São Lucas (ISSAL).	

Assinatura

PB

30 de 30 de 20 15

## CERTIFICADO


O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com RESOLUÇÃO CFM Nº 1785/2006, certifica que registrou no livro nº 30 sob nº 14707 a qualificação do

**DR. IGOR AUGUSTO DE SOUZA CHIMINACIO**

na especialidade de

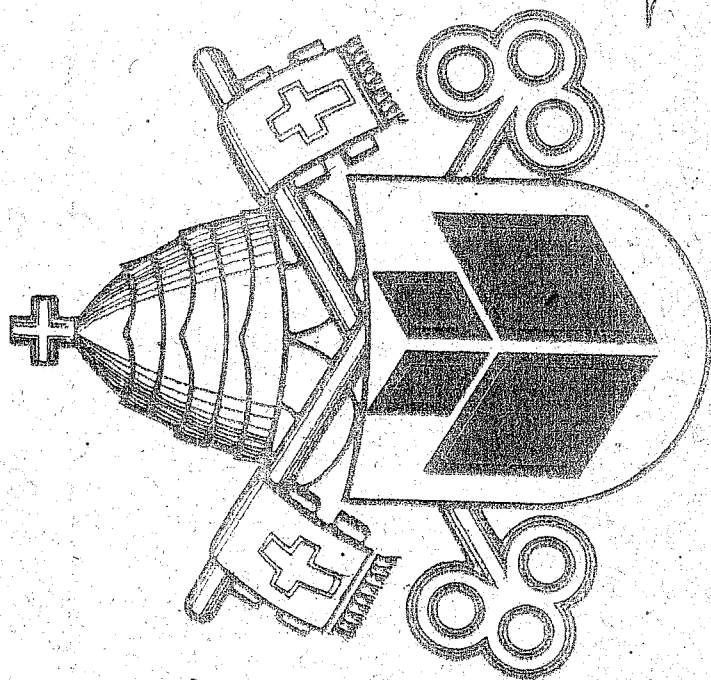
**GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Curitiba, 26 de fevereiro de 2007

  
GERSON ZAFALÓN MARTINS  
PRESIDENTE

  
HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES  
SECRETÁRIO GERAL

# Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA**, em 28 de janeiro de 2005, confere o título de **MÉDICO** a

*Igor Augusto de Souza Chiminato*

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 10 de fevereiro de 1981, portador da Carteira de Identidade nº 5.811.668-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 28 de janeiro de 2005.

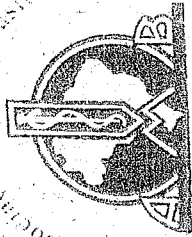
Reitor  
*Juan José...*  
Pró-Reitor Acadêmico



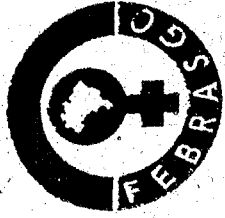
*[Signature]*  
Diplomado

000253

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira



Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia  
conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

ao

**Dr. Igor Augusto de Souza Chiminácio**

TEGO n.º 0229/2007

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia.

São Paulo, 27 de agosto de 2007

*Osmanel*

Dr. José Luis Sanchez do Amaral  
Presidente da AMB

*Edson*

Dr. Cláudio Chacabarro  
Secretário Geral da AMB

*W. A.*

Dr. Nelson Roberto de Melo  
Presidente da FEBRASGO

*F. E. ...*

Dr. Francisco Eduardo Pires  
Secretário Executivo da FEBRASGO

700251



Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000255  
6

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Adyr José Suzin

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior
0409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação
0409060119	Histerectomia com anexectomia
0409060100	Histerectomia por via vaginal
0409060135	Histerectomia total
0409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia
0409060038	Conização



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

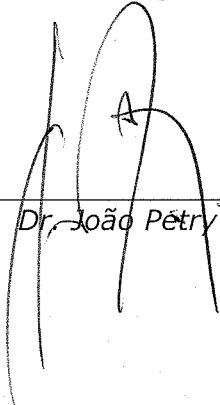
000253  
*[Handwritten signature]*

0409070050

Colpoperineoplastias anterior e Posterior

*Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):* Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

*Pato Branco, 27 de julho de 2017.*

  
\_\_\_\_\_  
*Dr. João Petry*



000257  
A

Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

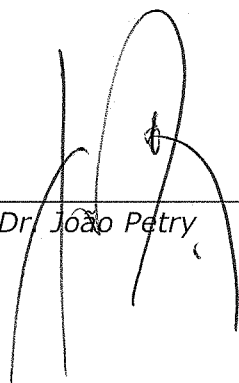
#### **Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

*Pato Branco, 27 de julho de 2017.*



---

Dr. João Petry





000258

Instituto de Saúde São Lucas  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

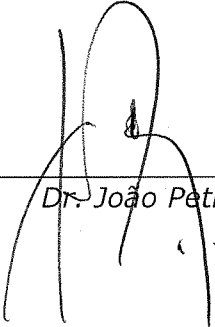
b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;

c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

*Pato Branco, 27 de julho de 2017.*



---

Dr. João Petry

### DECLARAÇÃO DE EMPREGO



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000259

b

Eu, Adyr José Suzin apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Instituto de Saúde São Lucas - ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Médico ginecologia e obstetrícia, plantonista, ultrasson, SAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:


- a) 19 as 07 horas (escala)
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 27 de julho de 2017.

  
Adyr José Suzin  
C.R.M. 23018  
Ginecologista e Obstetra

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.441.180-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.441.180-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/12/2011

NOME: ADYR JOSÉ SUZIN

FILIAÇÃO: DANILO ANTONIO SUZIN  
LEONILDA SUZIN

NATURALIDADE: S. LOURENÇO OESTE/SC DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=S LOUREN OESTE/SC, DA SEDE  
C.CAS=1765, LIVRO=5BAUX, FOLHA=83

CPF: 838.572.229-72

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Desembargador Angela Zattar

JUIZ ELEITORAL

MUNICÍPIO / UF: PATO BRANCO/PR

DATA DE EMISSÃO: 03/05/2008

DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1974

Nº INSCRIÇÃO: 0267 2634 0930

ZONA: 073

SEÇÃO: 0059

ADYR JOSE SUZIN

NOME DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

REGISTRO GERAL: 13.441.180-5

DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1974

CPF: 838.572.229-72

CURITIBA/PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ADYR JOSE SUZIN

Nº de inscrição: 838572229-72

Data do Nascimento: 07/01/74

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: ADYR JOSE SUZIN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/93


000261

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



NOME	
ADYR JOSE SUZIN	
CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
23012	14/03/2006
VIA	DATA DE NASCIMENTO
1	07/01/1974

*Adyr Jose Suzin*  
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

DANILO ANTONIO SUZIN

LEONILDA SUZIN

NATURALIDADE

SAO LOURENCO DO OESTE-SC

RG

12/R-2.163.444/SSP-SC

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
16/09/1985	026726340930	0059	073

CPF

83857222972

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR, 24/03/2010

*Miguel Abramo Lourenço*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira

Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetria

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA


ao

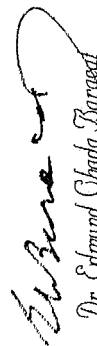
Dr. Adyr José Suzin

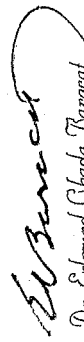
REGO n.º 0011/2005

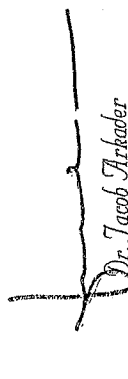
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetria.

São Paulo, 9 de setembro de 2005

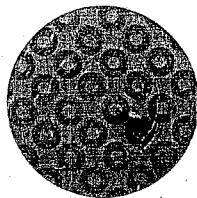
  
Dr. Cleuses Veira de Paiva  
Presidente da AMB

  
Dr. Edmund Chada Baracat  
Secretário Geral da AMB

  
Dr. Edmund Chada Baracat  
Presidente da FEBRASO

  
Dr. Jacob Arkader  
Secretário Executivo da FEBRASO

000262



FEDERAÇÃO PARASILEIRA DAS SOCIEDADES  
DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Certificado de Atuação na Área de

TEGO

Nº do Título 011/2003  
 Data do Concurso 24/08/2003  
 Data de Entrada 07/11/2003  
 Data de Saída NA/11/2003

Secretário Executivo

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO ..... 15/09/03  
 SOLICITAÇÃO CONFEÇÃO... 01/10/03  
 SAÍDA P/ SOCIEDADE..... 05/11/03  
 RETORNO DA SOCIEDADE... 18/11/03  
 CADASTRAMENTO..... 21/11/03  
 SAÍDA P/ FEDERADA..... 12/12/03  
 REGISTRO..... Nº 066545

Katja D'Amico

SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO  
NA DATA DO REGISTRO)

000263

CARTÓRIO DO 12º JABELÃO DE NOTAS - BEL. HOMERO SANTI  
 Al. Santos, 1.470 - Cep:01418-100 - Tel. (11) 288-6277 - Fax: (11) 3284-63

RECORRIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS: ELISEUS VIEIRA, EDUARDO CHAZA BARBOSA, AS QUAIS CONFEREM COPIAS DEPOSITADAS EM CARTÓRIO.  
 São Paulo, 16 de Novembro de 2003  
 Em Testemunho da Verdade  
 Danielle Vergel F. G. Vasquez - ESC. AUTORIZADA Nº 011/144472 - FIRMAS Nº 210711/11/03

CARTÓRIO DO 12º JABELÃO DE NOTAS - BEL. HOMERO SANTI  
 AL. SANTOS, 1470 - SANTOS - SP  
 Danielle Vergel F. G. Vasquez - ESC. AUTORIZADA Nº 011/144472 - FIRMAS Nº 210711/11/03  
 Escrevente Aut. Nº 1042AA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE CATOLICA DE PELOTAS

CURSO DE MEDICINA

O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, tendo presente o termo de colação de grau no Curso de Medicina conferido, nesta data de dois de agosto de mil novecentos e noventa e sete, a

**ADYR JOSÉ SUZIN**

Brasileiro natural de Santa Catarina, nascido em 07 de janeiro de 1914, portador da cédula de identidade número 1218-1163-344 e presente diploma de

**MEDICO**

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este título, consoante facultam as Leis da República.

Pelotas, dois de agosto de mil novecentos e noventa e sete

WALDIR JOELMIR TIAMMES  
Reitor

ELIZABETH FERREIRA ZERWES  
Diretora da Escola

Adyrr José Suzin  
Titular

ALCANTARA FERREIRA  
Reitor da Universidade Católica de Pelotas

O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, tendo presente o termo de colação de grau no Curso de Medicina conferido, nesta data de dois de agosto de mil novecentos e noventa e sete, a

**ADYR JOSÉ SUZIN**

Brasileiro natural de Santa Catarina, nascido em 07 de janeiro de 1914, portador da cédula de identidade número 1218-1163-344 e presente diploma de

**MEDICO**

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este título, consoante facultam as Leis da República.

Pelotas, dois de agosto de mil novecentos e noventa e sete

WALDIR JOELMIR TIAMMES  
Reitor

ELIZABETH FERREIRA ZERWES  
Diretora da Escola

Adyrr José Suzin  
Titular

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 089/2017**  
**TERMO ADITIVO 002/2017**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - já qualificada no contrato, neste ato representado por João Petry.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/2017, firmado em 03 de julho de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**FORMA DE PRESTAÇÃO**

Inclusão dos profissionais:

- Adriana Arrieche da Rosa Cunha, inscrita no CRM 14.169/PR;
- Adyr José Suzin; inscrito CRM 23012/SC e
- Eduardo Ernesto Obrzut Filho, inscrito no CRM 5705/PR;
- Igor Augusto de Souza Chiminacio, inscrito no CRM 21710/PR.

Todos para atendimentos nos seguintes procedimentos:

- Excisão tipo 3 de colo uterino (conização);
- Colpoperineoplastias anterior e posterior;
- Histerectomia com anexectomia;
- Histerectomia por via vaginal;
- Histerectomia Total;
- Curetagem semiótica com ou sem dilatação;
- Ooforectomia/Ooforesplastia.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



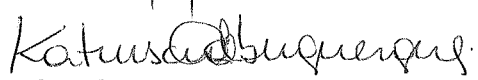
\_\_\_\_\_  
**João Petry**  
Contratada

Pato Branco, 09 de agosto 2017.

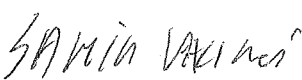


\_\_\_\_\_  
**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



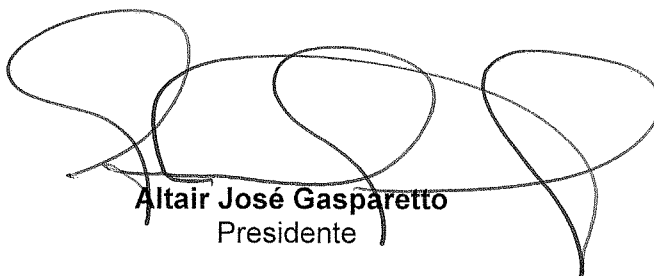
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53



**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 089/2017**

- I. Considerando a solicitação da contratada para a inclusão de profissional nos atendimentos de especialidades em excisão tipo 3 de colo uterino, colpoperineoplastias anterior e posterior, hysterectomia com anexectomia, hysterectomia por via vaginal, hysterectomia total, curetagem semiótica com ou sem dilatação, e ooforectomia/ooforoplastia.
- II. Considerando que o profissional atende os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- III. Considerando que tais serviços são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
- IV. AUTORIZO a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 09 de agosto 2017.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 089/2017**  
**TERMO ADITIVO 001/2017**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - já qualificada no contrato, neste ato representado por João Petry.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/2017, firmado em 03 de julho de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**FORMA DE PRESTAÇÃO**

Incluir a profissional Adelaide Brito Neves, inscrito no CRM 4468/PR, para atendimentos nos seguintes procedimentos:

- Excisão tipo 3 de colo uterino (conização);
- Colpoperineoplastias anterior e posterior;
- Histerectomia com anexectomia;
- Histerectomia Total;
- Curetagem semiótica com ou sem dilatação;
- Laqueadura Tubariana e
- Ooforectomia/Ooforoplastia.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



\_\_\_\_\_  
**João Petry**  
Contratada

Pato Branco, 11 de julho 2017.

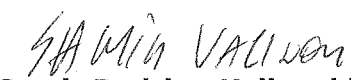


\_\_\_\_\_  
**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00266

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer que em sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**, seja descredenciado o procedimento de **Laqueadura Tubária (0409060186)**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

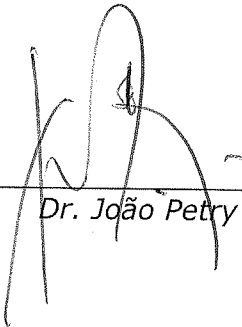
Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executaria os serviços: **Dra. Juliana Petry**

Procedimentos a ser descredenciado:

Código	Descrição
0409060186	LAQUEADURA TUBAÁRIA

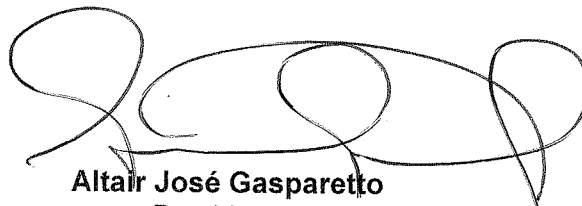
Pato Branco, 11 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. João Petry

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 089/2017**

- I. Considerando a solicitação da contratada para a descredenciamento de profissional nos no procedimento de laqueadura.
- II. Considerando que o procedimento continuará sendo prestado por outros profissionais;
- III. AUTORIZO a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 04 de Setembro 2017.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 089/2017**  
**TERMO ADITIVO 003/2017**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - já qualificada no contrato, neste ato representado por João Petry.

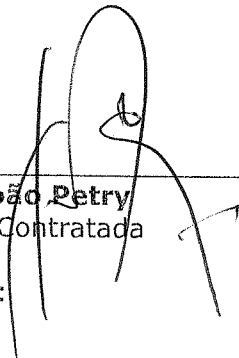
Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/2017, firmado em 03 de julho de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**FORMA DE PRESTAÇÃO**

Descredenciamento da Profissional Juliana Petry, inscrita no CRM nº 17593 no procedimento de LAQUEADURA.

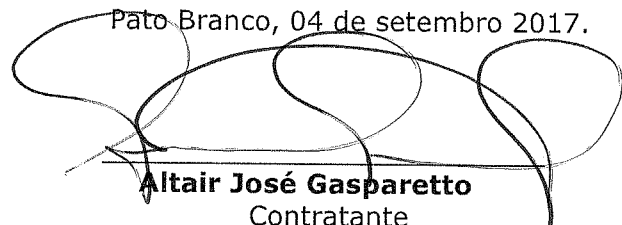
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



\_\_\_\_\_  
João Petry  
Contratada

Pato Branco, 04 de setembro 2017.

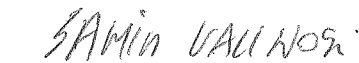


\_\_\_\_\_  
Altair José Gasparetto  
Contratante

Testemunhas:



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53



ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO  
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR  
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR  
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS  
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

68/2017

00269

## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer que em sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**, *seja descredenciado o profissional **Tiago Chaves Wainberg**.*

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544

e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67 CEP: 85505-010

Cidade: Pato Branco

Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05

Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2

Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional a ser descredenciado: **Dr. Tiago Chaves Wainberg**

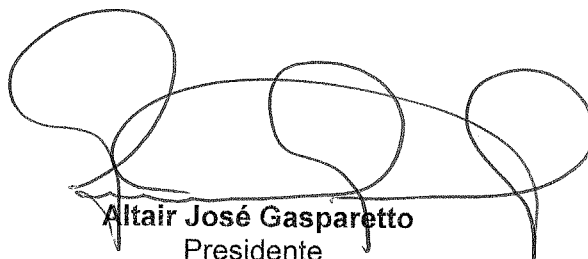
Pato Branco, 29 de agosto de 2017.

Dr. João Petry

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 089/2017**

- I. Considerando a solicitação da contratada para a descredenciamento do profissional;
- II. Considerando que o procedimento continuará sendo prestado por outros profissionais;
- III. AUTORIZO a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 12 de Setembro 2017.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 089/2017  
TERMO ADITIVO 004/2017**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - já qualificada no contrato, neste ato representado por João Petry.

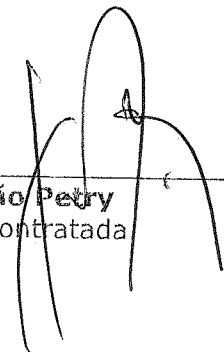
Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/2017, firmado em 03 de julho de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**FORMA DE PRESTAÇÃO**

Descredenciamento da Profissional Tiago Chaves Wainberg, inscrita no CRM/TO 2661.

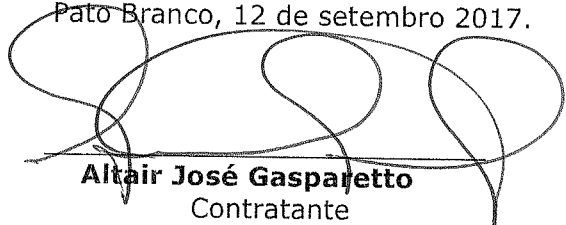
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



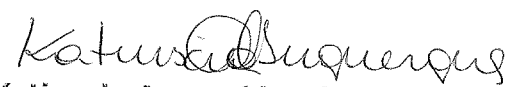
\_\_\_\_\_  
João Petry  
Contratada

Pato Branco, 12 de setembro 2017.

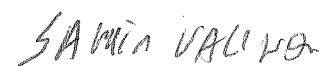


\_\_\_\_\_  
Altair José Gasparetto  
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque  
CPF: 004.006.229-55



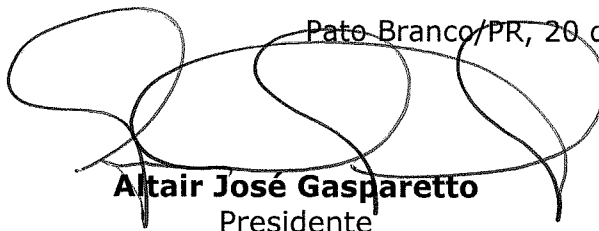
Samir Rodrigo Kalinoski  
CPF: 840.003.849-53



**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 089/2017.**

- I. Considerando a solicitação da Contratada para credenciamento;
- II. Considerando que o programa cirurgias eletivas trata-se de novos serviços, os quais não tinham histórico de produção, tornando-se difícil mensurar estimativas de quantidades;
- III. Considerando que conforme andamento do contrato, os prestadores de serviços, começaram a demandar maior número de procedimentos;
- IV. Considerando a inviabilidade para faturamento, pois a contrata teria que lançar cada exame no seu devido contrato;
- V. **AUTORIZO** a rescisão contratual e a promoção de um novo processo de licitação, adequando as quantidades.

Pato Branco/PR, 20 de setembro de 2017.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO.**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n.º00.136.858/0001, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco – PR, neste ato representada pelo Sr. Altair José Gasparetto, Presidente.

**CONTRATADA: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco – PR.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 089/2017, celebrado em 03 de julho de 2017.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes dão por terminado a prestação de serviços, a partir de 21 de setembro de 2017, e a rescisão do mesmo, dar-se-á no último pagamento.

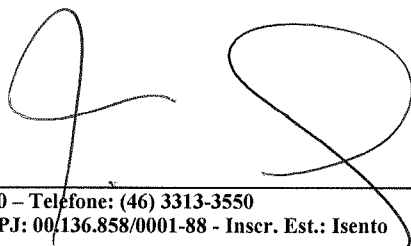
### **CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

As partes acordam que o pagamento final pela Solicitante será realizado nos termos da cláusula décima segunda, assumida no contrato ora rescindido, sendo que o pagamento dos trabalhos relativos à última fatura será realizado até o dia 30 do mês subsequente ao descrito na nota fiscal.

Depois de efetivado o pagamento, as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

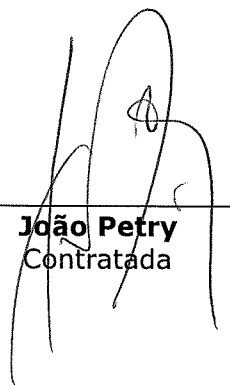
### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.



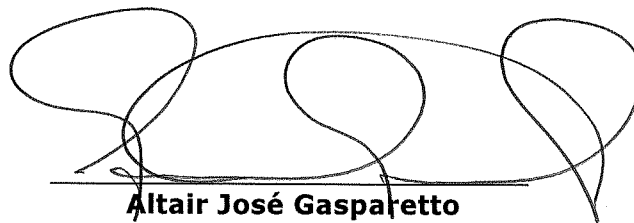
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco, 20 de setembro de 2017.



---

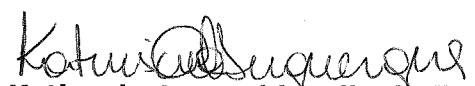
**João Petry**  
Contratada




---

**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53